



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 226 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			21
Poder Executivo	1	9	
Governadoria.....		9	
Vice Governadoria.....		10	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		10	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	2	10	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	10	21
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	11	21
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	11	29
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	5	12	30
Secretaria de Estado de Educação.....	5	13	
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....			30
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	6	13	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			32
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	14	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		17	33
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6	17	33
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	6	18	34
Secretaria de Estado Das Cidades.....	7	19	34
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		20	36
Secretaria de Estado de Cultura.....	8		38
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		20	41
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		20	42
Ineditoriais.....			43

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.643, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 (*)

Altera, para o caso que especifica, o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os artigos 46 e 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 30 de julho de 2018, o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos nos meses de outubro e novembro de 2017 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 29 de novembro de 2017, o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de junho de 2015 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 3º O art. 1º do Decreto nº 37.899, de 27 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 27 de dezembro de 2017 o prazo de que trata o inciso VII, do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de abril e maio de 2015 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2017, página 2.

DECRETO Nº 38.646, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o art. 87, da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, que dispõe sobre a equivalência dos Cursos de Especialização, Mestrado, Mestrado Profissional ministrados em Instituições de Ensino Superior - IES, com o Curso de Aperfeiçoamento para os Quadros de Oficiais Complementares, de Saúde, de Administração e Especialistas, e do Curso de Doutorado com o Curso de Altos Estudos para os Quadros de Oficiais Complementares e de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no art. 87, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º A equivalência dos Cursos de Especialização, Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado, com os Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/BM e Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAEO/BM, aplicados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF fica estabelecida na forma deste Decreto.

Art. 2º O processo para reconhecimento da equivalência terá início com o protocolo do requerimento do interessado ao Diretor de Ensino do CBMDF.

Parágrafo único. O Diretor de Ensino do CBMDF, no exercício das atribuições previstas no art. 36, do Decreto federal nº 7.163/2010, decidirá o pleito de equivalência, exclusivamente, a partir dos requisitos tratados nos arts. 3º, 4º e 5º, deste Decreto.

Art. 3º O reconhecimento da equivalência somente poderá ser deferido em relação aos cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e que sejam relacionados à área de formação para a qual o militar ingressou no CBMDF ou em área de declarado interesse da Corporação.

Parágrafo único. A Declaração de Interesse da Corporação, quando necessária, será pronunciada pelo Diretor de Ensino do CBMDF no próprio processo de equivalência, considerando parecer pedagógico específico.

Art. 4º É condição específica para o reconhecimento da equivalência de Cursos de Especialização, Mestrado ou Mestrado Profissional com o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/BM ser o requerente 1º Tenente com metade do interstício vigente ou Capitão.

Art. 5º É condição específica para o reconhecimento da equivalência de Cursos de Doutorado com o Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAEO/BM ser o requerente Major com metade do interstício vigente ou Tenente-Coronel.

Art. 6º Os requerimentos de reconhecimento de equivalência deverão ser decididos em até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49, da Lei federal nº 9.784/1999 combinada com a Lei distrital nº 2.834/2001.

Art. 7º A equivalência devidamente reconhecida confere todas as prerrogativas e direitos atribuídos aos portadores de certificados dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/BM e dos Cursos de Altos Estudos para Oficiais - CAEO/BM, do CBMDF.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2017.
130º da República e 58º de Brasília.
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.647, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Cargo de Natureza Especial relacionado no Anexo I fica transformado na unidade administrativa e no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

Parágrafo único. A transformação mencionada no presente Decreto é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.647, de 24 de novembro de 2017)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SIMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código do SIGRH 02802052).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 38.647, de 24 de novembro de 2017)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SIMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO TÉCNICA - Chefe, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 38.648, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Decreta situação de emergência e determina restrições para o uso de água no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Distrito Federal, pelo período de 180 dias, tendo em vista a redução do volume de água nos reservatórios utilizados para o abastecimento humano, que teve como causa estiagem classificada como desastre 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Art. 2º Compete à Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA definir restrições para o uso de água potável da rede pública, para utilização domiciliar, comercial, industrial e lazer, enquanto permanecer a situação de emergência.

Parágrafo único. A ADASA deve fiscalizar o cumprimento das medidas restritivas sobre o uso de água e adotar as medidas de sua competência.

Art. 3º Deve ser restringida a captação de água para atividade agropecuária, industrial, comercial, de lazer e outros usos, com exceção do abastecimento para consumo humano, nas unidades hidrográficas 33 - Alto Descoberto, 26 - Ribeirão Rodeador, 16 - Ribeirão das Pedras, pertencentes à Bacia Hidrográfica do Descoberto, conforme Mapa Hidrográfico do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete à ADASA definir a extensão da restrição prevista no caput.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI:

I - implementar medidas de apoio aos agricultores, visando à melhoria a eficiência do uso da água nas atividades agropecuárias, e

II - orientar os agricultores para o cumprimento da restrição de captação de água, conforme determinações da ADASA.

Art. 5º Compete à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS fiscalizar o cumprimento das medidas previstas neste Decreto e aplicar as sanções cabíveis, no âmbito de suas atribuições legais.

Art. 6º Os órgãos e entidades do Distrito Federal devem promover a comunicação e publicidade necessárias às ações decorrentes da aplicação deste Decreto, à conscientização da população quanto à economia e uso racional da água.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 2017.

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece os procedimentos relativos à declaração de interesse público e social de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento regional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III, e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º, § 2º, V, do Decreto nº 36.840, de 26 de outubro de 2015, e o SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 8.530, de 14 de março de 1985, Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para emissão do ato declaratório de interesse público e social de arquivos privados, previsto no art. 10 da Lei distrital nº 2545/2000; Considerando a relevância dos arquivos para a história, a cultura e o desenvolvimento regional; Considerando a função social dos arquivos traduzida na difusão de informações para o pleno exercício da cidadania e da pesquisa científica; e Considerando que a declaração de interesse público e social de arquivos privados reflete a ação do Estado visando a preservação pelo seu valor histórico, probatório e informativo, RESOLVEM:

Art. 1º O Poder Público do Distrito Federal, ouvidas as instituições arquivísticas públicas, poderá identificar arquivos privados como de interesse público e social, quando constituírem conjunto de fontes relevantes para a história e para o desenvolvimento científico local.

Art. 2º A declaração de interesse público e social de arquivos privados será precedida de parecer instruído com avaliação técnica realizada por comissão instituída pelo Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF.

Art. 3º A Comissão Permanente de Análise de Acervos Privados será instituída por ato do Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 4º Toda pessoa física ou jurídica, ou órgão da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, poderá solicitar a instauração do processo de declaração de interesse público e social de que trata esta Portaria.

Art. 5º A solicitação deverá conter as seguintes informações: I- identificação e qualificação do solicitante ou de quem o represente; II- domicílio ou sede do solicitante e local para recebimento de comunicações; III- justificativa da solicitação; IV- identificação e qualificação do proprietário ou do detentor do arquivo; V- localização do arquivo. Parágrafo único. A falta de alguma informação poderá ensejar a recusa à solicitação.

Art. 6º Todas as solicitações serão autuadas no Arquivo Público do Distrito Federal e encaminhadas, pelo Superintendente, à Comissão Permanente de Análise de Acervos Privados.

Art. 7º A Comissão promoverá a instrução do processo, devendo fazer constar, no mínimo, as seguintes informações: I- mensuração aproximada, traduzida em unidades, metros lineares ou metros cúbicos; II- estado de conservação dos documentos, incluindo o tipo de acondicionamento e armazenamento; III- histórico do acervo; IV- resumo do conteúdo.

Art. 8º A Comissão poderá requerer ao solicitante informações complementares às mencionadas no art. 5º desta Portaria.

Art. 9º Sempre que a Comissão considerar necessário, será solicitado parecer de especialistas em matéria específica.

Art. 10. Se o arquivo, objeto do processo de declaração, estiver localizado fora da sede da Comissão esta poderá requerer, na impossibilidade de deslocamento de seus membros, a colaboração de instituições arquivísticas públicas da União, dos Estados, dos Municípios, de universidades públicas ou de instituições que atuam na área de preservação e acesso a fontes documentais, para instrução do processo.

Art. 11. Se o proprietário ou o detentor do arquivo dificultar ou impedir, comprovadamente, o acesso da Comissão e de quaisquer de seus membros ao arquivo, ressalvado o direito à intimidade e à vida privada, o fato será comunicado ao Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal para que sejam recomendadas as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 12. A Comissão emitirá, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento do processo, parecer conclusivo pela declaração ou não de interesse público e social do arquivo. Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério do Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 13. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão encaminhará parecer ao Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal que remeterá os autos ao Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com vistas à decisão do Governador do Distrito Federal para declaração de interesse público e social.

Art. 14. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal

PORTARIA Nº 98, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 42, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 002.000.306/2016, acolhendo a instrução produzida pela Comissão, com os fundamentos da Nota Técnica nº 0487/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no artigo 215 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 235, de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2017, constante nos autos do processo administrativo nº 002.000.476/2016, acolhendo a instrução produzida, com os fundamentos da Nota Técnica nº 0447/2017-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo nº 002.000.140/2017, referente à inserção de dados indevidos no sistema de pagamento informatizado do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPPP e TCE I, constituída pela Portaria nº 68, de 11 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, com as alterações da Portaria nº 96, de 13 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, para, no prazo de noventa dias, concluir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 299, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Renate Costa da Silva, matrícula nº 1.751.980, Nádia Vasconcelos, matrícula nº 1.680.544-5, e Júlio César da Silva Lima, matrícula 174.798-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.006/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 594, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30(trinta) dias, a contar do dia 24 de novembro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do processo SEI 00410-00015166/2017-64, designada pela Portaria nº 477, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2017, com fundamento no § 2º do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 3, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0129-002501/2016, VANESSA AGUIAR BORGES, 891.465.301-34, ITCD, 2016, INEXISTÊNCIA DO INDEBITO. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 062/2017

Recorrente: Subsecretaria da Receita Recorrido: OI S/A Advogado: MISABEL QBREU MACHADO DERZI A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004.028/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.543/2015, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de novembro de 2017. JOSÉ HABLE -Presidente

1ª CÂMARA

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n. 127.006.641/2013, Recurso Voluntário n. 535/2015, Recorrente: LUIZ ANTONIO RIBEIRO BACCHI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 2 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 145/2017

EMENTA: ITCD. LEI N. 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n. 5 do TARF. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n. 040.000.455/2015, Recurso Voluntário n. 536/2015, Recorrente: EUNIDES DA CRUZ RIBEIRO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 2 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 146/2017

EMENTA: ITCD. LEI N. 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n. 5 do TARF. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n. 040.000.456/2015, Recurso Voluntário n. 537/2015, Recorrente: ANTONIO ARLINDO BACCHI, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 2 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 147/2017

EMENTA: ITCD. LEI N. 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n. 5 do TARF. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n. 127.009.004/2012, Recurso Voluntário n. 439/2015, Recorrente: CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, Advogada: Denise Braga Torres Stamm, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 21 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 148/2017

EMENTA: ITCD. LEI N. 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N. 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula n. 5 do TARF. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n. 127.005.740/2015, Recurso Voluntário n. 246/2016, Recorrente: AUGUSTO CÉSAR JOSÉ DE SOUSA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 24 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 149/2017

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Em havendo nos autos provas de que a doação tida por ocorrida em 2015 não se efetivou, não há que se falar em fato gerador de ITCD. Recurso voluntário que se provê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSÉ HABLE Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo n.º 043.002.081/2013, Reexame Necessário n.º 19/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: MARIANA VIDAL LEÃO DE AQUINO, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 21 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 150/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. ERRO. EMPRÉSTIMO. COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos do processo que a transação ocorrida entre as supostas doadora e donatária foi empréstimo de valores, resta descaracterizada a doação, fato gerador do ITCD, sendo improcedente o lançamento tributário. Reexame necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Redatora

Processo n.º 127.006.277/2013, Reexame Necessário n.º 39/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: CAROLINA LAZZARINI DE SANTI LIMA, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 22 de junho de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 152/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. BEM IMÓVEL. LOCALIZAÇÃO. DISTRITO FEDERAL. LANÇAMENTO. INCOMPETÊNCIA. A competência do Distrito Federal para proceder ao lançamento do ITCD, referente à doação de bens imóveis, limita-se aos que estão localizados em seu território, nos termos do art. 2.º, § 3.º, II, "a" da Lei n.º 3.804/2006. Uma vez comprovado nos autos que o imóvel, objeto da doação, não está situado no Distrito Federal, há ausência de competência para cobrar o respectivo ITCD, sendo improcedente o lançamento tributário. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame para, também a unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Redatora

Processo n.º 040.004.535/2010, Recurso Voluntário n.º 54/2016, Recorrente: GUATAG - Associação de Assistência Educacional, Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data do Julgamento: 15 de maio de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 153/2017

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMUNIDADE. NÃO RECOLHIMENTO. Correta a cobrança do crédito tributário por meio de auto de infração, tendo em vista que a recorrente não possui o reconhecimento da imunidade pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal. CONSTITUCIONALIDADE. ALEGAÇÃO. TARF. APLICAÇÃO. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade da legislação, nos termos do inciso I, do § 3.º, do art. 43 da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Redatora

Processo n.º 040.004.623/2011, Recurso Voluntário n.º 60/2016, Recorrente: A & J COMERCIAL LTDA., Advogada: Alba Valéria de Mendonça Perfeito, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 21 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 154/2017

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. INFORMAÇÕES. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. CONFRONTO. OMISSÃO DE RECEITA. LIVRO FISCAL ELETRÔNICO - LFE. LC N.º 772/2008. Correta a autuação pelo não recolhimento do ICMS referente à omissão de receita tributável, apurada com base no confronto entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito relativas a vendas realizadas e as saídas declaradas no LFE, nos termos do art. 1.º da LC n.º 772/2008. INFORMAÇÃO. VALOR DO PRINCIPAL LANÇADO ANTES DA AUTUAÇÃO. LFE. TRANSMISSÃO. DATA POSTERIOR. INÍCIO DA AÇÃO FISCAL. ESPONTANEIDADE. PERDA. LEI N.º 4.567/2011. Não procede a alegação de que a autuação foi formalizada com vícios materiais graves, porquanto, o fato de o LFE ser transmitido antes da autuação, mas depois de iniciada a ação fiscal, em nada altera a constituição de ofício do crédito tributário, vez ter havido a perda da espontaneidade, nos termos do art. 19 da Lei n.º 4.567/2011. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, § 1.º, do Decreto n.º 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo n.º 043.006.308/2013, Recurso Voluntário n.º 564/2015, Recorrente: JOÃO ALVES DE SA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 24 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 166/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Alegar a inoportunidade de doação anteriormente informada na DIRPF, sem a apresentação de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 042.003.121/2013, Recurso Voluntário n.º 564/2015, Recorrente: JOYCE CAROLINA ALVES DE SA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 24 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 167/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. Alegar a inoportunidade de doação anteriormente informada na DIRPF, sem a apresentação de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 127.014.505/2013, Recurso Voluntário n.º 176/2016, Recorrente: JORGE EDGAR DA SILVA FREITAS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 2 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 168/2017

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. DECRETO N.º 34.982/2013. BENS. DESTINAÇÃO. IR-RELEVÂNCIA. Uma vez caracterizada a doação, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 34.982/2013, é irrelevante para fins de definição da ocorrência do fato gerador do ITCD a destinação dos bens doados. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. REGIME DE SEPARAÇÃO ABSOLUTA. DOAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. A transmissão não onerosa de bens entre cônjuges casados sob o regime de separação absoluta constitui fato gerador do ITCD, uma vez que inexistente patrimônio comum. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

Processo n.º 127.003.790/2013, Recurso Voluntário n.º 175/2016, Recorrente: JOANA APARECIDA DA CRUZ OLIVEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 2 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 169/2017

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO. DECRETO N.º 34.982/2013. BENS. DESTINAÇÃO. IR-RELEVÂNCIA. Uma vez caracterizada a doação, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 34.982/2013, é irrelevante para fins de definição da ocorrência do fato gerador do ITCD a destinação dos bens doados. TRANSFERÊNCIA ENTRE CÔNJUGES. REGIME DE SEPARAÇÃO ABSOLUTA. DOAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. A transmissão não onerosa de bens entre cônjuges casados sob o regime de separação absoluta constitui fato gerador do ITCD, uma vez que inexistente patrimônio comum. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 21 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

2ª CÂMARA

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo n.º 129.002.899/2015, Reexame Necessário n.º 54/2016, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrida: NEIRCE MIGUEIS PINTO ÁVALOS, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 15 de agosto de 2017.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 136/2017

EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. FATO GERADOR. INOCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. EQUÍVOCO. COMPROVAÇÃO. Uma vez constatada a inoportunidade do fato gerador do ITCD, o cancelamento do lançamento é medida que se impõe. Reexame Necessário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de setembro de 2017

ALEXANDER ANDRADE LEITE Presidente

MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA Redatora

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 040.000.960/2008, Recurso Extraordinário n.º 7/2017, Recorrente: ANA ATACADISTA DE PNEUS BRASIL LTDA., Advogado: Vicente de Paulo Ribeiro e/ou, Recorrida: 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2017.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 182/2017

EMENTA: PRELIMINAR. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. LEI N.º 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONHECIMENTO PARCIAL. Cabe Recurso Extraordinário, entre outros, quando a decisão não for unânime, ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei n.º 4.567/2011. Nos autos, uma vez que parte da decisão cameral foi unânime e apreciou todas as questões de fato e de direito, não há que se conhecer na inteireza do recurso interposto. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido. ICMS. TRANSFERÊNCIA DE MERCADORIA. MESMO TITULAR. INCIDÊNCIA. LEI N.º 1.254/1996. Sobre a transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular incide o imposto, nos termos do artigo 5.º, I, da Lei n.º 1.254/1996. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, em preliminar, à unanimidade, não conhecer dos itens 1, 3, 4, 5, 6 e 7 do recurso e, no mérito, também à unanimidade, negar provimento à parte conhecida, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 9 de novembro de 2017

JOSE HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º - a partir do dia 24 de novembro de 2017, o Processo nº 060.009.696/2015 (PAD nº 181/2015), reconduzido por força da Portaria nº 496 de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2017;

§ 2º - a partir de 1º de dezembro de 2017, o Processo nº 060.009.844/2014 (PAD nº 076/2014), reconduzido por força da Portaria nº 501, de 25 de julho de 2017, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir para a 1ª Comissão de Processo Disciplinar para darem continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º - Processo nº 060.011.081/2016 (PAD nº 106/2016), instaurado por força da Portaria nº 359 de 27 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017;

§ 2º - Processo nº 060.002.626/2017 (PAD nº 14/2017), instaurado por força da Portaria nº 328 de 24 de julho de 2017, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2017;

§ 3º - Processo nº 060.003.954/2017 (PAD nº 24/2017), instaurado por força da Portaria nº 360 de 24 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017;

§ 4º - Processo nº 00060-00029606/2017-60 (PAD nº 35/2017), instaurado por força da Portaria nº 361 de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir para a 4ª Comissão de Processo Disciplinar para darem continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00041286/2017-16 (PAD nº 38/2017), instaurado por força da Portaria nº 364 de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir para a 8ª Comissão de Processo Disciplinar para darem continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º - Processo nº 060.009.844/2014 (PAD nº 76/2014), instaurado por força da Portaria nº 501 de 25 de julho de 2017, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017;

§ 2º - Processo nº 060.001.728/2017 (PAD nº 9/2017), instaurado por força da Portaria nº 373 de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância nº 04/2017, de que trata a Instrução nº 101, publicada no DODF nº 78 de 25/04/2017, prorrogada pela última vez pela Instrução nº 255, publicada no DODF nº 203 de 23/10/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LÉO CARLOS CRUZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos artigos 3º, incisos XIII e XV do Decreto Nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, c/c Artigo 21, inciso II e III da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Altera a velocidade regulamentar da rodovia EPPN - Estrada Parque Península Norte (DF-009) de 70 Km/h para 60 Km/h, a partir do dia 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVII do artigo 48 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 35.316 de 10 de abril de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 21 de novembro de 2017, a Câmara de Educação Básica - CEB, com os seguintes Conselheiros: Carlos de Sousa França - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Álvaro Moreira Domingues Júnior, Cynthia Cibele Vieira, Daniel Damasceno Crepaldi, Dilnei Lorenzi, Fábio Pereira de Sousa, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Luiz Fernando de Lima Perez, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wijairo José da Costa Mendonça, Wivian Jany Weller.

Art. 2º Reconstituir, a contar de 21 de novembro de 2017, a Câmara de Educação Profissional - CEP, com os seguintes Conselheiros: Adilson Cesar de Araujo - Presidente, Álvaro Moreira Domingues Júnior, Carlos de Sousa França, Cynthia Cibele Vieira, Daniel Damasceno Crepaldi, Dilnei Lorenzi, Fábio Pereira de Sousa, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Luiz Fernando de Lima Perez, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wijairo José da Costa Mendonça, Wivian Jany Weller.

Art. 3º Reconstituir, a contar de 21 de novembro de 2017, a Câmara de Planejamento e Legislação e Normas - CPLN, com os seguintes Conselheiros: Fábio Pereira de Sousa - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Álvaro Moreira Domingues Júnior, Carlos de Sousa França, Cynthia Cibele Vieira, Daniel Damasceno Crepaldi, Dilnei Lorenzi, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Luiz Fernando de Lima Perez, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wijairo José da Costa Mendonça, Wivian Jany Weller.

Art. 4º Reconstituir, a contar de 21 de novembro de 2017, a Câmara de Educação Superior - CES, com os seguintes Conselheiros: Dilnei Lorenzi - Presidente, Adilson Cesar de Araujo, Álvaro Moreira Domingues Júnior, Carlos de Sousa França, Cynthia Cibele Vieira, Daniel Damasceno Crepaldi, Fábio Pereira de Sousa, José Eudes Oliveira Costa, Luis Claudio Megiorin, Luiz Fernando de Lima Perez, Marco Antônio Almeida Del'Isola, Marcos Francisco Melo Mourão, Mário Sérgio Mafra, Walter Eustaquio Ribeiro, Wijairo José da Costa Mendonça, Wivian Jany Weller.

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 277, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 214, § 2º, e no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância objeto dos autos do Processo nº 0431-000732/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 947, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a alteração de endereço, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB TRANSITO LIVRE LTDA ME, CNPJ nº 19.095.794/0001-42, que passa a se situar na QNM 18 CONJ C LOTE 17 LOJA 01 E 02, BRASÍLIA, DF- CEP 72.210-183, PROCESSO Nº 055.006023/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 948, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CLUBE NAVAL, CNPJ nº 33.868.654/0001-94, Processo nº 00055-00104468/2017-10, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 949, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL, CNPJ nº 33.350.620/0001-00, Processo nº 00055-00104156/2017-06, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 951, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Realizar a alteração do quadro societário da empresa CLÍNICA HABILITAR LTDA, nome fantasia CLÍNICA HABILITAR, inscrição no CNPJ nº 18.287.554/0001-87, PROCESSO nº 055.015778/2017, em que se inclui na sociedade DANUBIA DOS REIS VERAS, CPF: 717.354.021-68, de acordo com a certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do DF em 19/09/2017, sob o código b33c.a541.4620.4bd6.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 32101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

UG 32010 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.122.6001.8517.0001 33.90.39 100 R\$ 20.670,72

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas com acompanhamento da prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, referente à participação da Ata nº 014/2015 - SEPLAG/DF, para o exercício de 2017, Processo nº 112.003.089/2016.

DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria

DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular da UO Executante

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com vistas à apuração dos fatos noticiados no Memorando nº 050/2017 - NUGUA/SLU, constante à fl. 02 dos autos de nº 094.000.992/2017.

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 39, de 05 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 88, pág. 18, de 10/05/2016 e alteração posterior, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Projeto de Paisagismo, Acessibilidade e Rota Acessível da Estação de Metrô da 114 sul até a 514 sul e a 414 sul, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-GDF nº 390-00009233/2017-60, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Paisagismo, Acessibilidade e Rota Acessível da Estação de Metrô da 114 sul até a 514 sul e a 414 sul, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 042/2016 e no Memorial Descritivo - MDE 042/2016.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Aprova o Projeto de Paisagismo e Rota Acessível na via L2 Norte no trecho das Quadras 609/610 (SGAN 609/610) do Setor de Grandes Áreas Norte, Região Administrativa do Plano Piloto - RAI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; pelo Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008; pelo Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; pelo Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016; pelo art 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 390-00009063/2017-13, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo e Rota Acessível na via L2 Norte, no trecho das quadras 609 e 610 do Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN 609/610), Região Administrativa do Plano Piloto, RA I, consubstanciado no Projeto de Paisagismo - PSG 048/2016 e no Memorial Descritivo - MDE 048/2016.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017(*)

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os ocupantes de boxes da Feira Permanente de Sobradinho, a participarem do recadastramento a ser realizado por esta Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades, na referida feira, no período de 13,14,16,17/11/2017 e 20 à 24/11/2017, nos horários de 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, em atendimento ao Art. 59 do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 que regulamentou a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012.

Art.2º Conforme Art.59 - Até a realização de licitação para a emissão de termo de permissão de uso qualificada, a SECID pode outorgar o termo de autorização de uso, de caráter provisório, precário e personalíssimo, nos termos da Lei distrital nº 5.841, de 11 de abril de 2017, aos atuais ocupantes de box em feira permanente que atendam aos requisitos da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e que estejam adimplentes com o preço público e com a contribuição de rateio.

ANEXO I

§1º Para configurar a ocupação atual de que trata o caput deste artigo, o interessado deve, alternativamente:

I - Constar em processo administrativo de ocupação de área pública da feira permanente, há 02 anos, no mínimo;

II - Comprovar o exercício da atividade, por meio de documento público reconhecido por órgão dos Governos do Distrito Federal, estadual ou municipal;

III - Constar em vistorias como ocupante da área, em cadastros ou outros levantamentos oficiais realizados por órgão do Governo do Distrito Federal nos últimos 05 anos;

IV - Em algum momento ter obtido, legalmente junto ao poder Executivo, autorização para ocupação da área pública na feira permanente.

Além do previsto no caput deste artigo, o interessado deve constar como ocupante do box em pré-vistoria realizada pela SECID.

V - apresentar declaração da entidade representativa dos permissionários juntamente com comprovante de pagamento de preço público dos últimos 2 anos.

Além do previsto no caput deste artigo, o interessado deve constar como ocupante do box em pré-vistoria realizada pela SECID.

ANEXO II

§4º O ocupante de box em feira permanente que tiver interesse em receber o documento previsto no caput deste artigo deve apresentar o requerimento de cadastro, na forma a ser publicado pela SECID, acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de cadastro;
- II - Foto 3x4;
- III - Cópia do registro de identidade
- IV- Cópia do Cadastro de pessoa Física-CPF
- V- Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se do sexo masculino;
- VI - Comprovante de quitação eleitoral;
- VII - Certidão negativa criminal expedida pelo cartório de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- VIII - Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal
- IX - Declaração do interessado de que não tem concessão, permissão ou autorização de uso de nenhuma outra área pública no Distrito Federal;
- X - Declaração de nada consta da Administração Regional
- XI- Declaração de que não é servidor ou empregado público
- XII- Cópia da declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento, conforme modelo a ser publicado pela SECID, por portaria;
- XIII- Comprovante de residência;

Cronograma

13.14.16.17/11/2017 e 20 à 24/11/2017	Recepção de Requerimentos e análise dos documentos
---------------------------------------	--

Art. 3º A SECID somente pode emitir o termo de autorização provisória e precária, na forma de modelo a ser publicado, após verificar o cumprimento dos requisitos deste artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreção do original, publicada no DODF nº 217 de 13/11/17, página 13.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 112, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017, página 37, ONDE SE LÊ: "...para apurar o desaparecimento do processo nº 131.000.759/1989...", LEIA-SE: "...para apurar o desaparecimento do processo nº 131.000.756/1989...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 09 de outubro de 2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº 134.000.341/2017, publicada no DODF nº 194, de 09 de outubro de 2017, pág. 16, Ordem de Serviço nº 37, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 13 de outubro de 2017, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos constantes no Processo nº 134.000.388/2017, publicada no DODF nº 197, de 13 de outubro de 2017, pág. 11, Ordem de Serviço nº 38, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o pagamento do Preço Público correspondente a realização do evento "1ª Copa de Jiu-Jitsu do Cruzeiro", com o apoio da Administração Regional do Cruzeiro, no dia 26 de novembro de 2017, das 08:00 às 18:00h, no Ginásio de Esportes, localizado na SHCES Quadra 609, Lote 02 - Cruzeiro Novo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 23 DE NOVOBRO 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso LXIII, do Decreto nº 38.094/2017, em atenção à determinação originada pelas Notas Técnicas/UCI/SECID, e considerando os Despachos nº da ASTEC/RA XXV, RESOLVE:

Art. 1º Anular as licenças de funcionamento constantes no Anexo I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

ANEXO I

ITEM	Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	Nº DA LICENÇA
1	306.000.105/2017	SALÃO DOIS IRMÃOS	35/2017
2	306.000.117/2017	DU LAR SUPERMERCADO	30/2017
3	306.000.130/2017	KI LANCHE	36/2017
4	306.000.083/2017	MAURICIO DA COSTA FERREIRA - ME	17/2017
5	306.000.076/2017	KAUA DE SA DROGARIA LTDA - ME	19/2017
6	306.000.102/2017	RK FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME	25/2017
7	306.000.111/2017	WJM PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA EPP	29/2017
8	306.000.116/2017	REDE DF SUPERMERCADO	32/2017
9	306.000.066/2017	COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL - PLASFERRÓ	007/2017
10	306.000.114/2017	J&G VIDROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	35/2017
11	306.000.118/2017	MINAS FRIOS	31/2017
12	306.000.093/2017	CHAVEIRO BUGIGANGA LTDA - ME	22/2017
13	306.000.099/2017	B.P. DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME	23/2017
14	306.000.086/2017	EURIDECE MARIA PIRES OLIVEIRA - ME	21/2017
15	306.000.101/2017	ATACADÃO DO COCO ZERO GRAU COMERCIO DE COCO E DERIVADOS LTDA	24/2017
16	306.000.104/2017	MUNDO SORRISO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	33/2017
17	306.000.064/2017	COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DA CIDADE	010/2017
18	306.000.132/2017	DROGARIA E PERFUMARIA RL LTDA -ME	37/2017
19	306.000.115/2017	CAME - CLINICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/2017
20	306.000.063/2017	COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL	006/2017
21	306.000.134/2017	RMAXX BATERIA SERVIÇOS LTDA	36/2017
22	306.000.139/2017	PASSARELA SHOW	40/2017
23	306.000.070/2017	COOPERATIVA COOPERNOS	008/2017
24	306.000.071/2017	AMBIENTE - ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL	005/2017
25	306.000.100/2017	DROGARIA BOM PREÇO DF LTDA - ME	26/2017
26	306.000.137/2017	KFD CHOPARIA LTDA EPP	38/2017
27	306.000.170/2017	IJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	38/2017
28	306.000.067/2017	RENATO AUGUSTO SOUSA URZEDO	011/2017
29	306.000.056/2017	TDL TOTAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA EIRELI	004/2017
30	306.000.135/2017	OSVALDO VIEIRA GUIMARÃES JUNIOR ME	37/2017
31	306.000.072/2017	ANDRIZIA RIBEIRO DE GODOI	011/2017
32	306.000.081/2017	D E D UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME	18/2017
33	306.000.138/2017	REINALDO FRANCISCO REGES	39/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

Em 24 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo 0150-000924/2017, referente ao Edital de Chamamento Público nº 17/2017-SEC, que tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, executar o projeto Preservação e Dinamização do Memorial dos Povos Indígenas cujo escopo envolve instalação de nova exposição de longa duração realização de exposições de curta e/ou média duração, organização de encontros culturais de diálogo e articulação dos povos indígenas, desenvolvimento de ações de museologia cooperativa e orientação a projetos indígenas patrimoniais, ampliação do programa educativo, dinamização da cultura digital e organização da memória de atuação e articulação da instituição junto aos povos indígenas e melhoria das condições de conservação do acervo, dentre outros subprojetos que contribuam para a consecução da missão, dos objetivos e dos valores do Memorial dos Povos Indígenas, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, e no Decreto Distrital nº 37.843/2016.

CONSIDERANDO o transito em julgado das fases do Chamamento Público e publicação do resultado provisório de classificação das propostas inscritas no referido Edital, conforme quadro abaixo:

PROPOSTA	PROPONENTE
01	Centro de Trabalho Indigenista

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos que preceitua o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no item 9.5 do Edital de Chamamento nº 17/2017 e Art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2017-SEC, cujo objeto: Aquisição de lâmpadas para os projetores do corredor digital da Biblioteca Nacional de Brasília, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Pregão Eletrônico nº 019/2017 e a adjudicação, pelo pregoeiro, conforme quadro abaixo:

LOTES	EMPRESA- CNPJ Nº	VALOR
001	ALVARENGA COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI	14.997,80
	TOTAL	14.997,80

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos do que preceitua as Leis nºs 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - AUTORIZAR a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho em favor da Empresa acima referenciada;

III- PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

IV - ENCAMINHE-SE à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências decorrentes.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR RICARDO CARVALHO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR MANOEL AURINO BELCHIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR KLEBER CARLOS DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA MÂRCIA CANUTO DUMONT GALDINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA MÂRCIA CANUTO DUMONT GALDINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Modernização Técnica, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR EDUARDO BRASIL MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WELSON LUIS NEVES DE GODOI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 17, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e considerando o que consta do Processo SEI/GDF nº 00054.000.20714/2017-00, resolve:

1. PROMOVER O CAPITÃO QOPM MÁRCIO ALVES DOS SANTOS, matrícula 50.802/0, ao posto de MAJOR no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, a contar de 22 de abril de 2016, de acordo com o art. 60, parágrafos 4º e 5º da Lei nº 7.289/84, combinado com os artigos 14, 15, parágrafo único, incisos III e 16 da Lei nº 12.086/2009, bem como diante do que consta da Informação Técnica SEI/GDF nº 25/2017 - CM/SAI/AJL, e respectivas cotas de aprovação.

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal, via Casa Militar, para conhecimento e adoção das providências decorrentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, mais o capitulado no art. 255, II, "a", da Lei Complementar distrital n. 840/2011, e considerando o que consta na sentença transitada em julgado proferida nos autos do Processo Penal n. 2010.01.1.022116-8, da 4ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA, além do que figura nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 060.007.198/2013 e Apensos 480.001.287/2010; 270.002.311/2009; 480.001.287/2010; 480.001. 276/2010; 060.014.777/2011; 060.009.741/2012, resolve:

Acolho a Nota Técnica nº 097/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, juntamente com o pronunciamento da Corregedoria da Saúde e do relatório conclusivo da comissão de processo administrativo disciplinar (salvo quanto à pena proposta pelo conselho acusador), adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c.c. Lei distrital n. 2.834/2001, para:

1) aplicar a penalidade de demissão à servidora ELVIRA MOREIRA DO VALE, AOSD - Enfermagem, matrícula n. 127.474-0, em razão da prática de infração disciplinar de crime contra a Administração Pública (peculato), art. 312, § 1º, do Código Penal, e art. 132, I, da Lei federal n. 8.112/1990, c.c. Lei distrital n. 197/1991; Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as formalidades administrativas subsequentes.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processos 468.000.482/2014, resolve:

Acolho o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica nº 85/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, §1º da Lei federal nº 9.784/1999 c/c Lei distrital nº 2.834/2001, para aplicar a penalidade de demissão a ISAIAS PINTO DA SILVA NETO, professor, matrícula 200.832-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 193, III, 194, I, "b", 202, caput, da Lei Complementar nº 840/2011. Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 052.001.676/2012:

a) Acolher a Nota Técnica nº 040/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, e a indicação e o relatório da comissão de processo administrativo disciplinar, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c.c. Lei distrital n. 2.834/2001, para:

b) Aplicar a penalidade de demissão ao servidor RENATO FERREIRA DA SILVA, Agente de Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula nº 34.191-6, por ter sua conduta enquadrada no disposto nos arts. 43, XLVIII, e 48, I, da Lei federal n. 4.878/1965.

c) Após publicação, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 24 de novembro de 2017

Processo: 060.002.623/2017. Interessados: MAYA CAETANO PAES DE ALMEIDA, MATRÍCULA 169.927-X, KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, MATRÍCULA 154.210-9 e ROBERTA CASANOVAS TAVARES, MATRÍCULA 154.230-3 Assunto: MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO JULGAMENTO.

Acolho a Nota Técnica nº 083/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal e, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c.c. Lei distrital n. 2.834/2001, concedo oportunidade de manifestação prévia ao julgamento por parte das indicadas MAYA CAETANO PAES DE ALMEIDA, matrícula 169.927-X, KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, matrícula 154.210-9 e ROBERTA CASANOVAS TAVARES, matrícula 154.230-3, a bem do contraditório constitucional, sem necessidade de nomeação de outro colegiado disciplinar, bastando que a autoridade competente do órgão de origem intime as indicadas para oferecer suas razões, querendo, ou designe, em caso de revelia, defensor dativo, reencaminhando-se, em seguida, os autos para o julgamento de minha alçada. Remetam-se os autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para a adoção das medidas de direito.

Processo: 060.002.760/2015. Interessada: DARCILENE SARAIVA DE SOUSA E OUTRO. Assunto: MANIFESTAÇÃO PRÉVIA AO JULGAMENTO.

Acolho a Nota Técnica nº 094/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal e, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c.c. Lei distrital n. 2.834/2001, concedo oportunidade de manifestação prévia ao julgamento por parte da indicada DARCILENE SARAIVA DE SOUSA, matrícula 129.435-0, a bem do contraditório constitucional, sem necessidade de nomeação de outro colegiado disciplinar, bastando que a autoridade competente do órgão de origem intime a indicada para oferecer suas razões, querendo, ou designe, em caso de revelia, defensor dativo, reencaminhando-se, em seguida, os autos para o julgamento de minha alçada. Remetam-se os autos à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para a adoção das medidas de direito.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 14, o ato que nomeou RENATA FÁRIA RABELO da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "NOMEAR RENATA FÁRIA RABELO..."; LEIA-SE: "NOMEAR RENATA FÁRIA RIBEIRO...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 24 de novembro de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00004888/2017-31. Interessado: 1º SGT PM RR ROBERTO BARROS LEITE, Matr. 11.725-0. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, resolvo:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1.525/2017 e 1.529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica SEI-GDF nº 36/2017 - CM/SAI/AJL (Documento SEI nº 3501639), a contar de 20 de outubro de 2017, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Vice-Governadoria do Governo do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001551/2017-71. Interessado: Cel BM RRm ÉRICO ROSANO MORETO DOS SANTOS, Matr. 1106859. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Representação, por ter exercido o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolvo:

1. INDEFERIR o pedido do Interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, tendo em vista o contido no Parecer nº 952/2016-PRCON/PGDF, bem como nas Decisões nº 173/2017, nº 582/2017, nº 1525/2017 e nº 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

2. CONCEDER o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 11), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 173/2017, nº 582/2017, nº 1525/2017 e nº 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 35/2017/AJL/SAI/CM-GDF (Documento SEI nº 3469291), a contar de 17 de janeiro de 2017, data de sua passagem para reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (TENENTE-CORONEL BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal;

3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 38.116/2017 e Portaria nº 29 - SEGAD, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Comissão de Execução composta pelos servidores: MARIA LÚCIA CANUTO, matrícula nº 1.667.705-6, CPF nº 368.692.601-68, como Presidente; ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 1.681.838-5, CPF nº 339.743.571-49, como Vice-Presidente; e EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.200.278-X, CPF nº 713.742.131-87, como Membro, para atuarem na execução dos Contratos nº 01, 02, 03/2017-CIIS, firmados junto às empresas PROPAGANDA DESIGUAL LTDA - ME, PROPEG COMUNICAÇÃO S/A e BINDER + FC COMUNICAÇÃO LTDA., respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme o Processo nº 003.000.075/2015.

Art. 2º A Presidente, a Vice-Presidente e o Membro designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º Inciso III, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MAISA MOREIRA, matrícula nº 158.897-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula nº 263.227-6, Chefe do Núcleo de Registros Financeiros, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 13.12.2017 a 22.12.2017, por motivo de férias do titular.

LUÍS FERNANDO DA COSTA E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 101, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF e com fulcro nos artigos 211, 214, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniel Saboia de Menezes, matrícula nº 174.327-8, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula nº 174.587-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos descritos no Processo nº 290.000.157/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham ser identificados no curso dos seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTRERAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 298, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar DANIEL SABÓIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0 e CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587- 5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 480.000.373/2012, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 597, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade a ALEXANDRE TEIXEIRA GRIPP, Matrícula 0271300-4, Médico - MEDICINA DO TRABALHO, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo SEI nº 00410-00014458/2017-80 ao grau médio (10%), a contar 05 de julho de 2017.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de novembro de 2017

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a prorrogação da cessão da servidora LUCIENE CARRIJO, matrícula 91.176-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Diretora, da Diretoria de Documentação e Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01/07/2017. Em conformidade com o art. 153, inciso II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão será considerada revogada em 31/12/2017. Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de novembro de 2017

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso I e III e § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da disposição da servidora SILVIA CRISTINA MAITO LEITAO, matrícula nº 48.408-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para continuar exercendo as suas atividades na Administração Regional do Lago Norte - Ra XVIII, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem, ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 0431-001380/2016. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 21 de novembro de 2017

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora ADRIANA MORBECK ESTEVES, matrícula nº 49.640-5, Professora, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer Cargo em Comissão, símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, com ônus para o órgão de origem, conforme o Processo nº 00080-00032178/2017-88. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 22 de novembro de 2017

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 30577-4, Técnico de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, com ônus para o órgão de origem, ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 410-00019598/2017-44. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição do servidor ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula nº 102.829-4, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para exercer as suas atividades nas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF, até 31/12/2018, com ônus para o órgão cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de novembro de 2017

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Art. 152, Inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora LUZIA PETTENA VILLARINHO, matrícula nº 215412-9, Técnico em Assistência Social, da Secretaria do Estado de Trabalho, Desenvolvimento

Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, requerida através do Ofício nº 393/2017 - GAB/RA XXIX, de 06 de outubro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2017, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 595, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 2895/2017 - SEPLAG/SUCORP, inserto no Processo Sei 00410-00011881/2017-28, RESOLVE:

DESIGNAR GLÁUCIA VICTOY DIONÍSIO DA SILVA, matrícula 1.430.754-5, para substituir EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula nº 269.603-7, Chefe do Núcleo de Logística de Telecomunicações e Dados, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 9 a 19 de novembro de 2017, por motivo de licença médica da Titular.

DESIGNAR WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula 142.041-0, para substituir EMÍLIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula nº 269.603-7, Chefe do Núcleo de Logística de Telecomunicações e Dados, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos períodos de 20 de novembro a 03 de dezembro de 2017, por motivo de licença médica da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 598, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ AGMAR DE SOUZA, matrícula 44114-7, para substituir JULIANA AMORIM DE SOUZA, matrícula 268.221-4, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 01/12/2017 a 10/12/2017, por motivo de férias da titular.

MARCELO SOARES ALVES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 74, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JERUZA VIEIRA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 262.920-8, para substituir EDNA GONÇALVES DE MENESES, matrícula 262.261-0, Coordenadora de Benefícios, da Diretoria de Previdência do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 11 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: CONCEDER, Abono de Permanência à servidora CELY MARGARETH TSCHIEDEL CURADO, matrícula nº 30.253-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, a contar de 29.10.2017 até a data de sua aposentadoria, nos termos da Decisão nº 20/2012-TCDF, por ter cumprido todos os requisitos elencados no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e ter optado em permanecer em atividade. Processo nº 00040-00061800/2017-12.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 565, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido RODRIGO ROSA DE LIMA, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, Classe 2ª, Padrão II, Matrícula nº. 1989596, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAUDE SUL - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 27 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00048289/2017-81.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ANDREIA SABRINA SCHMIDT, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16802969, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00182823/2017-87.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 698, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido VALERIA VALDEZ GOMES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CITOLOGIA, Classe 2ª, Padrão II, Matrícula nº. 01906550, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO SUL - NUCLEO CENTRAL DE CITOPATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 14 de março de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00180370/2017-54.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 709, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ANDREA PAULA SEVERIANO, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão VII, Matrícula nº. 01458051, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 03 de julho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00182349/2017-93.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 711, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016. RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor JOSE CARLOS MARTINS CORDOBA, Médico - Hematologia, Matrícula nº. 128.105-4, lotado no Hospital de Apoio, para participação no "59th ASH Annual Meeting and Exposition" no período de 07 a 13/12/2017, em Atlanta - Geórgia/EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00152327/2017-07.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 714, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido VANESSA GUEDES PARENTE, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16709314, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00082225/2017-17.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 717, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido SUSÍ CRISTALINO PEREIRA, da Carreira de TÉCNICO EM SAÚDE, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16712153, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE - UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de setembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00118671/2017-69.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 718, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO, Classe 2ª, Padrão II, Matrícula nº. 01456725, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00085437/2017-48.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 720, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ROSELLE BUGARIN STEENHOUWER, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA PEDIATRICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 01924982, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE CLINICAS CIRURGICAS PEDIATRICAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de abril de 2016, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00179977/2017-91.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 722, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido KELLER KATHIER CERQUEIRA CARNEIRO, da Carreira de TECNICO EM SAUDE, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 16590902, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA INFANTIL, declarando vago o referido cargo, a contar de 06 de abril de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00181995/2017-33.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ANA MARIA ROLIM BEZERRIL, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16709284, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL - UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de junho de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00182305/2017-63.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 724, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido ELOISA MARIA PROCK PEREIRA, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe 3ª, Padrão I, Matrícula nº. 16740416, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE - UNIDADE MEDICA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de agosto de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00060941/2017-35.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido PRISCILA PEREIRA MENDES NASCIMENTO, da Carreira de ESPECIALISTA EM SAUDE, cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe 2ª, Padrão II, Matrícula nº. 01994638, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado no (a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE SUDOESTE - NUCLEO DE PROMOCAO E ASSISTENCIA A SAUDE, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de outubro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00147530/2017-53.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 731, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o Decreto Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: DECLARAR a Vacância do cargo, da Carreira de ASSISTENCIA PUBLICA A SAUDE, TECNICO EM SAUDE - (TEC. HIGIENE DENTAL - THD), 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por ROSA CALAZANS DE OLIVEIRA, Matrícula nº. 01714406, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de maio de 2017, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme processo nº. 278-000312/2017.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas, para participar de visita técnica no âmbito do curso de Capacitação em Gestão de Transportes Públicos, constante do Processo SEI-GDF nº. 00090-00015232/2017-93, dos seguintes servidores:- MARCIA COSTA GAMA, matrícula nº 266.393-7, MARCIO DA SILVA SOUSA, matrícula 42.115-4, NATALIA BOMTEMPO MAGALDI, matrícula nº 269.935-4, HUMBERTO BENINCASA NETO, matrícula nº 268.979-0, ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 270.154-5 e DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula nº 1.675.769-6, lotados na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para a cidade de Curitiba/PR, no período de 28 a 30/11/2017.- RAFAEL STUCCHI DA

SILVA, matrícula nº. 271.286-5, CLARICE FERNANDES MARINHO, matrícula nº 270.593-1 e MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.443-7, lotados na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, para a cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 07/12/2017.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 21-SEMOB, de 03 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, e republicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, em atendimento às determinações normativas insculpidas no artigo 67 c/c artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI-GDF nº 00090-00011676/2017-50, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 267.527-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, HENRIQUE BARBOSA SOBRÉ, matrícula nº 125.237-2, Diretor de Projetos Técnicos e ISAIAS PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 271.733-6, Gerente de Controle Patrimonial, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento relativo ao Contrato nº 008/2017-SEMOB x DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de 6 (seis) computadores *Workstation* com Xeon, 16GB de RAM, HD 1TB, Monitor de 23", marca Dell, Modelo Precision T3620, incluindo garantia *on site* de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Determinar que o recebimento do material alusivo à referido Ordem de Serviço deverá ser atestado pelos 03 (três) membros da Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora LAIZ DALETH ALVES COUTINHO, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221.563-2, no período de 04/12 a 07/12/2017, para participar de "VISITA TÉCNICA" a realizar-se na cidade de SÃO PAULO - SP, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo ao final, comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme consta nos autos do processo nº 113.029596/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: AUTORIZAR, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto, da servidora LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, Técnica de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 189.877-9, no período de 27/11 a 30/11/2017, para participar de "VISITA TÉCNICA" a realizar-se na cidade de CURITIBA - PR, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo ao final, comprovar a participação no evento junto à chefia imediata, conforme consta nos autos do processo nº 113.029596/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 224.109-9, ADAUTO JOSÉ DUARTE JUNIOR, matrícula nº 224.361-X, ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.774-6, FRANCISCO FRANCINEUDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.255-X e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente (veículo automotor, tipo motocicleta) constante do processo nº 113.015.778/2017 - NE nº 01542/2017, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos da Lei nº 3.648, de 04 de agosto 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, combinado com o Art. 288, da Lei Complementar nº 840/2011, o resultado da Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório relativo ao Concurso 01/2008-DER-DF, da servidora do Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, na seguinte ordem: matrícula, nome, resultado final e data de ingresso: 224.021-1, PAULA CRISTINA MOTA SILVA, APROVADA, 18/04/2013.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a Licença-Prêmio por Assiduidade a ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 221.453-9, 1º quinquênio 19/11/2012 a 17/11/2017; MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula 224.125-0, 1º quinquênio 22/10/2012 a 20/10/2017; LÍDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 93.882-3, 5º quinquênio 26/09/2012 a 24/09/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor: MAURO RIBEIRO SABINO, matrícula nº 93.785-1, Agente de Atividades Rodoviárias: 2082 (dois mil e oitenta e dois) dias, correspondendo 05 anos, 08 meses e 17 dias, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos de: 08/05/1984 a 21/02/1985, 11/10/1986 a 03/01/1989, 01/05/1989 a 06/06/1989 e 07/06/1989 a 01/01/1992, contados somente para aposentadoria conforme o processo nº 113.029.549/2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a BRUNO COSTA DE SOUZA, matrícula 221.455-5, 1º quinquênio 14/11/2012 a 12/11/2017; EDINALDO RODRIGUES, matrícula 166.568-5, 6º quinquênio 01/11/2012 a 30/10/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

DISPENSAR IRMA MACHADO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 43.507-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 Do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.298-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIDALVA GOMES DA CRUZ, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 210.248-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08/11/2017.

DESIGNAR LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula nº 67.143-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR MORGANA CARDOSO AIRES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 213.205-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR VICENTE ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 221.063-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, SUENIA KATIA CIRILO GOMES, Professor, matrícula nº 200.471-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03/11/2017.

DESIGNAR MARIA ELENEUDA GRACAS DA SILVA BELO, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 210.292-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino do Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição ao servidor ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula 28.917-5, dispensado no DODF Nº 210, de 01/11/2017.

DESIGNAR JULIO CESAR CARDONA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 63.505-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Coperbras, da Coordenação Regional de Ensino do Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em substituição à servidora ANA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 68.760-X, dispensada no DODF Nº196, de 11/10/17.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 27/09/2017, publicada no DODF Nº 187, de 28/09/2017, página 28, ato que designou ANDREA BEATRIZ DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 24.420-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 27/09/2017, publicada no DODF Nº 187, de 28/09/2017, página 28, ato que designou JOSE EDEN DE MEDEIROS, Professor, matrícula nº 45.816-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 09/10/2017, publicada no DODF Nº 196, de 11/10/2017, página 27, ato que designou JULIO CESAR CARDONA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 63.505-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de

Chefe de Secretaria, da Escola Classe Coperbras, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 inciso III do Anexo Único do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 259, de 11 de dezembro de 2014; Considerando o disposto no Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017; Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net; Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o Manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA, CPF nº 014.895.251-81, matrícula nº 271.191-5, lotado no Núcleo de Execução Financeira, na qualidade de Presidente, SANDRA DE CASTRO FRÓES OLIVEIRA, CPF nº 266.441.001-63, matrícula nº 269.575-8, lotada na Coordenação de Cursos e FERNANDES BARNABÉ DA SILVA, CPF nº 296.749.301-59, matrícula nº 231.523-8, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, na qualidade de Membros, todos em exercício nesta Fundação.

Art. 2º Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULO/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOURAD IBRAHIM BELACIANO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 211, de 03/11/2017, pág. 23.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 276, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos nº 0431-000290/2017, 0431-000631/2016 e 0431-001563/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: JOANA D'ARC LOPES DE SOUZA, Técnico em Assistência Social, Matrícula 102.615-1, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, Membro; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, Matrícula 103.640-8, 1º Membro Suplente, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula nº 270.628-8, 2º Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE AZEVEDO

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 140, de 05 de julho de 2017, RESOLVE:

DESIGNAR KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula 176790-9, para substituir RAQUEL ROLIM ROSA, matrícula 176868-9, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Re-

ferência Especializado de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 06 a 25 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GARDENIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 1657095-2, para substituir GRACIELE FELIX REIS, matrícula 176978-2, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Gerência de Equipamentos, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial, no período de 06 a 15 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANILO MEDRADO BRANDÃO, matrícula 197671-0, para substituir RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO, matrícula 103978-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 06 a 20 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197618-4, para substituir DANIELA ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 221711-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DEIZE LIMA PAIXAO, matrícula 217664-5, para substituir IVO GUIMARÃES FERREIRA, matrícula 271819-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Operacionalização de Contratações, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 06 a 23 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MORGANA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 221591-8, para substituir ALISSON SILVA FERNANDES, matrícula 184826-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Ceilândia Sul, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 15 a 25 de novembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

MAGDALENA VILLAR DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64 de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Funeral, nos termos dos artigos 97, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a ADRIANO SERRANO BARBOSA, pelo óbito de ANOR OLIVIERA BARBOSA, matrícula 102604-6, ex-servidor desta Secretaria, falecido em 19 de outubro de 2017. Processo SEI nº 00431.00010620/2017-98.

CAMILA BARBOSA ALVES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no artigo 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro 2017, página 10, RESOLVE: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, conforme artigo 133 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 a servidora: LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 198.181-1, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, no período compreendido entre 18/12/2017 a 17/12/2022. Processo SEI-GDF nº 00431-00008700/2017-83.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, página 10, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo. KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, 179.101-X, Pós-Graduação, 15%, 10/11/2017, 431-00010081/2017-97; LORENA MAGALHÃES LEMES, Técnico em Assistência Social, 217.663-7, Pós-Graduação, 15%, 17/11/2017, 00431-00010060/2017-71; VALDÉLIA GREGÓRIO DA SILVA, Técnico em Assistência Social, 187.315.6, Graduação, 10%, 17/11/2017, 00431-00010116/2017-98.

CIBELE FRANCO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, nos termos do Decreto nº 29.290/2008, com ônus limitado ao Distrito Federal, o afastamento dos servidores GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula 1.435.022-X, Assessor da Diretoria de Segurança Comunitária e LÍVIA MARTINS FERNANDEZ, matrícula. 1.418.189-3, Assessora da Diretoria de Prevenção as Violências, ambos da Subsecretaria de Segurança Cidadã da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, para participação na V Jornadas Internacionais de Teatro do Oprimido e Universidade, com o Espetáculo "Baby - Cena Fórum", realizada nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2017, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "e", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA (10 meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de ÉDITO ARTUR DE ALMEIDA, matrícula nº 23.157-6, Analista de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão X, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Civis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 00050.00153789/2017-71 (Sei)

CONVERTER EM PECÚNIA (10 meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de ADROALDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 35.563-1, Analista de Apoio as Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio as Atividades Policiais Civis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 00050.00158348/2017-65-SEI.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e Instrução Normativa nº 04, de 22 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º Ten. QOBM/Intd. PITÁGORAS LUIZ DE OLIVEIRA, matr. 1402471, EM SUBSTITUIÇÃO ao 1º Ten QOBM/Intd. JOÃO MARCELO DIAS DO NASCIMENTO, matr. 1403357, como Encarregado da Tomada de Contas Especial nº 053.000.843/2015, instaurada por meio Portaria de 4 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017, págs. 41/42.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que compareça à Corregedoria do CBMDF, localizada no SIA Trecho 6, lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º andar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação, a fim de receber as informações pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 ALEX HENRIQUE DA SILVA, matrícula.

1402430, a contar do dia 13 de novembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 ALEX HENRIQUE DA SILVA, matrícula. 1402430, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00082785/2017-16.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-2 JURANDI RODRIGUES DA SILVA, matrícula. 1402585, a contar do dia 08 de novembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-2 JURANDI RODRIGUES DA SILVA, matrícula. 1402585, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00081716/2017-95.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Capitão QOBM/Cond. ALAN DE FARIAS COSTA, matrícula. 1402487, ao respectivo Quadro a contar do dia 16 de novembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido e TRANSFERIR o Capitão QOBM/Cond. ALAN DE FARIAS COSTA, matrícula. 1402487, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00078904/2017-36.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Primeiro-Sargento QBMG-1 SERGIO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula. 1402557, a contar do dia 16 de novembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Primeiro-Sargento QBMG-1 SÉRGIO ALMEIDA RIBEIRO, matrícula. 1402557, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00083766/2017-15.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Terceiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ STÊNIO DE SOUZA BOMFIM, matrícula. 1402639, a contar do dia 13 de novembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5.º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido e TRANSFERIR o Terceiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ STÊNIO DE SOUZA BOMFIM, matrícula. 1402639, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI n.º 00053-00082921/2017-78.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o MAJOR QOBM/Intd. REINALDO LEMOS SILVA, matrícula. 1402448, ao respectivo Quadro a contar do dia 16 de novembro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido e TRANSFERIR o MAJOR QOBM/Intd. REINALDO LEMOS SILVA, matrícula. 1402448, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I e § 4º da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI 00053-00083710/2017-52.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso I, da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 1994, no inciso IX, do artigo 6º, do Decreto n.º 30.490, de 22 de junho de 2009 e o que dispõe o Decreto Distrital n.º 28.444/2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar IZELMAN INÁCIO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n.º 77.556-8 e CARLA LOPES C. ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula n.º 58.159-3, para, sob a presidência do primeiro, procederem aos trabalhos de baixa patrimonial dos coletes à prova de balas vencidos da carga patrimonial da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 17 de novembro de 2017

INTERESSADO: LUCIANO PENNA RIBEIRO ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Despacho s/nº, de 13/11/2017 PROTOCOLO Nº:1.532.384/2017 - DIPO. AUTORIZO, com fulcro no artigo 8º do Decreto Distrital n.º 23.122/2002 c/c artigo 3º do Decreto Distrital n.º 36.496/2015, a dispensa de ponto do Agente de Polícia LUCIANO PENNA RIBEIRO, matrícula n.º 57.602-6, lotado na DIPO, no período de 17 a 20/11/2017, para disputar, nas modalidades individual, dupla e equipe, o "XXXII Campeonato Brasileiro de Dardos", a ser realizado na cidade de Nova Friburgo/RJ, com ônus limitado para esta Instituição, referente à remuneração ordinária do servidor, devendo este, ao final, comprovar sua participação junto a sua chefia imediata.. Publique-se no DODF.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 20 novembro de 2017

INTERESSADO: PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Memorando nº 468/2017- DOE PROTOCOLO Nº:1.556.987/2017 - DOE. AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, no período compreendido entre os dias 27/11/2017 e 1º/12/2017, do servidor PAULO ROBERTO TAVARES BRANDÃO, Agente de Polícia, matrícula nº. 76.224-5, lotado no DOE, para ministrar a disciplina "Entradas Táticas", no Curso de Operações Especiais - COT 2017, que ocorrerá na cidade de Salvador/BA, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

INTERESSADO: ROBERTO ELEUTÉRIO HOLANDA ASSUNTO: Dispensa de ponto - Torna sem efeito REFERÊNCIA: Memorando nº. 093/2017 - DOF PROTOCOLO Nº:1.466.067/2017 - DOF. Considerando o teor do memorando acima referenciado, TORNO SEM EFEITO o ato que autorizou a dispensa de ponto, no período de 27 a 30 de novembro de 2017, do servidor ROBERTO ELEUTÉRIO HOLANDA, Agente de Polícia, matrícula nº. 233.680-4, lotado na DOF, para participar da "XIV Semana Orçamentária - Etapa Brasília II, evento que será realizado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

INTERESSADO: ANDRÉ DE SALES GONÇALVES ASSUNTO: Dispensa de ponto REFERÊNCIA: Ofício nº 006/2017 - GAB DG/CPC RC PROTOCOLO Nº:1.562.998/2017 - DPT. AUTORIZO, com fulcro no artigo 3º, caput, do Decreto Distrital nº. 36.496, de 13 de maio de 2015, o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor ANDRÉ DE SALES GONÇALVES, Perito Criminal, matrícula nº 177.673-8, no período de 05 a 06 de dezembro de 2017, para palestrar no Minicurso "Perícias Documentoscópicas", no "1º Seminário de Perícias Forenses do Pará", na cidade de Belém/PA, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008) devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.002.410/2017, 052.002.428/2017, 052.002.430/2017, 052.002.432/2017, 052.002.434/2017, 052.002.462/2017, 052.002.484/2017, 052.001.425/2009, 052.002.371/2009 e 052.002.679/2009, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ROBERTO GAVIANO, matrícula nº 34.244-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CLEUTON BATISTA DA SILVA, matrícula nº 46.752-9, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOVANE NONATO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 48.064-9, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a OTOVAL MESQUITA JÚNIOR, matrícula nº 47.765-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a LEVI SOARES DA SILVA, matrícula nº 31.400-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ANTONIO EDILSON ALVES BEM, matrícula nº 58.567-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JADER GLAYDSON BARCELOS BRITO, matrícula nº 31.448-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REVER na Portaria de 04/06/2009, publicada no DODF nº 108, de 05/06/2009, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOSÉ EUCLIDES FRANCO, matrícula nº 20.456-0, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

REVER na Portaria de 15/10/2009, publicada no DODF nº 201, de 16/10/2009, o ato que concedeu a pensão civil à beneficiária do ex-servidor JOÃO PEREIRA DA FONSECA FILHO, matrícula nº 20.254-1, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

REVER na Portaria de 26/11/2009, publicada no DODF nº 229, de 27/11/2009, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JAIR MATOS DA SILVA, matrícula nº 24.556-9, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO

Em 24 de novembro de 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e processo nº 052.002.331/2017, RESOLVE: RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor aposentado MÁRCIA LEILA DE ALMEIDA, matrícula SGRH nº 47.338-3, SIAPE nº 660575, a partir de 1º de abril de 2016.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 945, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento às requisições de materiais do Núcleo de Material - Numat, no período de 01 a 31/01/2018.

Parágrafo único. A data limite para o envio de requisições de materiais ao Numat será o dia 04/12/2017.

Art. 2º Designar GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 250278-X, KLEITON LUIZ ALVES DE FARIA, matrícula 1254-8 e ZOELTON SOUSA, matrícula 250406-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Bens de Consumo do exercício financeiro de 2017, com início em 15/01/2018 e término em 15/02/2018, com fundamento na Instrução Normativa nº 2/2016, bem como na Resolução nº 296/2016, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 946, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.271-2, para substituir MARCELO VINÍCIUS GRANJA, Assistente de Trânsito, matrícula 981-4, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - Gerproc, do Detran/DF, no período de 04 a 13/12/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o inventário anual de patrimônio físico dos bens móveis e imóveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores: KENIA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA, matrícula: 271.754-9, NATANAEL DA MARCENA COSTA, matrícula: 271.703-4, PATRICIA JUSTINO DA SILVA BEZERRA, matrícula: 271.767-0 e ALEXANDRE JOSE RIBEIRO JUSTINO, matrícula: 271.670-4.

Art. 3º Determinar que a conclusão dos trabalhos deverá ocorrer até 31/12/2017, ocasião em que deverão ser encaminhados diretamente ao Diretor de Administração Geral da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º A Comissão deverá observar as informações contidas na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 159, de 18 de agosto de 2015.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA DE FÁTIMA IMAI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de Férias de EVERALDO LIMA DE ANDRADE, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 46.434-1, marcadas para o período de 06/11/2017 a 20/11/2017, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de Férias de SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.086-8, marcadas para o período de 21/11/2017 a 30/11/2017, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art.1º Designar INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.264-4; ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2; JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURAS; matrícula nº 215.830-2 e LAÍS MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 224.404-7, lotadas nesta Subsecretaria, para realizarem um estudo técnico preliminar a fim de embasar a decisão quanto à permanência ou não do Núcleo de Atendimento Psicossocial localizado nas dependências do METRO-DF da 114 Sul.

Art. 2º Para cumprimento ao que dispõe o artigo 1º fica designada a servidora ELIANE ALVES DA SILVA responsável por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, Relatório Técnico que subsidiará a decisão, com o atesto das demais servidoras designadas.

Art. 3º O estudo deverá detalhar o quantitativo de atendimentos realizados pelo Núcleo no período de JAN/2017 até OUT/2017, discriminado por indivíduo, e respectivo local de procedência. Quando houver ausência de atendimento decorrente de falta ao agendamento, as razões do não comparecimento deverão ser detalhadas, obedecendo aos critérios do sigilo profissional.

Art. 4º Quanto à estrutura física, o relatório deverá ser instruído com fotografias de todo o ambiente utilizado pelo Núcleo, discriminando-se as salas de recepção/acolhimento e atendimento, bem como se os espaços são adequados para o atendimento às vítimas, conforme Manual de Orientação do Conselho Regional de Psicologia do DF (o ambiente precisa ser ventilado, ter iluminação e mobiliário adequados, além de isolamento acústico para resguardar o sigilo dos atendimentos).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço terá validade de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 3º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ELIETE PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 1.431.023-6, no período de 02/11/2017 a 09/11/2017, conforme certidão apresentada.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução nº 102 do TCDF, de 15 de julho de 1998, e Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 - CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Revogar com efeitos ex nunc a Instrução nº 18 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35, págs. 40/41 de 14/02/2014; Instrução nº 37 de 15 de abril de 2014, publicada no DODF nº 78, pág. 62 de 17/04/2014; e Instrução nº 67 de 28 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 182, pág. 21 de 02/09/2014.

Art. 2º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a incumbência de promover a apuração de fatos, identificação de responsáveis e a quantificação do dano, diante de omissão no dever de prestar contas, da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano aos cofres públicos desta Autarquia.

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a comissão ora constituída.

TITULARES: AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 83.829-2 JANICE PEREIRA DA CRUZ, matrícula 83.731-8 DEROIDES DE REZENDE DA SILVA, matrícula 83.627-3 SUPLENTE: ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA, matrícula 83.455-8 GENOLINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 84.014-9 TEREZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula 83.840-3

Art. 4º Dispor que a Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

Art. 5º Estabelecer que na ausência e impedimento do presidente a comissão será presidida por um dos membros titulares, devendo para tanto constar em ata específica.

Art. 6º A Comissão reunir-se-á com a presença do presidente e de, no mínimo, dois membros, titulares ou suplentes.

Art. 7º Determinar à Comissão ora constituída a continuidade dos trabalhos relativos às tomadas de contas especiais anteriormente instauradas.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 164, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, RESOLVE:

Art.1º Alterar o artigo 3º da Instrução nº 113 de 23 de novembro de 2016, republicada no DODF nº 15, pág. 21 de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora TATIANA MARINS CAIADO, matrícula 270.777-2, em substituição à servidora SIZUE IMANISHI, matrícula 268.281-8, na Comissão de Habilitação instituída no âmbito do SLU, objeto do processo nº 094.000.430/2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.321/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 059/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELA ZAGO VILELA, matrícula nº 872-9, CPF 059.506.176-14 como Titular e WESLEY WALDEMAR PARANAIBA, matrícula nº 137-6, CPF 034.011.926-80 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 074/2017, celebrado com a empresa Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e dos Equipamentos Públicos Comunitários (EPCs) e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, apresentado em nível de Estudo Preliminar.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.322/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 392-004.669/2017, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.323/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Determina a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 392-004.668/2017, nos termos da Instrução Normativa - STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar MARIANA RODRIGUES COELHO NETTO, matrícula nº 294-1, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.324/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 002/2016, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Universidade Patativa do Assaré. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula nº. 892-3 - CPF 022.987.201-85 e DANIELA ARAÚJO GERVÁSIO, matrícula nº 708-0, CPF 029.986.671-80 para atuarem como executora e responsável técnica, respectivamente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 002/2016, celebrado com a Universidade Patativa do Assaré, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, para execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização e Organização Comunitária (MOC), Educação Sanitária e Ambiental (ESA) e Geração de Trabalho e Renda (GTR), para atender as famílias moradoras das QNR's 02 a 05, em Ceilândia DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.325/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 059/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa VCS Comércio e Serviços De Chaveiros e Carimbos LTDA.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar VICTOR SILVA SANTOS, matrícula nº. 715-3, CPF 175.951-18 como Titular e ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula nº 738-2, CPF 556.125.121-04 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 059/2017, celebrado com a empresa VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos em base de madeira e automáticos para utilização estrita nas dependências desta Companhia.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.326/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 071/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Cruzeiro Serviços Técnicos Eirelli - ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL DE FRANÇA SANTOS, matrícula nº. 489-8, CPF 852.559.201-34 como Titular e ROGÉRIO DE SOUSA GUALBERTO, matrícula nº 738-2, CPF 556.125.121-04 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 071/2017, celebrado com a empresa Cruzeiro Serviços Técnicos Eirelli - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de detetização e desratização para o controle e eliminação de pragas urbanas, visando promover ações de caráter preventivo, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz com revisões periódicas, fornecimento de mão de obra e de todo material necessário nas dependências da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.327/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 053/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Locktec Chaves Carimbos e Segurança Eirelli - ME.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELLY C. HORTMANN S. MORAIS, matrícula n.º 850-8, CPF 041.497.809-94 como Titular e VIVIANE DE OLIVEIRA GADÉLHA matrícula n.º 951-2, CPF 669.484.011-04 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 053/2017, celebrado com a empresa Locktec Chaves Carimbos e Segurança Eirelli - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro com confecção de chaves, reparos em fechaduras e troca de segredo, com fornecimento de mão - de -obra, peças, materiais e transportes, necessários às atividades do referido objeto, para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 100.000.328/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de executor do Contrato n.º 022/2015, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Empresa Praxis - Consultoria, Assistência Técnica e Projetos.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar DRIELLE DE SOUSA NUNES, matrícula n.º 892-3 - CPF 022.987.201-85 e DANIELA ARAÚJO GERVÁSIO, matrícula n.º 708-0, CPF 029.986.671-80 para atuarem como executora e responsável técnica respectivamente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato n.º 022/2015, celebrado com a Empresa Praxis Social - Consultoria, Assistência Técnica E Projetos, que tem como objeto a prestação de serviços de execução do Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTS do COER Sobradinho II, Minha Casa, Minha Vida.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto n.º 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto n.º 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art.1º Designar IRAN DA COSTA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 30.643-6; para EXECUTOR responsável pela instalação dos equipamentos nos setores e, elaboração de relatório de distribuição, conforme Nota de Empenho 00329/2017 do processo n.º 132.000.561/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XXXVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, RESOLVE:

Art. 1º Designar WELVIS CURSINO PASSOS, matrícula n.º 30.524-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para EXECUTOR, responsável pelo acompanhamento da manutenção nos 22 (vinte e dois) aparelhos de ar condicionado de diversos modelos com capacidade de 7.000 a 30.000 BTUS, incluindo limpeza em geral, bem como a troca de peças, conforme Notas de Empenho 00335/2017 e 00337/2017 do processo n.º 132.000.284/2017;

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar e emitir relatório de execução dos serviços atestando a nota fiscal, de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 e as Portarias n.ºs 29 e 125-2004/SEPLAG;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF n.º 61, de 29 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER e publicar a Concessão de Licença Gala, por 08 dias, no período de 22/11/2017 a 29/11/2017, à SIO-MARA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula n.º 38.779-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em razão do seu casamento, conforme certidão apresentada.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria n.º 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF n.º 192, de 21 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula n.º 1.677.040-4, para atuar como executor titular do Processo n.º 139.000.139/2017- "1ª Copa de Jiu-Jitsu do Cruzeiro".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 16.247/94, RESOLVE: DESIGNAR VALDINÉIA LEITE DA SILVA, Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, matrícula 1676283-5, para substituir o servidor PATRÍCIA SILVIA DE SOUZA MORONARI FARRAPEIRA, Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, matrícula 1668198-3, durante o primeiro período de férias de 16/11/2017 a 25/11/2017.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, em decorrência do pagamento do auxílio alimentação em duplicidade oriundos das fontes pagadoras desta Administração Regional do Lago Norte, no período de março de 2005 a junho de 2016, considerando as razões e exames esposados no Processo Administrativo n.º 149.000.138/2016.

Art. 2º Designar LADJANY SOUSA DE AQUINO, matrícula n.º 1754645, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a qual deverá conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial, nos autos do processo n.º 149.000.138/2016, em observância à Resolução n.º 102/98 - TCDF e normatização da Controladoria - Geral do Distrito Federal Instrução Normativa n.º 04/ 2016.

Art. 3º Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CASARIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais,, Resolução 102/98 - TCDF, Instrução Normativa n.º 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e Portaria n.º 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Regional de Vicente Pires, em consonância com a legislação de regência.

Art. 2º Designar, ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n.º 174.540-9, Presidente; JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO, Assessor de Planejamento, Matrícula n.º 1.676.244-4, Membro; VALDELICE FERREIRA LEAL, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n.º 85.537-5, Membro e; NELMA MENDONÇA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula n.º 85.537-5, Membro Suplente, visando substituir os membros titulares da Comissão Tomadora nos seus afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 111, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, o servidor DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA, Matrícula nº 126.011-1, Diretor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente em substituição da servidora MARILENE MARIA DE SOUSA, Matrícula 30.551-0, designada por meio da Portaria nº 25, de 30 de março de 2017, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da LODF, e considerando o disposto no Decreto nº 37.141/2016, no art. 2º, inc. XI da Lei nº 13.019/2014, no art. 52, § 5º do Decreto nº 37.843/2016 e no art. 6º, § 3º da Portaria nº 29/2017 - SETUL, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Gestora de Parcerias, constituída por DANIELA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, Gerente da Gerência de Análise de Prestação de Contas, matrícula nº 174.811-4, que atuará como Presidente; ANA PAULA CORREA DA SILVA, Gerente da Gerência de Gestão de Documentos, matrícula nº 271.355-1; ALAN BATISTA SOUZA DOS SANTOS, Assessor Técnico da Gerência de Gestão de Documentos, matrícula nº 0270.891-4; BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA, Assessor Técnico da Gerência de Análise de Prestação de Contas, matrícula nº 271761-1; REGINALDO ALVES AMORIM FILHO, Assessor Técnico da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, matrícula nº 271.805-7; EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS, Assessor Técnico da Gerência de Gestão de Documentos matrícula nº 0270282-7; GILSON RIBEIRO DA SILVA, Assessor Técnico da Assessoria de Comunicação Social, matrícula nº 1669648-4; JUSCÉLIA MARTA ALVES, Assessor Técnico da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, matrícula nº 0269736-X; e VANESSA DOS SANTOS GOMES, Assessor Técnico da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, matrícula nº 270887-6, que atuará como Membros, a fim de analisarem as prestações de contas dos Convênios nºs 03/2013, 04/2013, 01/2014, 02/2014, 01/2016 e 02/2016 e atualizações posteriores, a partir de janeiro de 2017, compreendendo os repasses após os meses de outubro e novembro de 2016 e Termos de Colaboração nºs 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017 e 07/2017, referentes aos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

Art.2º Tornar sem efeito a Portaria nº 53, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2017, página 36.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da LODF, e considerando o disposto no Decreto nº 37.141/2016, no art. 2º, inc. XI da Lei nº 13.019/2014, no art. 52, § 5º do Decreto nº 37.843/2016 e no art. 6º, § 3º da Portaria nº 29/2017 - SETUL, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES, Coordenador da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e Espaços Esportivos, matrícula nº 234.530-7, ADRIANO MATOS DA LUZ XAVIER, Assessor Especial da Secretaria Adjunta de Esporte, matrícula nº 234.508-8, MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, Assessor da Secretaria Adjunta de Esporte, matrícula nº 267.496-3, ALYSSON FERREIRA DA SILVA, Assessor da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e Espaços Esportivos, matrícula 267.495-5, LARISSA JESUS DE SOUZA, Assessor Técnico da Coordenação dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e Espaços Esportivos, matrícula nº 269.696-7, GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, Auxiliar de Produção e Suporte, matrícula nº 234.513-7 e ANA LÚCIA RISDEN ALVES, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 07/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal e o Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte - IDECACE, relativo ao Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR ALDEIDE DE SOUSA MARTINS matrícula nº 267.763-6, Assessor, símbolo, DFA-12, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I, para substituir o Diretor, símbolo, CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Riacho Fundo I, Eude dos Santos Oliveira, matrícula nº 267.617-7, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018; RAPHAEL DE QUEIROZ MEDEIROS, matrícula nº 267.863-2, Assessor, DFA-12, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, para substituir o Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, Paulo Roberto Vieira, matrícula nº 267.465-3, no período de 13 a 22/12/2017; GISELE MARIA DA SILVA, matrícula nº 267.586-2, Assessor, símbolo DFA-12, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, para substituir o diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, Wagner Pereira da Silva, matrícula nº 1668445-1, símbolo CNE-07, no período de 22/11/2017 a 01/12/2017; SÉRGIO LUIS FERREIRA LEAL, matrícula nº 232.936-0, Diretor, símbolo CNE-07, Diretor da Diretoria de Conservação da Unidade de Administração do Parque da Cidade, para substituir o Chefe, símbolo CNE-03, da Unidade de Administração do Parque da Cidade, Alexandre Ribeiro de Jesus, matrícula nº 232.933-6, no período de 20 a 29/11/2017 e MARA STAUT ANDRADE, matrícula nº 232.555-1, Assessor Especial, símbolo, CNE 05, da Secretaria Adjunta de Turismo, para substituir a Chefe de Gabinete, símbolo, CNE-02, Elisângela Barros Silva, matrícula nº 232.209-9, no período de 20 a 29/11/2017, por motivo de férias regulamentares dos titulares.

LEILA BARROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR LEONARDO RAMOS PAZ, matrícula nº 1510-0, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Infraestrutura, símbolo TC-CCG-2, da Divisão de Tecnologia da Informação.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 575, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, YURI NOVAIS PIMENTA NUNES, matrícula nº 1657-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 27 de novembro a 11 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 86/2011.

PAULO TADEU

PORTARIA Nº 576, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MOACIR JOSE DA FONSECA, matrícula nº 906-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Infraestrutura, símbolo TC-CCG-2, da Divisão de Tecnologia da Informação, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 24 de novembro de 2017

Despacho nº 473/2017 - Segedam (AP); Processo nº 12.539/2017-e; Interessado: SEPAG/SEGEP; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor R\$ 21.232,13 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e treze centavos), em favor dos servidores ativos e inativos, relacionados nos Quadros Resumos de Diferenças Apuradas, decorrente da prestação de contas anual do pagamento de plano de saúde, exercício de 2016, conforme indicado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 271, na forma prevista no art. 17, § 6º, da Resolução nº 266/13, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Processo: 001.001421/2015. Objeto: Aquisição de bem permanente, cadeira fixa sobre longarina de 2 e 3 lugares, conforme as especificações e quantidades previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vencedor: Santa Terezinha Comércio de móveis EIRELI-EPP. CNPJ: 04.063.503/0001-67, valor total: R\$ 44.945,45. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Em 24 de novembro de 2017
FLÁVIA JÚNIA LORDE DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 39 - SEPLAG/SSP, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
RESULTADO FINAL DO CONCURSO

RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O
CARGO DE AGENTE DE ATIVIDADES
PENITENCIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Em cumprimento à Ordem Judicial prolatada no Processo n.º 2016.01.1.103109-3, é retificado o subitem 1.1.1 do Edital n.º 38, de 06 de novembro de 2017, que divulgou o Resultado Final do concurso, no DOD n.º 216, de 10 de novembro de 2017, para que, onde se lê: "154104069, RAYRON URCINO DIAS (candidato sub iudice), 78.49, 596", leia-se: "154104069, RAYRON URCINO DIAS, 78.49, 596".

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**AVISO**

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONVOCA os Conselheiros para realização da 12ª Reunião Extraordinária do Conselho, que se realizará no dia 27 de novembro de 2017, às 10:30h, no Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Ala Oeste - Gabinete - Brasília - DF.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Presidente do Conselho

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017

Processo SEI n.º 00410-00019647/2017-49, Pregão Eletrônico n.º 12/2017, objeto: Combustíveis e Lubrificantes. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 23/11/2017; Objeto: efetivação de remanescente para os itens 03, 09, 11, 13, 14 e 17; empresa: LUCHÊTI LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 59.160.689/0001-64. Mantêm-se todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de preços. A Ata e o Termo Aditivo, na íntegra, encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

GRICE BARBOZA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I**

EDITAL Nº 10, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT n.º 023 de 13 de setembro de 2017 em

conformidade com o artigo 2º da Portaria n.º 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo n.º 12 do Decreto n.º 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO: A LAVRATURA do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n.º do auto: 128.001820/2017, JPN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, 24.762.370/0001-24, AIA 8926/2017. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (dez) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo n.º 10 da Lei Complementar do DF n.º 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (vinte) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

AMARILDO VITORACI

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 78, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 04800004060000500011883201726/2017, WC MOURÃO RESTAURANTE ME, 07.619.010/001-04.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 79, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 10073/2017, WC MOURÃO RESTAURANTE ME, 07.619.010/001-04.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 80, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 40600005000011232201736/2017, LAVA JATO ELITE LTDA ME, 07.517.230/001-22.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 81, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL L, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 7115/2017, LAVA JATO ELITE LTDA ME, 07.517.230/001-22.

LUCIANA SOARES CARREIRO

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.598.325/002-45, 3K3 Comercio De Produtos Naturais Ltda Me, AGNOR; 07.663.639/001-25, 7 Service - Soluções Em Seguranca Eletronica E Telecom. Ltda Me, AGTAG; 07.502.022/001-68, A. J Da Silva Confecoes Me, AGTAG; 07.728.963/003-50, A Barateira Comércio Varejista De Artigos Domésticos Eireli, AGNOR; 07.508.596/001-40, A C Abreu De Almeida Representações Me, AGBRA; 07.723.293/001-31, A Casa Do Livro De Brasília Eireli, AGNOR; 07.693.805/003-63, A F Do Nascimento Utilidades -Me, AGNOR; 07.599.066/002-05, A Fermáquinas Comércio De Ferramentas Ltda Epp, AGTAG; 07.698.432/001-64, A J De Araujo Comercial De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.501.523/003-34, A Kasa Rosa Materiais De Construção Ltda Me, AGPLA; 07.678.342/001-34, A L A De Farias Bar E Restaurante Me, AGNOR; 07.612.536/001-00, A L Sao Jose Construtor Me, AGGAM; 07.669.009/001-37, A P Oliveira Utilidades Do Lar Me, AGCEI; 07.572.441/001-77, A Ricchiero Filho Me, AGBRA; 07.681.414/001-73, A S O Da Cruz Construcões Me, AGSOB; 07.723.156/001-89, A&G Comercio De Roupas Infantis Ltda Me, AGTAG; 07.539.056/001-64, A&R Comercio Varejista De Ferramentas Ltda Me, AGBRA; 07.415.088/001-80, A. B Vieira Telecomunicacoes E Servicos - Me, AGNOR; 07.621.162/001-75, A. Dos Reis Calçados Me, AGBAN; 07.676.643/001-41, A. G. Soares Comercio De Produtos De Perfumaria Me, AGSIA; 07.621.917/001-04, A. L. Maciel Me, AGGAM; 07.646.350/001-65, A. S. De Oliveira Eireli -Me, AGSIA; 07.497.682/001-70, A.F. Cred - Promotora De Credito Ltda Me, AGBRA; 07.657.719/001-62, A.R Comercio De Variedades Ltda Me, AGGAM; 07.599.673/001-12, Aabs Transportes Ltda - Me, AGTAG; 07.479.128/001-60, Abas Digitacao De Dados Ltda, AGTAG; 07.598.257/001-70, Abb Bastos Serviços Graficos Me, AGBAN; 07.615.152/001-11, Abrantes Clínica Neurológica Ltda Me, AGNOR; 07.589.516/001-56, Academia Ap Fitness Ltda Me, AGSOR; 07.525.288/001-56, Academia Moove Fitness Ltda, AGTAG; 07.455.651/001-51, Access Projetos Desenvolvimento De Sistemas Consult.E Pesquisas Ltda, AGBRA; 07.406.415/001-50, Acdl Acustica E Comercio De Divisorias Eireli Epp, AGSIA; 07.700.740/002-98, Açomais Industria E Comercio De Aço Eireli - Epp, AGTAG; 07.604.914/001-93, Acomputer Solucoes Em Informatica E Midia Visual Ltda Me, AGNOR; 07.482.966/001-55, Acps Consultoria Em Informatica Ltda, AGSIA; 07.452.269/001-04, Acs Assessoria E Consultoria Em Saude Ltda, AGBRA; 07.703.007/001-35, Acsa Network Com. E Distribuidora De Alimentos E Cosméticos Eireli Mei, AGNOR; 07.704.544/001-66, Adalcy Medeiros Me, AGGAM; 07.631.118/002-70, Ademir Comércio De Veículos E Transportadora Ltda, AGTAG; 07.711.789/001-29, Adjuntorio Consultoria E Assessoria Ltda Me, AGSIA; 07.576.320/001-02, Adriana Oliveira Dos Santos De Miranda Me, AGNOR; 07.499.660/001-26, Advocacia Leverdi, AGBRA; 07.525.192/001-33, Advocacia Schobbenhaus, AGBRA; 07.396.819/001-05, Ag Engenharia Ltda, AGBRA; 07.532.456/001-11, Agbr Comercio, Servicos Graficos Importação E Exportação Ltda, AGBAN; 07.583.531/001-09, Agencia De Publicidade Ncoisas Ltda Me, AGBRA; 07.792.209/001-58, Agencia Fato Publicidade E Propaganda Ltda Me, AGNOR; 07.382.382/001-26, Agenda Organizacao E Promocao De Eventos Ltda Epp, AGNOR; 07.503.984/001-06, Agroleite Produtos E Servicos Agropecuarios Ltda Me, AGBRA; 07.634.264/001-11, Agropecuária Do Criador Ltda Me, AGGAM; 07.395.103/001-46, Aguiá Industria E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.716.989/001-31, Aie Eng Automacao Manutencao E Instalacao Eletrica Eireli Me, AGTAG;

07.701.597/001-70, Alcametal Industria E Comercio De Produtos Metalurgicos Ltda Me, AGTAG; 07.466.654/001-63, Alegria Viagens E Turismo Eireli Epp, AGNOR; 07.496.961/001-07, Alerta Servico E Comercio De Protecao Contra Incendio Ltda Epp, AGCEI; 07.560.574/001-30, Alexandre Santos Reis E Cia Ltda Me, AGSIA; 07.634.766/001-06, Alessander Domingos Seabra Servicos - Me, AGBRA; 07.478.825/001-21, Alfa Comercio De Caminhos Ltda, AGSIA; 07.689.210/001-07, Algas Do Brasil Industria E Comercio De Cosmeticos Ltda Epp, AGNOR; 07.674.302/001-40, Alimentos Rr Eireli - Me, AGTAG; 07.766.407/001-73, Aline Santos Cosmeticos Eireli Me, AGTAG; 07.727.305/001-89, Alisson Peres Larcher Me, AGNOR; 07.540.270/006-84, All Cell Comercio De Telefonia Ltda, AGSIA; 07.671.585/001-60, Almeida E Silva Consultores Associados Ltda Me, AGNOR; 07.538.118/001-00, Alphaplano Construtora Ltda Me, AGNOR; 07.620.903/001-19, Alraeu Colchoes - Comercial De Colchoes E Enxovais Ltda-Epp, AGGAM; 07.694.835/001-61, Alves & Moreira Comercio Varejista De Roupas Ltda Me, AGBAN; 07.762.737/001-08, Alves & Vieira Anestesistas Ltda, AGTAG; 07.584.157/002-95, Alvicto Ozores Nogueira & Cia Ltda, AGSIA; 07.694.585/001-88, Alvorada Importacao E Exportacao Eireli Epp, AGBAN; 07.486.016/001-09, Amadeus Marinho De Sousa Filho Me, AGGAM; 07.651.279/001-94, Amado Memann & Tate Publicidade Ltda, AGNOR; 07.456.440/001-09, Amandio Alves Da Silva Epp, AGCEI; 07.498.566/001-96, Ambiente Natural Consul. E Assessoria, Ambiental E Cultural Ltda-Me, AGNOR; 07.564.968/001-67, Amorim & Moraes Construcões Reformas Ltda Me, AGBRA; 07.446.627/001-51, Ampla Imagem Comercio De Produtos Hospitalares Eireli, AGEMP; 07.609.555/001-15, Ams Arquitetura E Incorporacao Ltda, AGSIA; 07.570.629/001-35, Amx Servicos E Assessoria Ltda Me, AGSIA; 07.540.134/001-70, Ana Celia De Sousa Comercio De Joias Me, AGBRA; 07.713.019/001-01, Ana Karina Vieira Lopes Bicho Mania Me, AGNOR; 07.414.467/001-52, Anacleide Pereira De Almeida - Me, AGBAN; 07.580.766/001-02, Anderson Miyano Epp, AGTAG; 07.467.508/001-46, Andrade E Guimaraes Ind.Fabr. E Com. De Mat Para Const. Civil Ltda Epp, AGTAG; 07.409.773/001-06, Andre De Oliveira Barros Me, AGSIA; 07.495.007/001-06, Andre Luiz Estevam Me, AGSIA; 07.564.921/001-01, Anesio Jose Santos Borges Me, AGGAM; 07.644.023/001-23, Ânimo - Sociedade De Participação E Administração Ltda S/S, AGBRA; 07.495.094/001-56, Anna Cristina Nugle Leal Eireli, AGTAG; 07.598.970/001-31, Antonia & Antonia Moda E Complementos Ltda Me, AGCEI; 07.623.003/001-79, Antonia Maria Souza Caetano Me, AGBAN; 07.590.907/001-84, Antonio Eduardo Luciano Nogueira Me, AGSIA; 07.715.344/001-36, Antonio Marcos Laureano De Lima Me, AGNOR; 07.734.739/001-14, Antonio Uerton De Souza Formularios Epp, AGBAN; 07.571.298/001-88, Antunes & Ribeiro Construtora Ltda Me, AGGAM; 07.512.643/001-48, Ao Cubo Servicos De Comunicacao Ltda Me, AGNOR; 07.826.768/001-13, Apoio Distribuidora De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.451.146/001-92, Aps Informatica Ltda, AGSIA; 07.413.504/001-23, Aquarela Pintura E Servicos Ltda, AGSIA; 07.693.410/001-26, Aquarius Transporte E Entrega Empresarial Ltda - Epp, AGSIA; 07.484.978/001-60, Ar Da Silva Representacao Comercial - Me, AGBRA; 07.784.714/001-40, Ar Lima Comercio De Hortifrutigranjeiros Eireli Epp, AGSIA; 07.669.655/001-68, Arcajos Comercial De Alimentos Eireli Me, AGSIA; 07.546.694/001-93, Arco Comercio De Produtos De Papelaria Ltda Epp, AGSOB; 07.617.106/001-66, Arena Comunicacao S/A, AGNOR; 07.439.808/001-51, Aries Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.321.138/001-10, Ariomar Arquitetura Ltda, AGGAM; 07.440.449/001-19, Arion Studio De Beleza Ltda Me, AGTAG; 07.501.560/001-90, Armazem Eventos E Publicidade S/S Ltda, AGNOR; 07.627.975/001-32, Ars Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.711.827/001-80, Art'S Gesso Ltda, AGGAM; 07.714.232/001-12, Artb Restaurante Eireli Me, AGNOR; 07.458.264/001-02, Arte Urbana Gráfica E Impressão Digital Ltda Epp, AGTAG; 07.587.165/001-20, As Mesquita Intermediacao E Agenciamento Ltda, AGTAG; 07.777.490/001-40, Asm Consultoria E Assessoria Eireli, AGNOR; 07.748.538/001-10, Aspetto Cosmeticos E Perfumes 025Df Ltda Me, AGNOR; 07.667.841/001-17, Associação Pró Morar Do Movimento Vida De Samambaia, AGNOR; 07.360.962/001-68, Atacadao Do Tapeceiro Comercio De Produtos Para Tapeçaria Ltda Me, AGGAM; 07.479.633/001-14, Atende Brasília Comercio E Servicos Em Telecomunicacoes Ltda Epp, AGTAG; 07.412.851/001-75, Athena Marketing E Publicidade Ltda, AGNOR; 07.506.445/001-75, Athenas Comercio E Servicos De Telecomunicacoes Ltda Epp, AGBRA; 07.825.137/001-87, Ativa Agro Comercio De Produtos Agrícolas Eireli, AGNOR; 07.586.966/001-41, Ativa Servicos De Fisioterapia Ltda, AGGAM; 07.428.139/001-40, Ativo Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.731.797/001-03, Atlas Comercio De Eletro Eletronico Domes. E Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.557.123/001-81, Atmc Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG; 07.576.137/001-53, Audio Play Sonorizacao Ltda Me, AGNOR; 07.528.145/001-50, Aurélio Ramos Da Cunha Me, AGSIA; 07.373.250/001-51, Auto Cei Veiculos E Pecas Ltda Epp, AGCEI; 07.701.480/001-05, Auto Centro Sao Jorge - Mecanica E Eletr De Veicul Automotivos Eireli, AGTAG; 07.403.231/001-75, Auto Reguladora Menino Ltda Me, AGSIA; 07.532.540/001-80, Autotech Transportes Ltda, AGBRA; 07.358.190/001-05, Avateng Engenharia De Avaliacao E Representacao Ltda, AGSIA; 07.541.885/001-31, Avr Representacoes Ltda, AGTAG; 07.433.810/001-07, Axxa Consultoria E Assessoria Nas Areas De Informatica Ltda, AGBRA; 07.763.034/001-15, Az Servicos De Transportes Ltda Me, AGNOR; 07.525.388/001-91, B & M 10 Producoes Ltda Me, AGSIA; 07.622.144/001-10, B. L. X Aluguel De Máquinas E Equip, Reformas E Acabamentos Ltda Me, AGTAG; 07.782.420/001-00, B.H.O.S Reformas De Moveis Eireli Me, AGNOR; 07.662.285/003-27, Baby Center Df Ltda Me, AGNOR; 07.528.859/001-78, Bagels N'A Cup Cafeteria Ltda, AGNOR; 07.763.006/001-99, Baggio & Ramirez Administração E Serviços Ltda, AGNOR; 07.825.390/001-40, Bamp Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGNOR; 07.514.134/001-22, Bar & Lanchonete D1 Ltda Me, AGTAG; 07.595.954/001-88, Bar E Restaurante Do Alemão De Brasília Ltda, AGNOR; 07.735.464/001-08, Barem Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.455.677/001-72, Barros Barreto Artefatos De Madeira Ltda Epp, AGSIA; 07.623.397/003-72, Baru Restaurante Ltda Epp, AGBRA; 07.722.420/001-01, Barúque Construções E Empreendimentos Eireli - Epp, AGNOR; 07.383.766/001-20, Bas - Administracao E Marketing Consultores Associados Ltda, AGBRA; 07.756.893/001-97, Batcone Consultoria Esportiva Eireli, AGNOR; 07.409.462/001-00, Baterias Satelite Ltda Me, AGSIA; 07.710.054/001-32, Bax Med Representação E Serviços Em Produtos Hospitalares Ltda Epp, AGSIA; 07.609.530/001-58, Bbg Confeitaria Ltda Me, AGTAG; 07.521.673/001-70, Belavia Comercio E Construcões Ltda Epp, AGSIA; 07.377.233/001-39, Beleza Renascer Ltda Me, AGSIA; 07.586.004/001-38, Bernardo De Oliveira Da Rosa Me, AGSIA; 07.404.180/001-35, Bertol Moveis Ltda, AGSIA; 07.604.329/001-93, Bestmarcas Distribuidora De Cosmeticos

Ltda Epp, AGTAG; 07.463.232/002-17, Bf Distribuidora De Carnes Eireli, AGNOR; 07.499.894/001-55, Bfg Construcoes E Eletricidade Ltda, AGTAG; 07.446.575/001-31, Bio Nutris Clinica Nutricional Ltda, AGNOR; 07.356.674/004-08, Birello & Cia Ltda, AGBRA; 07.516.428/001-61, Bis Brasil Inteligencia Em Seguranca S.A, AGNOR; 07.527.452/001-14, Biscogli & Naftalli Advocacia, AGNOR; 07.324.279/001-77, Bk Comércio De Veículos Ltda Me, AGSIA; 07.702.333/002-15, Bl Importadora E Distribuidora De Artigos De Vestuario S/A, AGNOR; 07.643.121/001-25, Blogazine Moda Virtual, Treinamento E Marketing Ltda, AGBRA; 07.666.813/001-64, Bmn Telecomunicacoes E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.492.427/001-68, Boa Vista Empreendimentos S/S Ltda, AGSIA; 07.745.134/001-74, Boate Dubai Comercio Varejista De Alimentos E Bebidas Eireli Me, AGTAG; 07.455.181/001-08, Borba & Chaves Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.627.939/001-79, Borges Carvalho Servico De Buffet Eireli - Me, AGSIA; 07.716.542/001-26, Botinas Centro Oeste Ltda Me, AGBAN; 07.440.383/001-30, Box 16 Comercio De Generos Alimenticios Eireli Epp, AGSIA; 07.716.650/001-07, Bt Training Servicos De Treinamentos E Capacitacoes Ltda Me, AGTAG; 07.502.519/001-86, Brabo & Tolentino Auditores E Consultores Associados S/S Ltda, AGTAG; 07.507.274/001-00, Branco Oliveira Limpeza E Conservação Ltda Me, AGSOR; 07.568.239/001-34, Branco Santos Construções E Reformas Ltda Me, AGSIA; 07.756.262/001-87, Brasil Global Comunicação E Marketing Ltda, AGNOR; 07.665.705/001-65, Brasil-Ex Transportes, Encomendas E Cargas Ltda - Me, AGTAG; 07.409.954/001-41, Brasilia Digital Comercio E Servicos Ltda Me, AGSOR; 07.494.390/001-11, Brasilia Importacao E Exportacao De Maquinas E Equipamentos Eirei, AGNOR; 07.514.550/001-49, Bratecnet - Tecnologia Industrial Eireli Epp, AGSIA; 07.515.792/002-12, Brfibra Telecomunicacoes Ltda, AGBRA; 07.671.456/001-44, Brighid Servicos Especializados Ltda Me, AGNOR; 07.455.308/001-06, Brilhinox Industria E Comercio De Aco Inoxidavel Ltda Me, AGGAM; 07.450.837/002-04, Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, AGNOR; 07.575.766/001-20, Brookfield Mb Spe 076 S.A., AGEMP; 07.753.127/001-52, Brumes & Silva Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.589.442/001-30, Bruno Ferrari De Carvalho Me, AGNOR; 07.496.882/001-14, Bruno Jorge Cacador Rodrigues - Me, AGNOR; 07.768.470/001-62, Bruno Leonardo Lopes De Lima Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.483.221/001-77, Bsb Filmes Ltda, AGBRA; 07.531.180/001-90, Bsb Medic Comercio Ltda Me, AGSIA; 07.772.868/001-55, Bsb Predial Group Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 07.619.738/001-82, Bsbimobi Consultoria Imobiliaria Eireli Me, AGSIA; 07.461.672/001-03, Bsbbrk Comercio De Produtos E Equipamentos Esportivos Ltda Epp, AGNOR; 07.321.543/001-39, Bsk Construcoes E Instalacoes Ltda, AGSIA; 07.470.280/001-97, C & E Comercio Varejista De Doce Salgados E Confeitaria Ltda -Epp, AGGAM; 07.543.822/001-56, C & S Express Ltda Me, AGBRA; 07.719.813/001-31, C & S Vidros Temperados Ltda Me, AGSIA; 07.360.881/001-68, C Freire Sena & Cia Ltda Epp, AGBRA; 07.575.172/001-37, C R E Cobrancas Ltda - Me, AGTAG; 07.469.278/001-04, C V Baptista, AGBRA; 07.418.604/001-09, C&C Comercio E Servicos De Serigrafia Ltda Me, AGSIA; 07.439.685/002-67, C. M. F. Salviano Distribuidora Me, AGBAN; 07.448.899/001-04, C.A.Teixeira Electronica Me, AGTAG; 07.736.536/001-35, C.H.C. Montenegro Distribuidora De Alimentos Epp, AGTAG; 07.714.405/001-10, C.N.I Representações Eireli Me, AGCEI; 07.636.903/001-00, Cadillac Locadora De Automóveis Eireli - Me, AGBRA; 07.457.690/001-39, Cafe Cassis Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.416.807/001-80, Cafe Monet Ltda Epp, AGNOR; 07.539.588/001-92, Caio Comercial De Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.575.487/001-66, Caique Da Cruz Ferreira Me, AGCEI; 07.711.909/001-33, Calaça & Lima Produções Cinematográficas Ltda Epp, AGNOR; 07.768.327/001-80, Camila E Saori Comercio De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.502.488/001-09, Camila Pinheiro De Castro Me, AGGAM; 07.577.493/002-20, Campos Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.503.297/001-55, Canal Invest Agente Autonomo De Investimentos Ltda, AGBRA; 07.457.673/004-53, Canal Tintas Participacoes E Licenciamentos Eireli-Epp, AGNOR; 07.824.502/001-90, Candido Agro Distribuidora De Alimentos E Bebidas Empresa Individual D, AGTAG; 07.774.745/001-12, Capital- Escritório De Apoio Em Rh Ltda, AGTAG; 07.526.324/001-26, Capital Turismo Ltda-Me, AGBRA; 07.700.814/001-23, Capital51 Solucoes Ltda Me, AGNOR; 07.477.846/001-48, Capitao Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.424.837/005-09, Car Park Estacionamentos E Lavagens De Veiculos Ltda Epp, AGBRA; 07.669.877/001-35, Carina Bairros Comercio De Perfumaria E Cosmeticos Eireli Me, AGTAG; 07.695.638/001-88, Carlos De Brito Moveis Eireli, AGTAG; 07.515.532/001-93, Carlos Henrique Nobrega De Lucena, AGBRA; 07.441.163/001-04, Carmem Lucia Novaes Dantas - Me, AGBAN; 07.583.616/001-23, Carneiro & Barnabe Ltda Me, AGSIA; 07.466.501/001-34, Carpan Comercio De Alimentos Ltda - Me, AGBRA; 07.581.692/001-12, Carvalho & Batista Ltda Me, AGNOR; 07.582.085/001-42, Carvalho & Costa Consultoria Juridica, AGNOR; 07.497.950/001-35, Carvalho & Gavino Servicos De Odontologia Ltda, AGTAG; 07.823.029/001-51, Carvalho Atacadista De Alimentos Eireli Epp, AGTAG; 07.706.569/001-86, Carvalho Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.516.051/001-78, Carvalho Nobrega Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGBRA; 07.577.690/001-59, Carvalho Representações Comerciais Ltda Me, AGTAG; 07.771.707/001-62, Casa Brasil Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.426.923/001-04, Casa Forte Transportes Ltda, AGSIA; 07.704.492/001-46, Casa Grande Agencia De Viagens E Excursões Ltda Me, AGTAG; 07.371.982/001-06, Castelo Branco Advogados S/S, AGBRA; 07.425.439/001-77, Cavalcante & Medeiros Comercio De Roupas Eireli, AGNOR; 07.653.541/002-61, Cazol Distribuidora Comercial Ltda, AGGAM; 07.826.852/001-82, Cb - Cereais Brasilia Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGGAM; 07.711.876/001-59, Cb Instalações Prediais Ltda Me, AGCEI; 07.631.692/001-00, Cbvt Midia Ltda, AGSIA; 07.575.250/001-76, Cccp - Centro De Cirurgia De Cabeça E Pescoço De Brasilia - Ltda, AGBRA; 07.538.408/001-64, Cdc Master Construtora E Comercio De Materiais De Construção Ltda Me, AGSOR; 07.593.343/001-04, Cei Colchoes - Comercial De Colchoes E Enxovais Ltda Epp, AGCEI; 07.503.976/001-60, Celeste & Goncalves Prestadora De Servicos Ltda.Me, AGTAG; 07.676.632/001-43, Celio Brovino Porto Me, AGNOR; 07.415.067/001-37, Central Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.629.043/001-15, Central Das Cooperativas De Materiais Reciclavéis Do Distrito Federal, AGNOR; 07.657.481/001-39, Central Flex Solucoes Automotivas Eireli Me, AGNOR; 07.308.708/001-55, Central Organizacao Contabil S/C Ltda, AGBRA; 07.654.367/001-57, Centro Administracao, Gestao E Manutencao De Condominios Ltda Me, AGNOR; 07.496.886/001-39, Centro Clinico Angiovascular Ltda, AGCEI; 07.473.341/001-87, Centro Medico Regional Dom Bosco Ltda, AGBRA; 07.475.597/002-46, Centro Oeste Comercio De Lubrificantes

Ltda, AGBRA; 07.630.683/001-93, Centro Psiquiatrico Quadrado De Brasilia Ltda, AGTAG; 07.515.255/001-37, Centroeste Imci Eng Inst De Maq. E Equip. Com. E Industriais Ltda Me, AGSIA; 07.790.014/002-81, Cerealista Medeiros Ltda, AGTAG; 07.613.394/001-25, Cezar Gabriel Martini - Eireli - Me, AGBAN; 07.625.012/001-12, Chaves E Freitas Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.581.467/001-86, Chm Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.587.513/001-32, Cia Teatral H20, AGGAM; 07.439.712/001-39, Citta Quattro Comercio De Calçados Ltda Epp, AGBRA; 07.680.555/001-14, Citycar Multimarcas Eireli Me, AGSOB; 07.623.465/001-03, Clara Carolina Auvray Guedes Me, AGBRA; 07.536.065/001-76, Clarkson Industria E Servicos De Corte Em Chapas De Aco Ltda Me, AGNOR; 07.457.560/001-60, Claudio Alexandre Ferreira De Aguiar Almeida Me, AGSIA; 07.773.064/001-73, Clear Clinica Psiquiátrica Eireli, AGTAG; 07.484.917/001-39, Cliamem-Clinica Medica Radiologica E Fisioterapia Ltda Me, AGPLA; 07.708.010/001-36, Clinica De Estetica Dr. Crispin Eireli Me, AGNOR; 07.576.389/001-64, Clinica De Psicologia E Saude Equilibrium Ltda, AGNOR; 07.742.728/001-88, Clinica Estética La Belle Peul Ltda Me, AGNOR; 07.670.579/001-03, Clinica Médica Renoir Ltda Me, AGTAG; 07.541.496/001-98, Clínica Odontológica Construindo Sorrisos Ltda, AGTAG; 07.514.567/001-79, Clínica Odontologica Maanaim Ltda, AGCEI; 07.636.160/001-14, Clinical Central Clinic Administrativo Asa Sul Ltda - Me, AGNOR; 07.734.652/001-92, Clubfit Comercio De Suplementos E Artigos Esportivos Eireli - Me, AGSIA; 07.735.542/001-39, Cnn Servicos De Festas E Eventos Eireli Me, AGTAG; 07.773.854/001-12, Cobert Eireli, AGNOR; 07.448.151/001-39, Coelho E Representacoes Ltda Epp, AGTAG; 07.490.826/001-01, Comando Net Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.460.993/001-36, Comemore Locacao De Material Para Festas Ltda Me, AGTAG; 07.641.760/001-10, Comercial De Alimentos Compre Mais Ltda - Me, AGPLA; 07.484.438/001-02, Comercial De Auto Pecas Principal Ltda Me, AGTAG; 07.400.943/001-04, Comercial De Frutas Alvorada Ltda, AGBRA; 07.332.517/004-03, Comercial E Importadora De Pneus Ltda., AGBRA; 07.698.725/001-97, Comercial Marques De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.445.666/001-50, Comercio De Alimentos Carvalho Lima Ltda Me, AGSOR; 07.517.830/001-45, Comercio De Alimentos Maraneto Ltda Me, AGCEI; 07.669.871/001-03, Comp Line Tecnologia E Informatica Ltda, AGNOR; 07.346.475/002-04, Compacta Engenharia Ltda - Epp, AGSIA; 07.304.787/033-30, Companhia Brasileira De Distribuicao, AGEMP; 07.544.430/001-78, Companhia Do Garfo Restaurante Eireli Epp, AGNOR; 07.425.096/001-31, Comptech Tecnologia E Informatica Ltda-Me, AGSIA; 07.592.024/001-36, Conecte Performance Coaching E Treinamentos Ltda Epp, AGNOR; 07.765.331/001-13, Confeitaria, Lanchonete E Restaurante Gula Gue Guel Ltda Me, AGSIA; 07.519.040/001-59, Consilia Consultoria E Servicos Educacionais Ltda, AGBRA; 07.657.635/001-00, Construservice Prestacoes De Servico Ltda Me, AGPLA; 07.625.141/001-38, Construtora Construbem Ltda Me, AGTAG; 07.487.157/001-02, Construtora Fortuluz Ltda, AGTAG; 07.608.272/001-00, Construtora Souza Borges Ltda, AGSIA; 07.576.941/001-60, Consultrend Gestao Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.562.182/001-88, Consystem Tecnologia Ltda Me, AGBRA; 07.700.900/001-08, Conta Mais Contadores Ltda Me, AGNOR; 07.701.710/001-08, Continental Gráfica E Brindes Eireli Me, AGTAG; 07.589.312/001-60, Control Mais Assessoria E Consult. Em Sistemas De Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.710.723/001-01, Cooperativa Dos Tecnicos E Enfermeiros Humana Saude E Vida, AGNOR; 07.618.157/001-79, Cooperativa Habitacional Dos Auditores E Servidores Federais Ltda, AGNOR; 07.715.391/001-06, Cor Malas E Bolsas Acessórios Para Viagens Eireli Me, AGSIA; 07.693.079/001-44, Coser Consultoria E Agronegócios Ltda Me, AGTAG; 07.771.134/001-12, Cpa Pousada E Turismo Ltda, AGNOR; 07.693.043/001-89, Cpa Transportadora Eireli Epp, AGTAG; 07.480.900/001-01, Cpc Comercio E Servicos Automotivos Ltda Epp, AGSIA; 07.529.822/001-85, Cqg - Centro De Qualificação Garcia Ltda Me, AGCEI; 07.478.354/001-24, Cr Consultoria Em Projetos De Identificacao Ltda Me, AGBRA; 07.755.028/001-23, Cr Neto Comercio E Distribuicao De Artigos Para Festa Ltda Me, AGTAG; 07.533.841/001-77, Create Comercio De Artigos Militares Eireli Me, AGSIA; 07.642.356/001-81, Creche E Berçario Abrace E Brinque Ltda Me, AGGAM; 07.741.287/001-98, Crepe Passion Eireli - Me, AGTAG; 07.359.759/004-01, Cristais 2000 Presentes Ltda - Epp, AGBAN; 07.573.519/001-34, Cristiane Gaspar De Cerqueira Pinheiro Me, AGTAG; 07.636.861/001-26, Cto Engenharia E Construções Ltda - Epp, AGSIA; 07.429.689/001-86, Cybercell Comercio E Servicos De Produtos Celulares Eireli Me, AGGAM; 07.767.601/001-49, D&M Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.667.940/001-07, D. S. Alves & Cia Ltda - Me, AGBAN; 07.569.200/001-34, Dacma Arquitetura Construção E Design Ltda, AGBRA; 07.531.522/001-72, Daiane Comercio Varejista De Calçados E Acessorios Ltda-Me, AGSIA; 07.515.163/001-39, Daiane Rosa Da Silva Acessorios E Confeccoes Em Geral Me, AGTAG; 07.563.053/001-99, Daison Flores Advogados Associados, AGBRA; 07.463.778/001-23, Dakai Sistemas Eletrônicos De Segurança Ltda Me, AGTAG; 07.613.657/001-14, Dally Multimarcas Eireli Me, AGCEI; 07.621.307/001-47, Daniel Angelo Luiz Da Silva 01445160129, AGBAN; 07.633.581/001-20, Daniel Asfora Oliveira Me, AGBRA; 07.477.131/001-77, Danilo Neves Gui Me, AGBAN; 07.531.291/002-05, Daruma Telecomunicações E Informática S/A, AGSIA; 07.660.771/001-20, Data Móvel Soluções Em Tecnologia Da Informação Ltda - Epp, AGBRA; 07.722.188/001-01, Davi Alves Nascimento Me, AGTAG; 07.606.055/001-59, David Ferreira Neto Me, AGTAG; 07.631.069/001-30, Dcoredesign Comércio De Móveis Ltda Epp, AGTAG; 07.734.312/001-06, De Paula Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.394.833/001-01, Debate-Servicos Taquigrafic. E De Transcriç. De Fitas De Audio Ltda Me, AGNOR; 07.733.624/001-30, Decreto Assessoria Ltda, AGNOR; 07.543.222/002-14, Del Nutri-Distribuidora De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.545.386/001-13, Delcarlos Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.746.440/001-37, Delevedova Comercio E Servicos Eireli Epp, AGNOR; 07.609.594/001-40, Demetra Agro Group Ltda - Epp, AGPLA; 07.351.789/001-73, Destake Cabeleiros Ltda, AGBRA; 07.585.172/001-51, Df Esportes Comercio De Materiais Esportivos Ltda Me, AGSIA; 07.616.292/001-61, Df Exames Ocupacionais Ltda Epp, AGNOR; 07.685.522/001-51, Df Importados E Comércio Ltda Me, AGNOR; 07.602.387/001-09, Df Service Construcao E Representacoes Eireli, AGNOR; 07.664.522/001-96, Df Solucoes E Acessibilidade Ltda Me, AGTAG; 07.522.621/001-66, Diana Nizam Salam - Epp, AGNOR; 07.567.842/001-90, Dias De Oliveira Comunicação, Consultoria E Marketing Digital Ltda, AGBRA; 07.562.761/001-58, Digitall Do Brasil Solucoes Em Tecnologia Ltda Me, AGTAG; 07.466.029/001-85, Dilson Furtado De Almeida Advogados Associados, AGBRA; 07.575.326/001-08, Diretta Assess. Em Projetos De Turismo, Eventos E Publicidade Eireli, AGSOB; 07.313.133/001-80, Dismec Maquinas Para Escritorio Ltda, AGBRA; 07.713.842/001-53, Distribuidora Ajs Eireli Me, AGBAN; 07.514.118/001-58, Distribuidora

Alergo Mix - Eireli Me, AGEMP; 07.705.018/001-96, Distribuidora De Produtos De Limpeza E Descartaveis Sousa Ltda Me, AGGAM; 07.710.773/001-26, Dkr Telecomunicações E Informática Ltda, AGNOR; 07.674.471/001-44, Do Monte Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.567.617/001-53, Dois Modulos Construtora Eireli, AGNOR; 07.316.193/001-37, Dom Bosco Comercio De Equipamentos De Segurança Eireli - Epp, AGSIA; 07.365.103/001-92, Dom Quixote Editora Eireli Epp, AGBRA; 07.588.976/001-49, Douglas D C De Abreu Me, AGCEI; 07.585.216/001-34, Dr Construcoes Comercio E Serviço Ltda, AGGAM; 07.656.513/001-33, Dr Pública Consultoria E Projetos Ltda, AGBAN; 07.768.824/001-04, Dr. Erix Castro Clinica E Cirurgia Eireli, AGTAG; 07.588.261/001-78, Dream Trading Importação E Exportação Ltda Me, AGSIA; 07.468.913/001-90, D'Rene Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.495.355/001-38, Drogaria Arruda Ltda Me, AGTAG; 07.363.989/001-11, Drogaria Boulevard Ltda, AGBRA; 07.602.367/001-01, Drogaria Deus Provera Ltda Me, AGPLA; 07.542.096/001-72, Drogaria E Perfumaria Vida Saudável Ltda Me, AGGAM; 07.365.495/001-17, Drogaria G. C. Eireli Me, AGNOR; 07.694.872/001-89, Drogaria Pinho Souza Ltda Me, AGSIA; 07.320.842/009-12, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.440.490/001-59, Drop Shop Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.737.029/001-77, D'Tudo Comercio E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.471.909/001-06, Duarte & Vilela Clinica Odontologica Ltda, AGPLA; 07.691.032/001-28, Duohaus Training Ltda - Epp, AGTAG; 07.483.958/001-44, Duomo Cozinhas E Armarios Ltda, AGTAG; 07.477.816/001-04, E C Elage Bar Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.646.520/001-00, E I Santana Tobar Me, AGTAG; 07.518.028/001-72, E S Meneses Me, AGPLA; 07.682.567/001-29, E V V A Import, Export E Comercio De Produtos Alimenticios Eireli Me, AGNOR; 07.566.350/001-13, E. A. Da Cunha Me, AGSOR; 07.736.414/001-01, E. A. L. Comercio De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.574.401/001-41, E. De C. Moreira Gomes, AGGAM; 07.618.915/001-77, E. R. De Souza Me, AGCEI; 07.366.589/001-59, Ebnec Empresa Brasileira De Negocios E Consultoria Ltda, AGBRA; 07.318.372/001-18, Ebo Engenharia E Incorporacao Ltda, AGSIA; 07.620.290/001-00, Ecoamazon Df E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.649.730/001-05, Ed. Mary Móveis Ltda Me, AGTAG; 07.581.985/001-45, Eder Leonardo Do Nascimento Moura Me, AGSOR; 07.608.882/001-78, Edital Publicidade Eireli Me, AGTAG; 07.507.858/001-59, Edivar Empreendimentos Imobiliario Ltda Me, AGGAM; 07.602.075/001-32, Edmilson Alvaro Hardman, AGBRA; 07.574.659/001-84, Edro - Serviços De Decoração, Reformas E Construção Ltda Me, AGBRA; 07.704.050/001-09, Eduardo Alexandre Barbosa Carvalho 80060960310, AGSIA; 07.449.276/001-68, Eduardo Godoy Associados Publicidade E Representacoes Ltda, AGNOR; 07.509.349/001-33, Eduardo Goncalves Da Silva Me, AGNOR; 07.788.481/001-08, Edward Robert Hogan Me, AGNOR; 07.795.049/001-44, Efficiency Transporte E Logistica Ltda Me, AGSIA; 07.430.311/001-96, Eficaz Transportes E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.704.404/001-42, Egr Gestao E Servicos Empresariais Ltda Me, AGTAG; 07.602.328/001-87, El Elion Serviços Financeiros Eireli Me, AGTAG; 07.310.946/001-09, Eletro Recuperadora Miura Ltda Me, AGBAN; 07.576.251/001-56, Eliana Alves De Castro Informatica Me, AGTAG; 07.605.918/001-34, Eliana Ferreira De Lima Me, AGBAN; 07.466.902/001-30, Elite Automação E Segurança Eletrônica Ltda Me, AGTAG; 07.733.496/001-98, Elite Corp Nutricao Esportiva Eireli Me, AGSIA; 07.656.890/001-45, Elite Corps Nutricao Esportiva Eireli Me, AGTAG; 07.548.887/001-33, Elite Perfumaria Ltda Me, AGGAM; 07.604.362/001-96, Elizete Elizabeth De Moura Mercadante-Me, AGTAG; 07.565.499/001-01, Elloos Jpw Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGNOR; 07.318.162/001-00, Elo Forte Servicos De Lavanderia Ltda, AGGAM; 07.520.010/001-92, Elohin Comercio E Serviços Ltda Me, AGBAN; 07.368.224/001-50, Emac Transportes Ltda, AGSIA; 07.792.620/001-04, Em-Consultoria E Treinamento Ltda, AGSIA; 07.538.674/001-32, Emporio Brasil Bar E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.342.160/008-57, Empresa Brasileira De Estacionamentos Ltda, AGEMP; 07.660.371/001-89, Empresa Brasileira De Negocios E Servicos Eireli Me, AGNOR; 07.576.437/001-60, Empresa Brasileira De Servicos Auxiliares De Transporte Aereo Ltda Me, AGTAG; 07.334.321/003-27, Emtram Empresa De Transportes Macaubense Ltda, AGEMP; 07.376.850/001-53, Enconsult Engenharia Consultiva Ltda, AGNOR; 07.303.494/001-01, Eneplan Engenharia Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.474.142/001-96, Engemarco Construcao E Montagem Ltda, AGNOR; 07.604.170/001-52, Equilibrium Massoterapia Ltda Me, AGCEI; 07.592.267/001-56, Eraldino Dos Santos Oliveira 57862281187, AGBRA; 07.651.526/001-07, Erica Primitiva De Almeida Montenegro - Me, AGSIA; 07.687.841/001-56, Ers Comercial De Plásticos Ltda Epp, AGSOB; 07.641.770/001-64, Esd Assessoria Empresarial Eireli, AGTAG; 07.664.323/001-79, Esq Glass Comércio E Indústria De Esquadrias Ltda Me, AGBAN; 07.714.406/001-74, Estrela Importacao E Exportacao Ltda Me, AGNOR; 07.317.723/001-64, Etec Empreendimentos Tecnicos De Engenharia E Comercio Ltda, AGSIA; 07.559.127/001-59, Etn Transportadora E Reciclagem Ltda Me, AGTAG; 07.646.085/001-60, Eurocom Comercio De Forros Pvc Eireli Epp, AGTAG; 07.548.597/001-71, Eva Aparecida De Oliveira Assis-Me, AGTAG; 07.676.647/001-66, Evandro De Paiva E Mello Júnior Epp, AGNOR; 07.671.347/002-07, Eventos.Com Eireli - Me, AGNOR; 07.401.472/001-25, Evolucao Auditoria E Planejamento Tributario Sociedade Simples, AGSIA; 07.544.003/001-53, Excelencia Gestao Condominial E Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.432.439/002-93, Expansion Transmissão De Energia Elétrica S.A., AGEMP; 07.517.194/001-89, Extinfo Prestacao De Servicos De Brigadista Ltda Epp, AGNOR; 07.574.310/001-05, Extratos Do Solo Comercio De Produtos De Beleza Ltda Me, AGNOR; 07.575.292/001-61, F & F Comercio Varejista De Suplementacao Alimentar Ltda Me, AGBRA; 07.568.520/001-03, F & S Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, AGTAG; 07.573.937/001-68, F A G De Oliveira Neto Serviços Especializados Me, AGTAG; 07.662.123/001-45, F De Oliveira Taguatinga Me, AGBRA; 07.730.968/001-60, F Rodovalho Representações Comerciais Eireli, AGSOB; 07.516.077/003-50, F&C - Servicos Especializados Ltda - Epp, AGBRA; 07.710.603/001-79, F&C Editora Eireli, AGNOR; 07.516.077/001-99, F&C - Servicos Especializados Ltda-Epp, AGBRA; 07.620.459/001-96, F.B.Sousa Comercio De Lingerie Me, AGBAN; 07.541.560/001-68, F.De C. Da Silva - Serviços De Internet - Me, AGBRA; 07.532.768/001-80, Fabiane Ribeiro De Albuquerque Me, AGCEI; 07.524.778/001-62, Fabrik Ferragens Serviços De Serralheria Ltda Me, AGGAM; 07.575.074/001-09, Facilitar Servicos Empresariais Ltda - Me, AGBRA; 07.652.256/001-60, Facilita Materiais Para Construcao E Reformas Em Geral Eireli Me, AGSOB; 07.477.863/001-76, Faria Comercio De Malha E Tecido Ltda Me, AGCEI; 07.306.238/001-59, Farmogral Farmacia De Manipulacao Ltda, AGEMP; 07.526.942/001-20, Fase Solucoes Em Tecnologia Ltda - Me, AGBAN; 07.758.538/001-34, Fasseg Corretora De Seguros Eireli, AGNOR; 07.737.010/001-63, Fatura Distribuidora De Perfumaria, Comercio

Ltda Me, AGGAM; 07.659.753/001-71, Fba Engenharia Eireli, AGTAG; 07.657.600/001-90, Fbt Consultoria, Comunicacao, Public E Produc De Conte Public Eireli Me, AGNOR; 07.824.257/001-85, Fcb Cervejaria, Industria E Comercio Ltda Epp, AGSIA; 07.505.815/001-57, Fcn Confeccoes Eireli Me, AGCEI; 07.693.982/001-32, Fcraivos Incorporacoes E Empreendimentos Imobiliarios Eireli Me, AGNOR; 07.586.717/007-97, Feito Por Nós Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.644.368/001-96, Fernanda Magalhaes Designer Ltda Me, AGBRA; 07.647.071/001-28, Fernando Righi Negócios Imobiliarios Ltda - Me, AGBRA; 07.618.810/001-63, Fernando Torquato Chagas, AGNOR; 07.345.819/001-88, Ferragens Araujo Comercial Ltda Epp, AGSOR; 07.343.054/001-41, Ferrari Academia De Ginastica Ltda, AGNOR; 07.541.278/001-35, Ferrari Seg Planejamento E Corretora De Seguros Ltda Me, AGBRA; 07.563.866/001-98, Fguardian Agencia De Noticias Eireli, AGSIA; 07.498.378/001-77, Figueiredo Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.464.079/001-55, Figueiredo Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.726.180/001-70, Finess Boutique Multimarcas Ltda Me, AGGAM; 07.565.578/001-96, Firma Tecnologia Em Sistemas De Informacao Ltda, AGNOR; 07.629.937/001-14, Fl Comercio De Papelaria E Artigos Ltda Me, AGTAG; 07.820.708/001-88, Flaviana Coelho Freire Eireli Me, AGNOR; 07.731.777/001-06, Flávio Augusto Hutchison E Silva Me, AGNOR; 07.724.605/001-06, Flayer Contabilidade E Assessoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.755.141/001-72, Flor De Lis Instituto De Beleza Ltda Me, AGBAN; 07.771.147/001-28, Flor De Lotus Produções De Eventos Eireli Epp, AGNOR; 07.625.183/001-23, Fmm Construtora Ltda, AGTAG; 07.706.740/001-75, Fn-Com. Varejista De Roupas, Acessorios, Artigos Nac. E Import. Ltda Me, AGSIA; 07.469.351/001-75, Foco Assessoria Contabil E Fiscal Ltda, AGSIA; 07.502.762/001-02, Fonseca E David Ltda Me, AGTAG; 07.700.980/001-66, Formaset Produções Artísticas Ltda, AGNOR; 07.430.074/001-18, Fortaleza & Cia Ltda, AGNOR; 07.668.789/001-25, Fortes Bsb Comércio De Produtos Aliment E Embalagens Plásticas Ltda Me, AGSIA; 07.539.677/001-20, Fpc Par Saude Corretora De Seguros S/A, AGBRA; 07.539.677/002-00, Fpc Par Saude Corretora De Seguros Sa, AGBRA; 07.559.709/001-90, Francinaldo Mota Me, AGTAG; 07.477.672/001-96, Francinilda Genesio Dos Santos Me, AGCEI; 07.423.208/001-56, Francisco Carlos De Souza Distribuidora Ltda Me, AGTAG; 07.388.762/001-47, Francisco Eliesio Soares Me, AGTAG; 07.714.327/001-81, Francisco Mateus Do Nascimento Filho Me, AGNOR; 07.722.216/001-00, Francisco Renato Da Silva Lima, AGNOR; 07.486.711/001-99, Francisco Saboia Barros Neto, AGSIA; 07.380.352/001-30, Francisco Valmam Mesquita Dos Santos Me, AGTAG; 07.376.739/001-11, Francisco Vieira Evangelista Epp, AGNOR; 07.600.733/001-42, Franco & Nobriga Consultoria, Assessoria E Representacoes Ltda Me, AGBRA; 07.601.372/001-51, Fraternidade Restaurante E Pizzaria Ltda-Me, AGSIA; 07.338.782/001-43, Freitas & Epaminondas Ltda Me, AGSIA; 07.584.099/001-64, Frm Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.556.898/001-01, Frota Publicidade Comunicacao E Marketing Ltda Epp, AGTAG; 07.672.508/001-90, Fs Comercio Eletrônico De Artigos Esportivo Eireli- Me, AGTAG; 07.574.642/001-54, Ft Santos Ltda - Me, AGNOR; 07.744.749/002-64, Fusão Instalações E Serviços De Tecnologia Ltda - Me, AGNOR; 07.622.851/001-51, Futura Gerenciamento De Servicos Eireli Epp, AGSIA; 07.385.075/004-68, Futura Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 07.435.162/001-33, G&P Propaganda E Marketing Ltda Me, AGNOR; 07.636.931/001-28, G. M. L. Mendonca Representacao Comercial Me, AGTAG; 07.672.178/001-60, G. Santos Gomes Me, AGNOR; 07.498.739/001-94, G.M. Cardoso Chaveiro Gms-Me, AGTAG; 07.712.021/001-90, G4 Servicos Especializados Ltda Me, AGNOR; 07.442.624/001-85, Gabriel Rodrigues Da Silva Ltda Me, AGTAG; 07.640.348/001-91, Gafs Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.596.963/001-03, Gaia Studio De Pilates E Estetica Eireli Me, AGSIA; 07.340.253/001-80, Gamalatas Pecas E Acessorios Ltda, AGGAM; 07.778.509/001-93, Gamma Transportes Ltda, AGSIA; 07.447.828/001-02, Gara Comercio De Roupas Ltda - Me, AGTAG; 07.659.921/001-00, Gara Jk Comércio De Roupas Ltda - Me, AGTAG; 07.317.011/001-54, Gb Copiadora Ltda Me, AGBRA; 07.531.147/001-98, Ge - Comercio De Roupas E Acessorios Em Geral Ltda Me, AGBAN; 07.490.914/001-87, Ge Cargas Expressas Ltda Me, AGBRA; 07.484.792/001-56, Ge Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGTAG; 07.648.359/001-00, Geane Bonfim Maia Servicos Me, AGTAG; 07.675.347/001-23, Genesis Construcoes Eireli Me, AGTAG; 07.488.975/001-04, Genove Brasil Comercio E Representação Ltda Epp, AGSIA; 07.575.158/001-70, Gerhardt Representacao Comercial De Maq. E Equip. De Informatica Ltda, AGNOR; 07.682.080/001-55, Gesta Vida Ginecologia E Obstetricia Ltda, AGNOR; 07.714.242/001-67, Gestao Up Software Ltda Me, AGTAG; 07.455.562/001-14, Gh Comercio De Generos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.473.632/001-00, Ghn Produtos Ltda, AGSIA; 07.628.693/001-34, Gil Fernando Lemes Da Silva Me, AGTAG; 07.574.311/001-50, Gilberto Vieira Advogados E Consultores, AGBRA; 07.629.521/001-04, Gilmar V. Da Silva Me, AGTAG; 07.645.353/001-08, Gilson Moreira De Oliveira Me, AGSIA; 07.500.382/001-99, Giovanni Martins Mine - Me, AGTAG; 07.583.401/001-30, Giovanni Souza Filho 46973893791, AGBRA; 07.462.477/003-07, Gippo Sistemas Construtivos Ltda, AGSIA; 07.756.275/002-73, Giramundo Transportes Ltda, AGSOB; 07.631.631/001-80, Gisele Mota Ramos Tecnologia E Comunicação Epp, AGNOR; 07.704.041/001-18, Glauco Costa Carneiro 88324494120, AGNOR; 07.462.594/002-81, Gm Empreendimentos Imobiliarios Ltda., AGTAG; 07.727.416/002-01, Gnd Importação E Exportação De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.651.274/001-16, Go Store Comercio De Eletronicos E Assistencia Ltda Me, AGSOR; 07.540.331/001-80, Goias Piso Ltda Me, AGGAM; 07.731.825/001-01, Goldenmec Macanica Industrial Ltda - Me, AGSOB; 07.585.058/001-59, Gomes E Pereira Representacoes Comerciais Ltda Me, AGNOR; 07.369.097/001-98, Goncalves & Goncalves Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.662.846/001-53, Gontijo Comercio De Moveis E Eletros Ltda Me, AGSOB; 07.655.200/001-95, Gosto Do Brasil Restaurante E Cervejaria Ltda Me, AGTAG; 07.727.283/001-00, Goyave Alimentos Delivery Ltda Me, AGNOR; 07.499.478/001-39, Grafica E Editora Irmaos Neiva Ltda Me, AGGAM; 07.519.974/001-36, Grh Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda Me, AGBRA; 07.639.521/001-10, Guerreiro Transportes, Assessoria E Logistica Eireli, AGTAG; 07.772.818/001-22, Guigo G4 Investimentos E Participações Em Tecnologia Da Informação Eir, AGNOR; 07.730.318/001-14, Guilherme Alves Primola E Abreu Lima Me, AGNOR; 07.636.960/001-08, Guilherme Patriota Oliveira Distribuidora De Alimentos Me, AGGAM; 07.694.613/001-94, Guimaraes E Souza Comercio Ltda Me, AGGAM; 07.742.751/001-36, Gustavo Queiroz Comercio De Carnes Me, AGSOB; 07.731.703/001-70, Gutiane Modas Eireli Me, AGTAG; 07.576.260/001-47, H.P.E Industria De Concreto, Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.605.103/001-28, Habilita Consultoria Em Credito Imobiliario Ltda, AGBRA; 07.435.577/003-60, Hablar Comercio De Aparelhos Celulares Ltda Epp,

AGSIA; 07.716.783/001-39, Haga Hotel E Aparte Hotel Ltda Me, AGSOB; 07.599.008/001-56, Hbm Assessoria De Credito Ltda Me, AGSIA; 07.600.980/001-85, Helena Azevedo Luna Dos Santos 72382732172, AGNOR; 07.719.808/001-65, Helio Comercio E Servico Eireli Me, AGSIA; 07.764.692/001-24, Heraldos Campos Tardele Eireli, AGTAG; 07.356.560/002-33, Herbalife International Do Brasil Ltda, AGEMP; 07.321.299/001-87, Hernandez Tezeli - Ht Dist De Carnes Epp, AGTAG; 07.300.346/001-63, Hernane Valter Pinto Pereira Me, AGSIA; 07.457.631/001-15, Hft Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGBRA; 07.616.227/001-18, Hidro Brasilia Poços Artesianos Ltda Me, AGCEI; 07.711.549/001-70, Hiper Service Apoio Administrativo E Suporte Operacional Ltda Me, AGNOR; 07.602.390/001-60, Homads Meio Ambiente E Desenvolv. Sustentável Consultoria-Eireli-Me, AGBRA; 07.497.736/001-05, Home Cine Locadora Virtual Ltda Me, AGBRA; 07.506.359/001-07, Home Help Transporte E Atendimento Medico Domiciliar Ltda Me, AGNOR; 07.523.354/001-80, Hort-Mil Producao, Comercio, Importacao E Exportacao De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.696.622/001-38, Hospeda Df E Goias - Representacao Comercial Ltda Me, AGTAG; 07.793.783/001-04, Hps Comercio De Alimentos Eireli, AGCEI; 07.507.732/001-00, Hsa Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda Epp, AGSIA; 07.708.869/001-45, Hudson Martins Feitosa - Me, AGGAM; 07.414.818/001-25, Hyron Ribeiro Braga Me, AGTAG; 07.564.873/004-40, Hyundai Caoa Do Brasil Ltda, AGEMP; 07.572.445/001-91, Ibepe - Instituto Brasil De Pos-Graduacao E Tecnologia S/S, AGSIA; 07.703.178/001-46, Ibepe Servicos Educacionais Eireli, AGSIA; 07.738.812/001-90, Ideal Papelaria E Livraria Ltda, AGNOR; 07.448.324/001-37, Idepe - Instituto De Desenvolv. De Estudos E Projetos Economicos Ltda, AGNOR; 07.761.271/001-50, Iguaclog Calçados Ltda, AGNOR; 07.739.689/001-43, Iguauna Comercio Vestuario Eireli Me, AGSOB; 07.630.296/002-38, Iipc - Instituto Intern. De Projeciologia E Conscienciologia, AGNOR; 07.612.221/001-80, Ilson O. De Souza - Me, AGBAN; 07.432.846/001-38, Imed Servicos De Medicina Interna Ltda, AGNOR; 07.611.088/001-36, Imperial - Servicos Empresariais Eireli Epp, AGNOR; 07.599.022/001-13, Imports Research Importadora E Exportadora Ltda, AGSIA; 07.601.501/001-57, Impulso Telefonica E Acessorios Eireli - Me, AGTAG; 07.508.485/001-06, In9 Agencia De Publicidade, Marketing E Assessoria Ltda, AGSIA; 07.441.612/001-05, Inara Sued Nascimento Costa - Me, AGTAG; 07.723.184/001-05, Indústria De Tintas Colibri Eireli Me, AGTAG; 07.513.855/001-05, Industria E Comercio De Alimentos Pao Da Casa Ltda Me, AGGAM; 07.464.464/001-84, Infinita Engenharia Ltda Epp, AGSIA; 07.625.088/001-66, Infinity Comercio, Administração E Locações Ltda Me, AGBRA; 07.546.933/001-79, Infra Estrutura E Construcões Br Ltda, AGNOR; 07.559.610/001-06, Innova Servicos De Apoio Administrativo Ltda, AGBRA; 07.505.219/001-59, Inova Engenharia E Incorporacoes Ltda - Epp, AGSIA; 07.482.485/001-03, Inova Eventos E Brindes Promocionais Ltda Me, AGSIA; 07.634.737/001-26, Inove Agencia De Comunicacao E Editoracao De Noticias Ltda Me, AGCEI; 07.704.301/001-46, Inpos - Instituto De Gestao Educacional - Eireli, AGNOR; 07.815.819/001-39, Instituto Brasileiro Em Busca De Faculdade Para Todos - Ibf, AGNOR; 07.368.524/001-66, Instituto De Apoio Pedagogico Alzira Barbosa Ltda, AGBRA; 07.332.075/001-43, Instituto De Olhos Israel Pinheiro Ltda-Me, AGNOR; 07.515.889/001-08, Instituto De Pesquisa E Documentação Etnografica, AGBRA; 07.314.785/001-60, Instituto Do Coracao De Brasilia S/S Ltda, AGBRA; 07.664.888/001-00, Instituto Forum Do Futuro, AGBRA; 07.500.502/001-01, Instituto Tecnológico De Ciencia E Pesquisa Ltda, AGNOR; 07.522.890/001-03, Instituto Zabilin De Arte E Cultura, AGBRA; 07.566.272/001-84, Integer Sistemas E Treinamentos Ltda Me, AGNOR; 07.638.850/001-80, Integrare - Servicos De Psicologia Terapeutica Eireli, AGBRA; 07.444.475/001-43, Ipc Instituto Plano Cultural, AGBRA; 07.540.228/001-86, Iracema Suhett Hotéis Ltda - Me, AGCEI; 07.642.530/001-31, Iramilton Satiro Assessoria De Projetos Ltda Me, AGBRA; 07.511.681/002-73, Iraudo Neri Aguiar Bolsas E Acessorios Me, AGNOR; 07.656.691/001-28, Irene Pereira De Sousa Me, AGPLA; 07.543.003/001-27, Irmaos Pacheco Servicos Gerais Ltda Me, AGSOR; 07.681.357/001-87, Ismael Antunes De Barros Eireli Me, AGNOR; 07.689.300/001-90, Ismael Ferreira Dos Reis 06406598105, AGTAG; 07.686.623/002-58, Itambé Planejamento E Administração Imobiliária S/S Ltda, AGNOR; 07.681.944/001-94, Itaviagens Turismo E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.368.063/001-03, I-Tec Biotecnologia Agricola Ltda, AGPLA; 07.602.169/001-48, Itec Infra Tech Engenharia E Consultoria S/A, AGNOR; 07.448.581/001-14, Ithec Biotecnologia Assessoria Em Servicos Agrícolas Ltda, AGPLA; 07.671.483/001-17, Ivana Colombo Gomes - Me, AGNOR; 07.715.104/001-87, Ivanedna Velloso Servicos De Elabor. De Conteudo Eletronicos Ltda Me, AGNOR; 07.563.503/001-43, J & A Construções E Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.386.530/001-72, J & L Transportadora E Comercio Ltda, AGSIA; 07.577.481/001-97, J & M Transportadora Ltda Me, AGTAG; 07.627.521/001-43, J C Baklizi Distribuidora Ltda Me, AGSIA; 07.654.499/001-33, J C Barros Vitall Saude Me, AGSIA; 07.662.122/001-91, J C Oliveira Comercial De Alimentos Me, AGGAM; 07.665.021/001-81, J C Soares Guirra Me, AGBAN; 07.508.249/001-71, J C Tour Agencia De Viagens, Turismo E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.622.400/001-23, J E De Araujo Leite Me, AGBRA; 07.712.007/001-23, J F Da Silva Roupas E Acessorios Me, AGBAN; 07.492.649/001-35, J H De Souza Representacao Ltda, AGPLA; 07.567.935/001-41, J Miranda Neto Montagem De Artigos De Couro Me, AGBAN; 07.676.702/001-45, J. L. Naser - Me, AGSIA; 07.654.525/001-32, J. O. Construção Ltda Me, AGGAM; 07.707.298/001-86, J.A Silva Eireli Me, AGTAG; 07.597.721/001-65, Jaci Dos Reis Rocha Me, AGTAG; 07.450.419/001-08, Jacques E Simao Assessoria, Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.449.000/001-43, Jailson Ferreira Lima, AGBRA; 07.668.991/001-01, Jamal Ali Husni Me, AGTAG; 07.656.329/001-39, James Allen Comunicação E Negócios Ltda, AGBRA; 07.655.503/001-62, Janaina Souza Barros Me, AGGAM; 07.542.511/001-15, Jane Andreia Souza Estética E Nutrição Me, AGTAG; 07.541.431/001-42, Jb Duarte Servicos Gerais Ltda Me, AGSIA; 07.734.529/001-07, Jbc Engenharia Ltda - Me, AGSIA; 07.450.681/001-53, Jc Acougue Ltda Me, AGSOR; 07.599.738/001-48, Jc Barbosa Cabelo E Maquiagem Me, AGTAG; 07.522.351/001-93, Jc Comercio E Representacao De Perfumaria E Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.482.010/001-71, Jem-Comércio De Móveis E Inst. Comerciais Ltda Me, AGSIA; 07.629.642/001-84, Je Informações Jurídicas Ltda Me, AGBRA; 07.562.776/001-70, Jefferson Kid Torres Epp, AGTAG; 07.391.015/002-38, Jessyca Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.756.381/001-58, Jet Trans Transporte De Cargas Eireli Me, AGSIA; 07.728.287/001-43, Jht Transportadora Ltda Me, AGGAM; 07.697.309/001-44, Jj Distribuicao E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.417.950/001-99, Jk-braga Contabilidade Eireli - Me, AGSIA; 07.504.720/001-61, JI Marcenaria E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.584.115/001-19, Jmer Representacoes De Generos Alim. Mat. De Limp. E

Embalagens Ltda, AGSIA; 07.486.158/001-30, Jmr Treinamentos E Servicos De Informatica Ltda, AGCEI; 07.440.631/001-06, Joao Batista Ramos Me, AGSIA; 07.372.971/001-26, Joao Euripedes Moraes Me, AGSIA; 07.338.731/001-67, Joao Wagner Wood Rossi Me, AGSIA; 07.543.600/001-89, Jocelino Almeida Dias, AGTAG; 07.440.352/001-42, Jojo Gastronomia Ltda Me, AGNOR; 07.773.090/001-92, Jose Alexandro Januario De Lima 134Df Ei, AGGAM; 07.504.891/001-72, Jose Benedito Laune, AGBAN; 07.722.262/001-18, José Farias Dos Anjos Distribuição, AGGAM; 07.508.884/001-02, Jose Marcio Fukunaga, PBRAZ; 07.593.834/001-09, Josias Nunes Barreto Me, AGBAN; 07.763.232/001-89, Jsl Construções E Paineis Eireli Epp, AGBAN; 07.778.305/001-06, Jsm Ferregens E Servicos Ltda - Me, AGSIA; 07.739.723/001-80, Judson Pereira De Moura - Me, AGCEI; 07.474.173/001-83, Jued Comercial De Produtos Graficos Ltda Me, AGTAG; 07.763.672/001-09, Juganu Brasil Energia S.A., AGSIA; 07.617.544/001-89, Juice Mix Lanches & Vitaminas Ltda Me, AGNOR; 07.581.265/001-06, Juliana Pereira Cavalcante Epp, AGPLA; 07.573.155/001-56, Julio Cesar De Queiroz Me, AGGAM; 07.614.360/001-01, Jw Transportadora Ltda Me, AGGAM; 07.744.296/001-68, K A Garcia - Me, AGNOR; 07.461.956/001-45, K S Comercio De Pamonhas Ltda Epp, AGTAG; 07.648.203/001-10, K.J.M. Ferreira Comercio De Materiais De Construcão E Sinalizacao Me, AGSOR; 07.567.948/001-57, Kader Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.469.451/001-00, Kali Engenharia Ltda, AGSIA; 07.545.346/001-35, Kamila Nascimento Fernandes Me, AGNOR; 07.710.847/001-42, Kate Rodrigues Moreira Eireli Me, AGTAG; 07.665.635/001-63, Katia Regina Dos Santos Tertuliano Me, AGBRA; 07.502.200/001-32, Katra Comercio E Representacoes Farma E Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.717.340/001-74, Kayode Comunicação Eireli Me, AGNOR; 07.720.135/001-57, Kebab Mania Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 07.635.346/001-00, Kelly Cristina Da Conceicao Me, AGSOB; 07.511.916/001-55, Kelly Cristina Do Carmo Daniel, AGBAN; 07.705.789/001-10, Kg Eventos Eireli Epp, AGNOR; 07.698.188/001-02, Ki Preços 2 Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.563.540/001-60, Ki-Bala Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.654.319/001-31, Kids 15 Comercio De Confeccoes Eireli - Me, AGGAM; 07.712.632/001-01, Kip Comercio E Servicos Eireli Me, AGTAG; 07.536.824/001-28, Kmon Servicos De Transporte De Passageiros Ltda Me, AGNOR; 07.657.673/001-72, L & E Pinturas E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.667.767/001-00, L & E Transportes De Cargas Ltda - Me, AGTAG; 07.686.099/001-06, L & F American Institute Escola De Idiomomas Ltda Me, AGNOR; 07.665.622/001-58, L & F Minimercado Ltda Me, AGGAM; 07.469.230/001-97, L & O Sistemas Computacionais Ltda- Me, AGSIA; 07.497.465/001-70, L C E Tecnologia Da Informacao E Integracao De Sistemas Ltda, AGSIA; 07.455.189/001-47, L&M Conservacao E Obras Ltda Epp, AGBRA; 07.445.986/001-55, L.G. Subempreiteira De Mao De Obras Ltda, AGTAG; 07.608.206/001-03, La Concordia Construcão E Empreendimento Ltda, AGTAG; 07.720.622/001-29, La Frontera Atacadista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.331.282/001-71, Laboratorio De Analises Clinicas Sao Mateus Ltda, AGCEI; 07.312.796/001-05, Laboratorio De Protese Dentaria Ramos Ltda Me, AGBRA; 07.482.879/002-06, Lacel Laticinios Ceres Ltda, AGEMP; 07.512.486/007-01, Lafaeli Comercio De Confeccões Ltda Me, AGGAM; 07.373.594/001-60, Lafayette Contabilidade S/C, AGBRA; 07.315.195/001-18, Laicom Comercio E Servicos Ltda Epp, AGTAG; 07.501.204/001-20, Lajedo 17 Empreendimentos E Participacoes Ltda, AGNOR; 07.586.039/001-40, Lanchonete Cafeteria E Buffet Chiavegatti Ltda Me, AGPLA; 07.613.352/001-30, Lanchonete Sabrina Ltda -Me, AGTAG; 07.567.958/001-00, Lava Jato Raio De Luz Ltda Me, AGSOB; 07.544.588/002-56, Lavebras Gestao De Texteis S.A., AGGAM; 07.698.739/001-56, Layalee Cozinha Arabe Eireli Me, AGSIA; 07.504.378/001-81, Leandro Gomes Machado-Me, AGTAG; 07.542.289/001-60, Leandro Roberto Maciel, AGBRA; 07.421.719/001-89, Leggalis Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.439.031/001-16, Lfg Ar Condicionado Comercio Ltda Me, AGNOR; 07.598.269/001-21, Lg Centro Clinico Ltda Epp, AGCEI; 07.451.667/001-12, Lgk Engenharia Ltda - Epp, AGSIA; 07.649.907/001-10, Lgo Agenciamento De Espacos Publicitarios Ltda Me, AGBRA; 07.481.499/001-46, Lgr Infinity Construcões E Empreendimentos Imobiliarios Ltda., AGSIA; 07.498.553/001-80, Lia Socha Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGNOR; 07.753.954/001-19, Libia Hassan Sammour Eireli, AGTAG; 07.609.418/001-62, Lider Analise De Credito E Informacoes Cadastrais Ltda Epp, AGSIA; 07.476.078/001-79, Lider Conveniencia E Comercio De Bebidas Ltda Me, AGSOR; 07.660.113/001-48, Lider Estofados Eireli Me, AGGAM; 07.530.307/001-54, Lider Games Informatica Ltda Me, AGGAM; 07.453.467/001-02, Lider Marketing E Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.470.831/002-11, Lidianne Cristine Agapito Domingues Me, AGTAG; 07.559.416/001-67, Life Care - Especialidades Medicas Ltda Me, AGNOR; 07.742.804/001-00, Life Velasco Clinica Medica Eireli Me, AGNOR; 07.434.478/001-90, Lim Presentes Ltda Me, AGSIA; 07.751.436/001-05, Limoncello Delivery Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli, AGNOR; 07.764.899/001-80, Linda Comercio De Artigos De Perfumaria, Mark. E Comun. Digit. Ltda Me, AGGAM; 07.587.618/001-46, Lindalva Dias De Souza Informatica Me, AGBRA; 07.583.678/001-08, Lindemberg Bitencourt De Moura Me, AGSIA; 07.623.380/002-61, Lino E Lino Papelaria Ltda Me, AGGAM; 07.651.371/001-90, Lions Servicos De Tatuagem E Acessorios Ltda Me, AGNOR; 07.375.513/001-01, Lipe Artesanatos Ltda Me, AGSOR; 07.660.845/001-47, Lm & Ms Producoes Eventos E Publicidade Eireli Me, AGTAG; 07.697.406/001-19, Loei Produções Eventos E Turismo Ltda Me, AGNOR; 07.461.252/001-72, Loggia Comercio De Calçados Ltda Epp, AGNOR; 07.472.605/001-01, Logos Pesquisas Politicas E Economicas Ltda, AGSIA; 07.405.529/001-29, Lopes Construcão Civil Ltda, AGNOR; 07.632.321/001-55, Lp Consultoria E Assessoria Ltda Me, AGBAN; 07.688.414/001-68, Lpfeifer Consultoria E Sistemas Ltda, AGNOR; 07.664.226/001-02, Lr Participações Empresarial Eireli, AGTAG; 07.760.996/001-40, Lua Baby & Kid'S Roupas Infantis Ltda Me, AGTAG; 07.546.257/001-24, Lucas Da Silva Soares Me, AGTAG; 07.703.733/001-02, Lucas Oliveira Administradora E Corretora De Seguros De Vida Eireli-Me, AGNOR; 07.647.294/001-59, Lucinea Maria Bispo De Amorim, AGTAG; 07.502.612/001-36, Lucio Ferreira Arquitetura Ltda, AGSIA; 07.726.332/001-25, Luiz Esteves Santos Assuncao Promocoes E Eventos Me, AGSIA; 07.494.020/001-93, Luiz Gustavo Miziara Dias - Me, AGSIA; 07.777.299/001-61, Lza - Construtora Eireli, AGNOR; 07.682.284/001-40, M & B Servicos De Limpeza Ltda Me, AGNOR; 07.432.518/001-03, M & C Consultoria E Representações Ltda, AGBRA; 07.474.595/003-93, M & L Comércio De Celular Ltda Me, AGTAG; 07.659.954/001-04, M & M Paineis Eletricos Eireli Epp, AGTAG; 07.523.123/001-12, M & V Salao De Beleza E Estetica Ltda, AGSOR; 07.711.700/001-70, M A Brillhart Produtos De Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.798.248/001-40, M F De Brito Me, AGTAG; 07.710.438/001-00, M J A Henriques De Souza Cosmeticos,

AGSIA; 07.538.986/001-09, M R Brasilia Estacionamento Rotativo Ltda - Epp, AGSIA; 07.753.423/001-44, M. B. De Albuquerque Me, AGSIA; 07.718.808/001-39, M. De N. Lopes Artigos Esportivos Me, AGTAG; 07.692.195/001-28, M. I. Rabelo Eulalio Contabilidade Me, AGNOR; 07.529.566/001-71, M. P. Lacerda Comercio De Roupas E Calçados, AGSIA; 07.600.603/002-54, M.B. Rodrigues Confecoes Me, AGTAG; 07.811.059/001-18, M.G. Apoio Jornalístico E Assessoria Plena Ltda Epp, AGNOR; 07.448.998/001-96, M.M De Lima Transporte Ltda Epp, AGGAM; 07.584.172/001-25, M2 Marketing E Assessoria Em Eventos Eireli, AGTAG; 07.485.603/001-90, M7 Soluções E Desenvolvimento Empresarial Ltda, AGSIA; 07.632.232/001-18, Maciel & Ferreira Conservação E Limpeza Ltda -Me, AGGAM; 07.531.283/001-97, Madeireira Planalto Ltda Epp, AGTAG; 07.346.249/001-25, Madepa Com. E Industria De Embal. De Pap. E Represent. Eireli Me, AGSOB; 07.644.179/001-13, Magalhaes & Magalhaes Publicidade E Representacao Ltda, AGNOR; 07.501.040/001-13, Mais E-Duc Solução Em Educação À Distância Ltda, AGNOR; 07.659.734/001-36, Mais Money Brasil Ltda Me, AGSOB; 07.492.706/072-15, Maisbarato-Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.492.706/088-82, Maisbarato-Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.492.706/041-19, Maisbarato-Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.504.978/003-66, Mamede E Silva Ltda Me, AGGAM; 07.660.796/001-98, Manancial Construtora E Terraplenagem Ltda Me, AGSOR; 07.426.069/001-95, Mano Moreno Carnes Ltda Me, AGSIA; 07.576.418/001-24, Maqgrua Locação E Manutenção De Equipamentos Ltda Me, AGSOR; 07.660.798/001-03, Maquinasfer Comércio E Locação Limitada Me, AGTAG; 07.464.546/001-38, Maraat Propaganda E Marketing Ltda, AGBRA; 07.790.776/001-33, Marcia Alves Schmeier 00166320102, AGTAG; 07.634.768/001-13, Marcio De Sousa Borges Me, AGSIA; 07.597.992/001-01, Marcio Neville Fernandes Dos Santos Me, AGTAG; 07.738.869/001-07, Marco Daniel Monteiro Do Nascimento Promocoes De Eventos Me, AGNOR; 07.669.679/001-71, Marco Zero Transportes Ltda - Me, AGGAM; 07.611.887/001-76, Marcondes & Mamede Clínica De Ortopedia E Pediatria Ltda Me, AGBRA; 07.681.610/001-20, Marcos Tadeu Palma Ribeiro Me, AGNOR; 07.317.812/001-00, Maria D'Ajuda Ferreira Dos Santos Me, AGBRA; 07.541.362/001-02, Maria De Fatima Cardoso Da Silva - Me, AGPLA; 07.518.033/002-20, Maria De Lourdes Dourado Me, AGSIA; 07.437.608/001-28, Maria De Lourdes Tomasia Da Silva, AGGAM; 07.439.594/002-12, Maria Do Ceu De Lima Bezerra Me, AGTAG; 07.492.272/001-41, Maria Gorete Leite Me, AGSIA; 07.459.580/001-01, Maria Helena Alves Dos Santos, AGTAG; 07.667.510/001-13, Maria Jussara De Sousa Beer Epp, AGNOR; 07.581.656/001-59, Maria Lucia De Araujo Me, AGTAG; 07.488.823/002-10, Maria Olimpia Da Silva Senna - Restaurante E Lanchonete Tia Maria - Me, AGTAG; 07.711.716/001-46, Mariana Leal Ricardo Campos Epp, AGNOR; 07.557.402/001-45, Marivaldo Jose De Souza, AGBRA; 07.728.311/001-35, Marka Pronta Entrega Eireli Epp, AGTAG; 07.331.211/001-04, Markimob Marketing Imobiliario Ltda, AGNOR; 07.369.676/001-68, Marlene De Fatima Correa Araujo Me, AGTAG; 07.440.983/001-52, Marli Moreira De Souza Aguiar Me, AGSOR; 07.594.931/001-00, Marlon Ribeiro Me, AGTAG; 07.446.374/001-07, Marly Isabel Lucas Me, AGSIA; 07.314.258/001-00, Marra Producoes Fotograficas Ltda Me, AGBRA; 07.575.719/001-68, Mary Helen De Souza Me, AGTAG; 07.353.676/004-28, Master Restaurante Eireli Epp, AGCEI; 07.581.361/002-08, Mataboi Alimentos Ltda, AGEMP; 07.438.470/001-66, Mathias Rubiano Clinica Ginecologica E Obstetricia S/C Ltda, AGBRA; 07.594.940/001-92, Matta Publicidade E Comunicação Visual Ltda - Me, AGSOR; 07.595.154/001-94, Mauricio Silva De Carvalho 81720823120 - Me, AGBRA; 07.792.026/001-05, Máxima Atacado E Distribuição Eireli Epp, AGTAG; 07.604.098/001-45, Maxx Motos Comercio De Automotores Ltda, AGSIA; 07.504.240/001-73, Mb Consultores E Associados Ltda, AGNOR; 07.489.844/001-08, Mb Consultoria - Consultoria E Representacao Administrativa Ltda, AGTAG; 07.531.608/001-40, Mc Comunicacao Ltda, AGSIA; 07.716.813/001-52, Mca Saúde E Bem Estar Eireli Me, AGNOR; 07.731.706/001-30, Mcl Transportes Eireli Epp, AGTAG; 07.656.515/001-40, Mdj Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.664.318/001-00, Mdm Comercio De Moveis Eireli Epp, AGTAG; 07.680.531/001-00, Med Prime Clinica Medica Ltda Me, AGNOR; 07.362.796/001-06, Medcorp Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.686.109/001-22, Medmedic Comércio De Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda - Me, AGNOR; 07.457.583/001-10, Mega Cred - Representacoes E Analise De Creditos Ltda, AGBRA; 07.704.501/001-17, Mega Promotora De Vendas Ltda Me, AGNOR; 07.425.814/003-13, Mer Pimenta - Epp, AGSIA; 07.425.814/001-51, Mer Pimenta- Epp Ii, AGTAG; 07.742.985/001-65, Mercado Dona Xepa Ltda - Me, AGTAG; 07.703.848/001-60, Messalina Alves Me, AGTAG; 07.694.805/001-28, Metalurgia Universo Eireli Me, AGCEI; 07.361.780/001-03, Metroquattro Arquitetura Tecnologia Ltda Epp, AGSIA; 07.568.549/001-95, Mf Comercio De Moveis Eireli Epp, AGTAG; 07.611.655/001-54, Mf Lanches Eireli Epp, AGSOB; 07.737.824/001-16, Mf Transporte Logistica Ltda Epp, AGTAG; 07.664.844/001-07, Mg4 Servicos De Informações Cadastrais Eireli, AGNOR; 07.577.379/001-46, Mgd Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 07.741.879/001-73, Mggm Boutique Ltda Me, AGBAN; 07.600.324/001-00, Michele Milani 56961111068, AGBRA; 07.600.011/001-98, Michele Oliveira Lima Me, AGTAG; 07.387.510/001-00, Michelin E Endres Advogados Associados, AGBRA; 07.606.671/001-46, Microcervejaria Cerrado Ltda, AGBRA; 07.586.053/001-07, Miller Comercio De Sorvetes Ltda Me, AGNOR; 07.416.503/001-59, Milmax Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.730.885/001-52, Minas - Ar Condicionado Eireli Me, AGTAG; 07.519.020/001-60, Miranda Advocacia, AGNOR; 07.427.696/001-07, Mirante Eventos Buffet Ltda, AGTAG; 07.728.969/001-10, Miriam Stein - Serviços Terapêuticos Ltda Me, AGNOR; 07.387.117/001-43, Misclin Clinica De Psicologia Ltda Me, AGNOR; 07.609.902/001-73, Mix Brasilia Comercio De Frutas Ltda, AGCEI; 07.625.857/001-62, Mix Coisas Comercio De Variedades Ltda Me, AGPLA; 07.781.120/001-78, Mix Rio Industria E Comercio De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.492.295/001-00, Mix-Servicos De Engenharia E Representacao Comercial Eireli, AGNOR; 07.468.514/001-00, Ml Indústria E Comércio De Alimentos Eireli - Me, AGGAM; 07.519.970/001-11, Mlinks Projetos E Manutencao De Internet Ltda - Me, AGBRA; 07.497.864/001-69, Mm - Loja De Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.436.894/001-69, Mo Sobreira Feitoza Rouppas Infantis Me, AGBRA; 07.502.647/001-48, Moderna - Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.638.843/001-05, Monica Nonato Alves Me, AGSIA; 07.600.719/001-85, Monica Xavier Alves Me, AGTAG; 07.557.161/001-52, Monte Rios Construtora Incorporacoes E Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.301.020/001-62, Morales Escola De Futebol Ltda Me, AGSIA; 07.592.490/001-85, Motores Transportes Ltda Me, AGSIA; 07.608.058/001-72, Mouramax Construções Ltda, AGBAN; 07.353.989/002-88, Moveis De Minas Decorações E Presentes Eireli Me, AGNOR;

07.453.162/001-10, Movimento Producoes De Eventos Ltda Epp, AGTAG; 07.714.301/001-60, Mp Audio E Video Ltda Epp, AGNOR; 07.635.368/001-06, Mphd Consultoria E Servicos De Certificação Ltda Me, AGTAG; 07.524.712/001-63, Mpm Servicos De Manutenções Ltda Me, AGBRA; 07.470.810/001-98, Mpsm Engenharia, Projetos E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.655.385/001-65, Mr Piscinas Ltda Me, AGSOB; 07.769.079/001-30, Mra Representacao Ltda Me, AGTAG; 07.437.734/001-82, Mrp Lisboa Rodrigues Me, AGBRA; 07.801.102/001-20, Mt Consultoria Especializada Ltda, AGTAG; 07.651.438/001-23, Mt Transportadora Ltda Me, AGSIA; 07.606.141/001-25, Mufid Muhammad Salem Eireli Me, AGNOR; 07.783.211/001-75, Muhammad Zarooof Me, AGTAG; 07.544.416/001-00, Mundi Socioambiental - Servicos Administrativos Ltda Epp, AGBRA; 07.613.415/001-58, Mundo Do Leite Representacoes Agropecuarias Ltda Me, AGNOR; 07.363.465/001-20, Mundo Dos Tapetes Ltda, AGTAG; 07.675.127/001-63, Música Em Movimento Ltda Me, AGSIA; 07.517.706/001-06, Mvx Construcoes Ltda, AGSIA; 07.753.880/001-00, Myrna Pereira De Melo Amboni Me, AGNOR; 07.351.916/001-61, Mz Construtora Ltda, AGSIA; 07.605.893/001-97, N B Da Silva Me, AGGAM; 07.593.364/001-57, N. Tavares De Abreu Me, AGTAG; 07.697.330/001-95, Na Base Suspensoes Especiais E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.522.664/001-05, Nakamura & Carvalho Advogados Associados, AGBRA; 07.680.967/001-18, Naluk Moda Fitness Eireli Me, AGTAG; 07.390.927/001-01, Nanda Baby Comercio De Calçados Ltda Me, AGBAN; 07.485.667/001-81, Nb Telecomunicações Informatica E Reformas Em Geral Ltda Me, AGSIA; 07.693.062/001-14, Nbrasil Nutricao Ltda, AGNOR; 07.791.886/001-40, Neivas Lanterna Pintura E Mecanica Em Geral Ltda, AGTAG; 07.361.887/002-05, Nelio Do Maracujá Comercio E Transportes Ltda Me, AGSIA; 07.465.372/001-02, Nelson Jose De Souza Construtora, AGGAM; 07.627.229/001-76, Net-saron Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.601.220/001-86, Neuma Oliveira Santos Me, AGBAN; 07.517.488/001-65, Neves & Ribeiro Comercio De Embalagens Ltda Me, AGTAG; 07.316.424/001-85, Ng Maquinas E Sistemas De Arquivo Ltda Epp, AGSOR; 07.590.691/001-57, Ni-Flex Comercio De Colchoes E Enxovais Ltda, AGTAG; 07.398.013/001-34, Nilma Aparecida De Araujo Okumura - Me, AGTAG; 07.503.598/003-87, Nobile Gestão De Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.697.220/001-05, Nobless Decoracoes Ltda Me, AGNOR; 07.605.124/001-70, Nobre Publicidade E Comunicacao Visual Ltda Me, AGSIA; 07.399.656/001-22, Noris Calçados Ltda Me, AGNOR; 07.379.593/001-75, Noronha & Silva Ltda Me, AGTAG; 07.440.371/001-88, Noronha E Sesso Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.435.121/001-00, Nutri & Faz-Servicos De Limpeza, Locacao De Mao De Obra E Prod.Eireli, AGBAN; 07.517.320/001-13, Nx3 Consultoria, Importacao E Exportacao Ltda, AGSIA; 07.646.447/001-31, Nyte Sistemas De Automacao Ltda Me, AGTAG; 07.628.679/001-77, O & M Soluções Automotivas Ltda, AGSIA; 07.326.740/004-23, Oba Hortifrutti - Comercio E Importacao De Frutas Ltda, AGEMP; 07.468.986/001-73, Odacil Dos Santos Canepa - Me, AGNOR; 07.752.792/001-92, Odontologia Martins Eireli, AGTAG; 07.425.080/001-65, Office Administracao E Servicos Ltda, AGNOR; 07.491.211/001-94, Og Servicos Tecnicos Hospitalares Ltda, AGSOR; 07.586.797/001-68, Oli Projetos E Construcoes Ltda - Epp, AGNOR; 07.589.357/001-17, Olla Construtora E Transportes Ltda-Me, AGBRA; 07.703.009/001-42, Omega Panificadora Pizzaria E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.519.544/001-50, Onix Brasil Comunicacao E Producao Audiovisual Eireli, AGBAN; 07.561.883/001-63, Online Seguranca Patrimonial Eireli - Me, AGSIA; 07.493.357/001-92, Opcao Seguros E Planos De Saude Ltda Me, AGNOR; 07.704.369/001-52, Openbank Apoio Administrativo E Gestão Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.764.724/001-55, Opus Empreendimentos Eireli Me, AGNOR; 07.705.097/001-07, Organização Actionu De Educação Intercultural Ltda Me, AGNOR; 07.398.451/001-57, Organizacao De Couro Js Ltda Me, AGTAG; 07.371.953/001-18, Original Construcoes E Comercio Ltda, AGEMP; 07.540.603/001-60, Orlando Dos Santos Eduardo - Me, AGBRA; 07.787.895/001-84, Orzigom Servicos E Comércio Eireli, AGTAG; 07.470.682/001-46, Ossos Do Ofício -Confraria Das Artes, AGBRA; 07.659.201/001-54, Oticas Cristal Eireli - Me, AGBAN; 07.655.955/001-44, P H Siqueira Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.594.531/001-50, P. Marques Da Luz Moda E Acessórios Me, AGSIA; 07.654.400/001-30, Pacto Consultoria Em Gestão Eireli Me, AGNOR; 07.513.561/001-10, Padua & Padua Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.723.323/001-55, Padua Luz Servicos Médicos Ltda, AGNOR; 07.513.471/001-20, Pagina Pizzaria Ltda-Me, AGSOR; 07.738.965/001-10, Paiol Guns - Caça Pesca E Camping Ltda Epp, AGSIA; 07.662.161/001-16, Palacio Servicos Gerais Eireli Epp, AGTAG; 07.441.700/001-80, Panda Construcoes Ltda Epp, AGSIA; 07.380.256/001-19, Panificadora E Confeitaria Cedrense Ltda Me, AGSOR; 07.314.270/002-40, Papelaria Abc Comercio E Industria Ltda, AGEMP; 07.433.077/001-68, Papelaria Didatica Ltda Me, AGBRA; 07.503.736/001-01, Para-Service Prestacao De Servicos Ltda - Me, AGTAG; 07.507.798/001-00, Park Da Cidade Estacionamento E Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGNOR; 07.388.273/001-68, Park Way Engenharia Ltda, AGBRA; 07.453.188/001-30, Passione Perfumaria Ltda Epp, AGTAG; 07.647.629/001-57, Paula Reis Cintra Me, AGTAG; 07.450.900/002-20, Paulo & Maia Supermercados Ltda, AGEMP; 07.734.730/001-21, Paulo Janot Borges Junior Me, AGNOR; 07.478.296/001-84, Paulo Lima Nogueira Me, AGTAG; 07.599.930/001-80, Paulo Pereira Barbosa 62012843115, AGTAG; 07.481.013/001-06, Paulo Roberto Ribeiro Medrado Me, AGSOB; 07.680.148/001-99, Paulo Sergio De Moura Rebello 61954276168, AGNOR; 07.350.785/001-22, Pav Six Pavimentacao E Construcão Ltda, AGSIA; 07.557.397/001-99, Pax Servicos De Informatica E Representações Comerciais Ltda, AGBRA; 07.523.594/001-30, Paxas Distribuidora De Alimentos Ltda, AGEMP; 07.473.644/001-54, Pedra Rocha Contabilidade Ltda Me, AGSIA; 07.531.660/001-89, Pedro Marinho Chaves Me, AGSOR; 07.540.455/001-20, Pedro Padre Neto Me, AGTAG; 07.496.745/001-61, Peixoto Tecnologia Imp E Exp De Prod E Servicos Laboratoriais Eireli, AGSIA; 07.572.097/001-80, Pereira & Atayde Comercio Varejista De Vestuários Ltda - Me, AGTAG; 07.788.584/001-04, Perfil Eventos Eireli Me, AGSIA; 07.335.348/001-66, Peron Muller Supermercados Ltda, AGNOR; 07.560.014/001-85, Personale Consultoria Empresarial Ltda Me, AGBRA; 07.706.677/001-59, Pf Transporte E Logistica Eireli Me, AGTAG; 07.307.221/001-55, Ph Engenharia Industria E Comercio Ltda, AGSIA; 07.314.795/001-04, Phd Design Grafico E Comunicacao Ltda, AGBRA; 07.631.610/001-37, Phoenix Servicos Automotivos Pecas E Acessorios Ltda Me, AGSIA; 07.586.831/001-02, Piccolini Moda Infantil Confecoes Eireli Me, AGTAG; 07.581.243/001-00, Picorelli Representacao De Medicamentos Ltda Me, AGTAG; 07.668.442/001-55, Pinhati - Representação Comercial - Eireli - Me, AGTAG; 07.515.064/001-57, Pinheiro Comercio De Calçados Ltda Me, AGSOB; 07.739.874/001-00, Pise Certo Comercio E Fabricação De Artigos Para Calçados Ltda Me, AGBAN;

07.599.084/001-06, Planejet Utr Informações Inteligentes Ltda, AGNOR; 07.491.759/001-99, Planne Medical Solucoes Empresariais Em Saude Ltda Epp, AGNOR; 07.394.569/001-60, Plannejare - Registro Em Assuntos Regulatorios Ltda, AGBRA; 07.634.771/001-82, Plastica Prime Clinica Medica Ltda Me, AGNOR; 07.671.464/001-81, Play Comercio De Ferramentas E Representacoes Eireli, AGTAG; 07.410.226/001-34, Playtime Construcoes E Incorporacoes Ltda, AGSIA; 07.777.468/001-45, Point Do Mega Hair Eireli, AGNOR; 07.535.646/001-27, Policarros Sia Automotivo Ltda Me, AGSIA; 07.365.753/001-38, Policyber Informatica Ltda, AGSIA; 07.335.088/001-38, Poliedro Informatica Consultoria E Servicos Eireli, AGEMP; 07.306.494/001-82, Polimidia Consultoria E Comunicacao S/S Ltda, AGBRA; 07.328.808/001-20, Pontual Gas Ltda Me, AGSOR; 07.383.764/001-12, Portico Engenharia Ltda, AGSIA; 07.695.772/001-70, Porto Real Trading Importacao E Exportacao Ltda Me, AGSIA; 07.308.252/001-79, Portomat Telecomunicacoes Ltda, AGBRA; 07.488.239/003-54, Potencial Servicos De Telefonia Ltda, AGTAG; 07.730.097/001-10, Pp Comercio De Calçados E Acessorios Eireli Me, AGSIA; 07.581.815/001-98, Ppac Comercio De Marmores E Granitos Ltda-Me, AGBAN; 07.672.312/001-32, Prado E Velloso Projetos E Sistemas Ltda Me, AGNOR; 07.518.478/001-47, Praiana Industria E Comercio De Calçados Ltda Epp, AGCEI; 07.657.542/002-20, Praserv Consultoria E Servicos De Exportacao Ltda Epp, AGGAM; 07.662.969/001-49, Prata Servicos Administrativos Ltda Epp, AGBRA; 07.485.426/001-79, Premier Comercio De Produtos E Equipamentos Esportivos Ltda Me, AGNOR; 07.623.451/001-36, Premier Gestao De Recursos Humanos Df Ltda, AGBRA; 07.812.946/001-68, Premier Hortaliças E Frutas Ltda, AGSIA; 07.490.833/001-87, Premogesso Comercio De Placas E Molduras Ltda- Me, AGBAN; 07.547.670/001-06, Previnase Ginastica Laboral Nas Empresas Ltda Me, AGSIA; 07.451.537/001-43, Prifom Consultoria E Montadora Dry Wall Ltda, AGTAG; 07.634.225/001-97, Prime - Construcao Reformas E Acabamentos Ltda Me, AGNOR; 07.490.153/001-18, Prime Fomento Mercantil Ltda, AGBRA; 07.475.013/001-05, Prime Rs Publicidade Comunicação E Eventos Ltda, AGNOR; 07.618.248/001-13, Print Master Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.468.305/001-30, Pro Fit Academia Ltda Epp, AGGAM; 07.337.849/001-50, Pro Jardim Empreiteira De Obras Ltda Epp, AGCEI; 07.491.107/001-36, Pro-Atividade Esportes Eireli Me, AGNOR; 07.331.607/001-25, Proeq Protecao De Equipamentos Ltda Me, AGBAN; 07.512.391/001-57, Progreso Distribuição De Panfletos Ltda Me, AGCEI; 07.475.280/002-00, Proguarda Vigilância E Segurança Ltda, AGSIA; 07.500.751/001-43, Project - Consultoria, Capacitacao E Treinamento Ltda, AGTAG; 07.658.422/001-41, Promovendas Promotora De Vendas Eireli Me, AGSOR; 07.564.917/001-80, Ps4 Medical Produtos Hospitalares Eireli - Me, AGSIA; 07.716.916/001-59, Psicomed - Centro Integrado De Psicologia E Medicina Esp. Ltda, AGNOR; 07.734.522/001-13, Pure Case - Comercio E Distribuicao De Eletro-Eletronicos Ltda Me, AGTAG; 07.459.817/001-81, Pwschorn Oncologia Ltda, AGNOR; 07.759.482/001-26, Quadra Brasilia Comunicação E Cultura Eireli, AGNOR; 07.548.666/001-10, Quality Instalacao De Forros E Divisorias Ltda - Me, AGCEI; 07.521.608/001-26, Qualivet Consultoria Veterinaria Ltda Me, AGTAG; 07.589.950/001-54, Quatre Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.511.795/001-97, Quattro Construtora Ltda, AGSIA; 07.463.628/001-65, Quenia Dias De Freitas Me, AGBAN; 07.639.568/001-84, Quinta Service Prestacao De Servicos E Comercio - Eireli Epp, AGSOB; 07.704.549/001-34, R & C - Representações & Serviços Ltda, AGSOB; 07.762.968/001-76, R & F Atacadista De Produtos Alimenticios Eireli Me, AGTAG; 07.723.358/001-67, R B L Couto Recuperadora De Credito Me, AGNOR; 07.620.816/001-99, R De Moraes Distribuidora De Bebidas Me, AGSIA; 07.660.008/001-36, R E Apoio Educacional Ltda Me, AGNOR; 07.724.734/001-21, R Gonçalves Filho Assessoria Me, AGNOR; 07.697.970/001-96, R H Teixeira Pizzaria Me, AGSIA; 07.463.017/001-44, R P Segurança E Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.645.570/001-07, R&C - Fabrica De Salgados-Me, AGGAM; 07.639.022/001-97, R. Carolina Gomes Lima Evangelista Me, AGGAM; 07.542.393/001-18, R. De C. Carneiro Monteiro Projetos E Consult. Em Arquit. E Urbanismo, AGBRA; 07.648.327/001-60, R. Do Nascimento De Aquino Comércio De Piscinas Me, AGSOR; 07.675.337/001-89, R. J. De Oliveira Alves Me, AGSIA; 07.457.160/001-18, R.M Moveis E Interiores Ltda Me, AGBRA; 07.482.387/001-85, R2 Fitness - Comerc De Equip De Ginastica Musculacao E Esporte Ltda Me, AGBRA; 07.441.659/001-60, Racr Consultoria E Representacoes Ltda, AGBRA; 07.582.083/001-35, Radar Comercio De Veiculos Eireli Me, AGSIA; 07.621.421/001-40, Rafael Cardoso De Andrade - Me, AGTAG; 07.498.336/001-81, Raimundo Gomes Cordeiro -Me, AGSIA; 07.592.970/001-73, Rbcob Servicos De Cobranca Ltda Me, AGTAG; 07.513.333/001-13, Real Construcoes E Revestimentos Ltda Me, AGTAG; 07.562.489/001-70, Realy Producoes Audiovisuais Ltda Epp, AGNOR; 07.691.259/001-73, Recover Films Publicidade Eireli Me, AGTAG; 07.699.616/001-97, Red Comercio E Servicos De Antenas Eireli Me, AGSOB; 07.449.761/001-22, Rede Com Projetos E Empreendimentos Eireli, AGSIA; 07.568.234/001-66, Referência Construções E Reformas Ltda, AGGAM; 07.656.003/001-01, Rei Do Peixe Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.620.424/001-84, Rei Tech - Eireli Epp, AGNOR; 07.314.326/002-85, Relojoaria Fortaleza Ltda - Epp, AGTAG; 07.591.457/002-37, Relu Comércio De Calçados Ltda Me, AGEMP; 07.634.592/001-54, Renata C De Sousa Braga Me, AGGAM; 07.532.331/001-19, Renato José Dos Santos Consultoria Contábil Eireli Me, AGNOR; 07.530.944/001-94, Renovar Comercio E Representacoes Eireli Epp, AGSIA; 07.641.759/001-68, Rep E Zza Academia De Ginastica Ltda Me, AGBRA; 07.544.881/001-04, Republica Do Rock Shows & Eventos Ltda, AGTAG; 07.711.745/001-26, Restaurante Delicia Goiana Ltda Me, AGCEI; 07.433.572/001-77, Reta Transportes Ltda, AGSIA; 07.313.186/001-74, Retifica E Torneadora Mineira Ltda Epp, AGSIA; 07.572.180/002-76, Rg Comércio Ltda Me, AGBRA; 07.616.351/001-65, Ricardo Ferreira Da Silva 82221839153, AGBRA; 07.539.471/001-27, Ricardo Santos Pompeu Me, AGNOR; 07.343.530/001-15, Rio Grande Comunicação Eireli, AGNOR; 07.577.010/001-70, Rita Celia Benta De Jesus Me, AGBAN; 07.786.470/001-49, Rj Sudoeste Calçados Ltda Me, AGNOR; 07.750.353/002-44, Rlg Do Brasil Varejo Ltda, AGEMP; 07.586.710/001-16, Rmf Engenharia E Arquitetura Ltda Me, AGTAG; 07.616.522/001-56, Rmp Empreendimentos Eireli Me, AGBAN; 07.601.471/001-33, Roberto Arante Caridade Me, AGTAG; 07.484.136/001-80, Rocha Queiroz Consultoria Ltda, AGBRA; 07.572.069/001-53, Rodana Comercio De Materiais De Construcao, Serv. E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.567.051/002-78, Rodoeste Transportes Ltda - Epp, AGSIA; 07.632.224/002-61, Rodoprime Transportes Ltda, AGPLA; 07.653.679/001-99, Rodovidas Sinalização - Eireli - Epp, AGSOR; 07.540.587/001-06, Rodrigo Castro Ferreira - Servicos De Informática E Eletrônicos Me, AGSIA; 07.610.958/001-03, Rodrigues Junior Materiais De Contucação - Ltda

Epp, AGNOR; 07.586.158/001-10, Rogerio Paiva Advocacia S/S, AGBRA; 07.604.561/001-03, Rogerio Rodrigues Alves Me, AGTAG; 07.326.345/001-07, Rol Representacoes Otto De Materiais De Construcao Ltda, AGSIA; 07.681.454/001-51, Romeu Jose De Medeiros Me, AGCEI; 07.599.629/001-11, Romulo Ii Veloso E Silva Epp, AGNOR; 07.717.030/001-13, Romulo Souza Araujo Eireli Me, AGBAN; 07.347.099/001-03, Ronan Vander Moreira, AGTAG; 07.576.433/001-45, Roney P Faria - Construções Reformas E Acabamentos Me, AGTAG; 07.450.636/001-07, Roselmo Torres E Silva, AGSIA; 07.664.252/001-13, Rota 21 Servicos Logísticos Eireli Me, AGGAM; 07.824.534/001-31, Rota Do Milho Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (De Natu, AGPLA; 07.744.395/002-20, Rotas De Viacao Do Triangulo Ltda., AGSIA; 07.315.753/001-45, Royal Pneu Eireli Me, AGTAG; 07.561.751/001-87, Roziel E Adriano Salao De Beleza Ltda Me, AGSIA; 07.598.982/001-93, Rr Batista Materiais Para Construcoes Eireli - Me, AGSOB; 07.685.548/001-72, Rr New Tech Informatica - Eireli Me, AGPLA; 07.419.943/001-68, Rtb Publicidade E Propaganda Ltda Me, AGBRA; 07.603.664/001-83, Rubi Transportes E Logistica Ltda - Me, AGTAG; 07.729.488/001-02, Rutra Com Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios Eireli Me, AGTAG; 07.592.074/002-40, Rva Center Couros Ltda Epp, AGBRA; 07.599.703/001-36, Rvs Embalagens E Festas Ltda Epp, AGBRA; 07.546.041/002-68, Rvs Informatica Ltda Me, AGBRA; 07.507.861/001-18, Rw Assessoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.510.921/001-03, Rw Gestão E Administração De Negócios Eireli, AGNOR; 07.648.233/001-54, S & J Midas Consultoria De Imoveis Ltda, AGNOR; 07.495.389/001-96, S & S Medicina E Segurança Do Trabalho Ltda Epp, AGBRA; 07.650.748/001-58, S A De Moraes Construtora Me, AGGAM; 07.721.462/001-62, S De T Perin Tecnologia Da Informacao Me, AGSIA; 07.673.904/001-44, S F De Azevedo Suplementos Alimentares Me, AGNOR; 07.330.047/001-64, S O S Comercio E Refrigeração Ltda-Me, AGTAG; 07.783.775/001-44, S. S. Dos Santos Construtora Me, AGTAG; 07.569.022/001-60, S.A. De Oliveira - Comercio De Confeccões - Me, AGBRA; 07.752.220/001-86, S.J Dias Construtora Me, AGNOR; 07.492.161/001-08, S.L. Comercio De Bijuterias Ltda Epp, AGNOR; 07.475.207/001-48, S.O.S Saude Ltda, AGBRA; 07.419.127/002-80, Sadia S/A, AGEMP; 07.821.924/001-50, Sadok Comercio De Produtos Alimenticios Empresa Individual De Resposta, AGTAG; 07.704.384/001-73, Safia Tecnologia Da Informacao Eireli Epp, AGNOR; 07.363.808/001-66, Sales Dias Administracao E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.648.267/001-02, Salute Aparelhos Auditivos Eireli Me, AGNOR; 07.593.227/010-95, Sama Colchoes - Comercial De Colchoes E Enxovais Ltda-Epp, AGSIA; 07.416.923/001-90, Sami Servicos De Comunicacao Publicidade E Propaganda S/S Ltda, AGSIA; 07.458.716/001-66, Sampaio Corretora E Administradora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.569.095/001-42, San Francisco Com De Maquinas Instal E Montagens Industriais Ltda-Me, AGCEI; 07.397.211/001-71, Sanches & Fontinelle Ltda Me, AGSIA; 07.586.217/002-03, Santa Catarina Armazem E Transporte Eireli - Epp, AGTAG; 07.788.558/001-87, Santa Rita, Prestações De Serviços Médicos Eireli, AGNOR; 07.794.315/001-76, Santo Bunker Produção E Eventos Eireli, AGTAG; 07.768.503/001-47, Sao Jose Distribuicao Llm Eireli, AGTAG; 07.762.785/001-23, Sazu Comércio E Serviços Eireli, AGNOR; 07.450.003/001-81, Sbf Estruturas E Servicos Ltda, AGSIA; 07.360.918/001-67, Scenarius Grill Restaurante Ltda Epp, AGBRA; 07.341.624/001-78, Seabra & Soares Ltda Epp, AGTAG; 07.594.036/001-40, Sebastião Flauzino Da Silva Consultoria Epp, AGBRA; 07.655.356/001-85, Security Segurança E Automacao Inteligente Ltda Me, AGNOR; 07.645.034/001-58, Seibi-Kai Holding S.A., AGNOR; 07.478.818/001-48, Self Metal Servicos De Moveis E Divisorias Ltda, AGCEI; 07.609.368/001-50, Sepate Contabilidade E Assessoria Ss Ltda, AGBRA; 07.712.751/001-82, Sergio Alexandre Mitchenk Servicos De Informática - Me, AGNOR; 07.337.033/001-90, Sermatec Assistencia Tecnica Ltda Me, AGNOR; 07.462.308/001-33, Serralheria Freitas Ltda Me, AGGAM; 07.362.307/001-07, Serrana Construcoes E Reformas Eireli, AGNOR; 07.459.637/001-08, Seta Sete Servicos De Gestao E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.640.240/001-17, Shift Electronic Performance Ltda Me, AGSIA; 07.662.345/002-01, Shop Kid'S Confeccões Eireli - Epp, AGTAG; 07.737.796/001-00, Shopping Do Paranoá Artigos Para O Lar Eireli Me, AGNOR; 07.570.823/002-65, Shuttle Logistica Integrada Ltda, AGSIA; 07.609.664/001-41, Sicnic Comércio E Serviços De Celulares E Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.607.423/001-03, Silva E Castro Consultoria Ltda Me, AGBRA; 07.470.658/001-34, Silva E Mello Promotora De Vendas Ltda Me, AGNOR; 07.687.754/001-26, Silvia Regina Calixto Me, AGSIA; 07.511.909/001-71, Simoes Lara Advogados Associados, AGNOR; 07.655.971/001-19, Sinal Sinalização Visual Ltda - Me, AGSIA; 07.324.690/002-04, Sip - Sistemas, Projetos E Engenharia Ltda, AGSIA; 07.470.827/001-18, Sisplan Sistemas Integrados De Planejamento Em Informatica Ltda, AGTAG; 07.569.821/001-08, Skylines Travel Trading Agencia De Viagens Ltda Me, AGBRA; 07.579.096/001-10, Smart Ways Consultoria Planej Gestao E Organizacao De Eventos Ltda, AGNOR; 07.632.824/001-01, Smv Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGBRA; 07.544.087/001-34, Soares & Seabra Pizzaria Ltda Me, AGTAG; 07.411.086/001-67, Soenon Administradora E Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGBRA; 07.338.314/001-97, Sol Materiais De Construcao Ltda-Me, AGSIA; 07.345.235/001-30, Sol-Lar Materiais Eletricos Ltda, AGCEI; 07.696.602/001-49, Sollutec Tecnologia Eireli Me, AGNOR; 07.379.033/001-10, Solution Computadores Ltda Me, AGTAG; 07.593.729/001-99, Somateq Construções E Comercio Eireli Epp, AGTAG; 07.647.739/001-37, Sonora Ambiental Projetos Ambientais E Educacionais Ltda Epp, AGBAN; 07.415.136/001-85, South American Technology Eireli, AGSIA; 07.308.746/001-26, Souvenir Comercio De Presentes Ltda Me, AGBRA; 07.581.283/001-80, Souza & Barros Transporte Ltda-Me, AGSIA; 07.536.916/001-26, Souza E Cruz Contabilidade Ltda, AGBRA; 07.466.061/002-05, Sp Atacadista De Armarinhos Ltda, AGNOR; 07.727.364/001-00, Spa Da Beleza Elegancy Ltda Me, AGNOR; 07.528.266/001-39, Spa Shopping Brasilia - Clinica Estetica Ltda, AGBRA; 07.792.654/001-54, Spac Premoldados E Artefatos De Concreto Ltda Me, AGBAN; 07.695.479/001-49, Sportkos Servicos Médicos Ltda, AGNOR; 07.536.354/001-84, Sr - Sandra Prestadora De Servicos De Assistencia Financeira Eireli, AGNOR; 07.482.379/001-48, Sr Consultores Em Assuntos Da Propriedade Intelectual Ltda, AGBRA; 07.629.060/001-43, Sr7 Engenharia Ltda, AGGAM; 07.821.922/001-42, Ss Comercio De Produtos Agricola Empresa Individual De Responsabilidade, AGTAG; 07.542.822/001-20, Staff Brasil Produções E Publicidade Ltda Epp, AGSOR; 07.726.391/001-49, Start Soluções Web Comunicação E Planejamento Ltda Me, AGTAG; 07.477.226/001-36, Startware Informatica Ltda, AGBRA; 07.521.978/001-54, Std Serviço De Tecnologia Digital Ltda Me, AGTAG; 07.456.184/001-03, Stimulus - Fonoaudiologia E Terapias Integradas Ltda, AGTAG; 07.486.651/001-31, Stl-Serviços De Instalações Elétricas, Telefônica E Lógica Ltda Me, AGSIA; 07.635.160/001-98, Studio Erlen & Yla Ltda Me, AGNOR; 07.701.530/001-18, Stúdio

Fotográfico Valdemar Carvalho Ltda Me, AGTAG; 07.561.863/001-74, Studio Vê Produções Artísticas Ltda, AGBRA; 07.615.116/001-58, Subway Colorado Comércio De Alimentos Ltda Epp, AGSOR; 07.589.298/001-13, Suhett Promotora De Vendas Ltda Me, AGNOR; 07.659.013/001-35, Sulamericana Monitoramento E Locacao Ltda Me, AGTAG; 07.562.115/001-27, Super Cestas Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.726.414/001-89, Super Chic Modas Ltda Me, AGPLA; 07.533.874/002-52, Super Concreto Ltda, AGSIA; 07.603.753/001-10, Supermercado Cabral Comércio De Alimentos Eireli - Me, AGSIA; 07.305.712/001-99, Supermercado Lm Eireli Epp, AGPLA; 07.545.702/001-84, Superquadra 1 Comunicacao Ltda Me, AGBRA; 07.559.957/001-86, Swot Produções E Eventos Eireli Epp, AGSIA; 07.762.098/001-80, Sy & Ad Ltda Me, AGNOR; 07.447.072/001-10, T & A Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.413.820/001-04, T & K Construcões, Empreendimentos E Incorporações Ltda, AGSIA; 07.666.729/001-03, T De M. Cardoso Transporte Rodoviario De Carga - Me, AGSIA; 07.774.751/001-42, T R Dos Santos Soares Eireli, AGSIA; 07.765.535/001-09, T R Silva Brito Industria E Comercio De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.544.532/001-10, T S Da Silveira Construcões - Me, AGBRA; 07.597.775/001-02, T.Dos Santos Costa Confecções Me, AGTAG; 07.358.456/006-61, Taguasul Comercio De Alimentos Ltda, AGEMP; 07.366.403/002-06, Taguatinga Coursos E Plasticos Ltda Me, AGTAG; 07.563.553/001-76, Tak Atacadista De Produtos De Higiene Eireli, AGTAG; 07.776.549/001-19, Talento Servicos De Odontologia Eireli, AGNOR; 07.545.925/001-05, Tania Vieira Maison Comercio De Confecções Eireli Me, AGTAG; 07.775.323/001-09, Tatiana Pereira De Melo Me, AGTAG; 07.671.524/001-39, Tatiane Canabarro Me, AGNOR; 07.488.321/001-44, Tb Educacao, Tecnologia E Meio Ambiente Ltda Me, AGNOR; 07.618.549/001-83, Tbd Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 07.697.436/001-52, Tecidos Alianca Ltda Epp, AGSIA; 07.634.741/001-49, Tecla Consultoria Ambiental Ltda, AGSIA; 07.662.996/001-11, Tecni-Serv Servicos De Eletrica Eireli Epp, AGNOR; 07.606.215/001-41, Tecno-Luz - Tecnologia, Comercio, Representacoes E Servicos Eireli, AGSIA; 07.511.735/001-10, Tekan Assessoria E Consultoria Em Marketing E Publicidade Ltda, AGSIA; 07.475.666/001-03, Teles Grass Comercio E Instalacao De Grama Sintetica Eireli, AGGAM; 07.593.223/001-80, Templo Agencia De Viagens E Turismo Ltda Me, AGBRA; 07.426.089/001-84, Teresa Corina Pires E Guimaraes Eireli Me, AGNOR; 07.529.458/001-07, Terezinha Bento Da Luz Barros Me, AGBRA; 07.708.778/001-09, Th Gomes Cruz Comércio De Frutas Me, AGSIA; 07.631.140/001-93, Th Representações Ltda Me, AGNOR; 07.676.560/001-34, Thiago Almeida Lobato Me, AGTAG; 07.634.179/001-07, Thiago Alves De Barros Tadoo Me, AGBRA; 07.695.506/001-00, Thiago Rodrigues Dos Anjos Eireli Me, AGTAG; 07.567.297/001-78, Ths Tecnologia Informacao E Comunicacao Ltda Me., AGTAG; 07.826.848/001-60, Thyago Esteves Barbosa Siqueira Comercio E Distribuicao De Bebidas Me, AGSIA; 07.703.108/001-24, Tiago Franklin Feitosa Me, AGTAG; 07.661.594/001-36, Tiago Martins Passon Me, AGNOR; 07.600.559/002-73, TI Marques Comercio De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.444.792/001-88, Tm-Comercio E Refrigeracao Ltda- Me, AGBRA; 07.629.924/002-90, Top Real Bazar E Utilidades Ltda Me, AGCEI; 07.529.744/001-46, Top Treinamento Empresarial Ltda, AGTAG; 07.528.664/001-73, Torteria E Sorveteria Lorenza & Brunisa Eireli Me, AGTAG; 07.342.672/002-09, Total Logistica Farmaceutica Ltda - Epp, AGSIA; 07.444.289/001-31, Tpe Marketing & Producoes Ltda Me, AGGAM; 07.746.959/002-32, Trans Sc Transportes Ltda, AGSIA; 07.475.935/001-22, Transcom Servicos Ltda Epp, AGTAG; 07.539.954/001-86, Transgermaro - Transporte De Cargas Ltda Me, AGGAM; 07.621.545/002-70, Transpedrosa S/A, AGGAM; 07.530.106/001-20, Transportadora Expresso Italia Ltda Me, AGSIA; 07.710.597/001-69, Transportadora Gabriella Eireli Me, AGTAG; 07.678.184/002-30, Transportadora Mandacarí Eireli -Me, AGPLA; 07.440.137/002-31, Transportadora Roma Logistica Ltda, AGPLA; 07.488.249/001-37, Transprimo Transporte Escolar Ltda - Me, AGBRA; 07.426.756/001-38, Travmet -Industria Metalurgica Eireli, AGGAM; 07.715.399/001-37, Três M Dois C Representante Eireli Me, AGNOR; 07.407.454/001-01, Triade Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.643.345/001-00, Triangeli Clinica De Ginecologia E Obstetricia Ltda, AGNOR; 07.667.529/001-50, Truck Fast Transportes E Logistica Ltda Me, AGSIA; 07.710.161/001-51, Trust Administradora E Corretora De Seguros De Vida Ltda, AGTAG; 07.775.637/001-76, Ubirajara Lins - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.531.639/001-38, Um Dos Tais Locação E Montagem De Estruturas Metalicas Ltda Me, AGSOB; 07.466.983/001-50, Uniao Car Comercio Varejista De Veiculos Ltda, AGCEI; 07.738.940/001-52, Unipet Cursos Profissionalizantes Eireli - Me, AGTAG; 07.597.620/001-76, Uptell Empreendimentos E Servicos Ltda - Epp, AGTAG; 07.693.904/001-83, U-Tag Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.710.825/001-46, V.B.M.L. Costa Eireli Me, AGTAG; 07.487.220/001-29, V.C. Construções E Reformas Ltda, AGGAM; 07.586.977/001-40, V2 Comercio E Representacoes Ltda Me, AGNOR; 07.581.211/001-50, Valdir Jose Correa Auto Centro Me, AGPLA; 07.707.866/002-39, Vale Do Sao Bartolomeu Transmissora De Energia S.A., AGNOR; 07.624.924/001-77, Valore Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.535.244/001-78, Vanildo Rodrigues De Moraes Interfones, AGGAM; 07.377.216/001-00, Vcd Informatica Ltda, AGGAM; 07.611.320/001-36, Velox Lavanderia Ltda Me, AGSIA; 07.666.086/001-53, Veludo Esmalteria E Cafe Ltda Me, AGNOR; 07.526.934/001-93, Vento Bravo Comunicação Ltda, AGNOR; 07.670.466/001-62, Versatil Consultoria E Assessoria Em Engenharia Eletrica Ltda Me, AGTAG; 07.621.560/001-00, Vertce-Comercio De Eletro E Eletronicos Exportacao, Importacao Repres, AGBRA; 07.328.511/004-25, Vestcon Editora Ltda, AGBRA; 07.663.122/001-18, Vf Andrade Engenharia Ltda, AGBRA; 07.603.589/001-05, Vga Comercio De Celulares Ltda Me, AGNOR; 07.537.282/001-00, Via 3 - Consultoria E Gestao Estrategica Ltda, AGTAG; 07.398.791/001-41, Via Norte Veiculos Ltda Epp, AGTAG; 07.318.359/021-58, Via Varejo S/A, AGEMP; 07.549.542/001-05, Viacom Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.571.757/001-23, Vicente Carrijo 13145533134, AGSIA; 07.477.778/001-53, Vida Amil Corretora De Seguros Ltda Epp, AGNOR; 07.459.460/001-87, Vida Nova Comercio De Calçados Ltda Epp, AGTAG; 07.516.374/001-34, Vila Soluções Para Construção Ltda Me, AGBRA; 07.623.311/001-12, Vimam Santos Sousa Sucupira - Comercio De Moveis Me, AGSIA; 07.513.272/001-02, Vip Way Solucoes Em Servicos, Comercio E Empreendimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.491.427/001-31, Virtual Machine Consultoria Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.739.945/001-57, Vitale Ambientes Planejados Eireli Me, AGGAM; 07.586.702/001-89, Viva La Vida Saude Ltda Me, AGNOR; 07.727.185/001-74, Vivian Maia Imóveis Ltda, AGSIA; 07.673.939/001-56, Vj Servicos E Recepcoes Ltda Me, AGNOR; 07.654.391/001-69, Vm Victor Centro Automotivo Eireli - Epp, AGGAM; 07.592.070/001-44, Vr Choas Consultorias, Assessoria Em Convenios E

Projetos Ltda, AGGAM; 07.685.463/001-58, Vth Operadora De Turismo Ltda, AGNOR; 07.682.018/001-72, W De Sousa Furtado Me, AGSIA; 07.500.488/001-56, W G Moreira Informatica Me, AGTAG; 07.608.905/001-08, W M Gomes Windson Consultoria E Projetos Eireli - Epp, AGTAG; 07.540.220/001-47, W W Representacoes De Produtos De Beleza Ltda Me, AGGAM; 07.648.282/001-23, W. & I. Comercio E Conveniencias Ltda Me, AGBRA; 07.602.283/001-40, W. M. Da Silva Transporte Me, AGTAG; 07.585.222/001-64, Wa Transporte E Comercialização De Grãos Ltda Me, AGGAM; 07.547.834/001-13, Wagner Ferreira E Cia Ltda, AGTAG; 07.328.658/001-81, Wallor Organizacao Contabil Ltda, AGBRA; 07.570.421/001-25, Waltair Bombas Injetoras Ltda Me, AGSIA; 07.359.688/001-03, Washburn Do Brasil Import E Export De Instrumentos Musicais Eireli, AGEMP; 07.399.489/001-56, Washington Luiz Da Silva Assuncao - Me, AGTAG; 07.637.587/001-67, Wbr7 Recrutamento De Pessoal Ltda, AGSIA; 07.655.405/001-34, Wellington Móveis Planejados Eireli Me, AGSIA; 07.714.106/001-68, Welson Sardeiro Da Silva 02086382103, AGTAG; 07.783.733/001-59, Wenda Do Brasil Ltda. Me, AGTAG; 07.615.628/002-78, Wireless Operador Logistico E Armazém Geral Ltda, AGSOB; 07.413.342/001-23, Wk Cosmetics Ltda Me, AGSIA; 07.439.917/001-88, Wl Representacoes Ltda Me, AGNOR; 07.714.338/001-80, Wordflex Comercio De Produtos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.541.963/001-70, World Business Participações Ltda, AGBRA; 07.341.364/001-40, Ws Comercio De Produtos De Moda Ltda-Me, AGTAG; 07.714.794/001-84, Wuub Com. Var. De Eletrodomésticos E Equip. De Audio E Video Ltda - Me, AGNOR; 07.650.680/001-61, X' Ela Comercio De Roupas Ltda Me, AGGAM; 07.513.312/001-70, Xrn Industria E Comercio De Equipamentos Comerciais Eireli Epp, AGBAN; 07.690.646/001-83, Xtreme Fitness Lago Norte Ltda, AGNOR; 07.537.097/001-43, Yox Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.728.204/001-16, Zacarias Francisco De Souza Filho Me, AGTAG; 07.469.006/001-04, Zakal Comércio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.802.624/002-11, Zanin & Cia Ltda Epp, AGSIA; 07.543.031/001-53, Zarcone - Construcões Servicos E Transporte Ltda Epp, AGBRA; 07.435.568/001-07, Zeze Representacao Comercial De Utilidades Domesticas Ltda Me, AGGAM; 07.593.829/001-24, Zn Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.800.689/001-23, Zurick Log Transportes Eireli - Epp, AGTAG; 07.619.795/001-99, Zuriel Comercio De Calçados Ltda Me, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

CNPJ: 00.000.208/0001-00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 12 de dezembro de 2017, com a seguinte ordem do dia:

- Deliberar acerca do aumento do Capital Social da Sociedade, sem a emissão de novas ações, com a consequente alteração do art. 12 do Estatuto Social.
- Deliberar acerca da reforma do Estatuto Social.
- Destituir e eleger membro do Conselho de Administração.
- Destituir e eleger membro do Conselho de Fiscal.

A documentação relativa à proposta a ser apreciada está disponível na sede do BRB - Banco de Brasília S.A., na Gerência de Relações com Investidores, 8º andar do Edifício Brasília, no SBS Quadra 01, Bloco "E", Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://www.brb.com.br/www.brb.com.br> no link Relações com Investidores) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br/www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores.

Em atendimento ao que dispõe o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, e de conformidade com a Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de adoção do processo de voto múltiplo, será de 5% (cinco por cento). O requerimento deverá ser formulado ao Diretor-Presidente do Banco, 48 horas antes da Assembleia.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2017.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/029 - 2º Publicação
Órgão Gerenciador: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; Fornecedor Registrado: ART-CARDS CARTÕES E ACESSO EIRELI EPP; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2017/029, lavrada em 17/8/2017. Licitação: Pregão Eletrônico 034/2017; Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento, confecção e personalização de cartões inteligentes sem contato; Vigência: de 17/8/2017 a 17/8/2018; Valor: R\$31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais). Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto Queiroz; e pela contratada, Rodrigo Laurito Fantozzi. Executor: Kleber Ponce Leones; Processo nº: 041.000.238/2017 Eriel Strieder. Gerente de Área

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/031 - 2ª publicação
Contratada: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: A G CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/031. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 051/2017. Objeto: fornecimento de materiais de serralheria (itens 3 e 4), conforme edital. Vigência: de 23/8/2017 a 23/8/2018. Valor: R\$2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). Signatários: pelo BRB, FRANCISCO DE ASSIS GOMES, e pela Contratada, ALICE GOMES PINHEIRO. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.605/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/076

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 076/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/12/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de papel higiênico para o BRB - Banco de Brasília S.A. (editado com item para ampla concorrência - item 1 e item com cota reservada - item 2). O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1169/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/032

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 032/2017, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte técnico de componentes de hardware (servidores) e software (embarcados e fornecidos com o contrato), pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Empresa vencedora: WYNTECH SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ: 08.911.585/0001-03. Valor Total R\$ 220.032,00 (duzentos e vinte mil e trinta e dois reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 152/2017. Jean Felipe Mazépas. Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: J & V Só Descartáveis e Produtos Alimentícios LTDA ME. Objeto do Contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo: Rescindir amigavelmente o contrato a partir de 21/11/17. Contrato BRB 2016/005. Vigência do Contrato: 40 meses a partir de 22/01/2016. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. Assinatura do Termo: 21/11/2017. Licitação: Credenciamento nº 003/2015. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Pela Contratada João Batista de Matos Azevedo Filho. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.1227/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2017

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 360/2017, processo 00060-00079981/2017-51 (S.E.I), cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (ANTI-D) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 250 MCG A 300 MCG FRASCO -AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA - Cód. SES-90741, em favor da empresa uma MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A., no valor total de R\$ 464.208,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oito reais), conforme especificado no Projeto Básico acostados aos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013 presentes nos autos. Ato que ratifiquei em 23 de novembro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação nº 131/2017 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para atender ação judicial referente a aquisição de medicamento: ARIPRI-PAZOL COMPRIMIDO 15 MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-001.644/2017. O recebimento das propostas, juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 30 de novembro de 2017. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREADOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
285.000.068/2013	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$ 11.017,15
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.000.070/2012	DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 20.274,65
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.001.531/2012	DISVECO LTDA	R\$ 4.733,96
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211		
060.015.167/2012	ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA.	R\$ 25.083,33
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0009		
060.016.312/2012	HOSPITAL SANTA LUCIA	R\$ 3.704,24
060.006.251/2010	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 75.344,36

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
277.000.390/2010	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 118,00
270.000.905/2011	BRAILE BIOMÉDICA IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 11.733,27
060.001.125/2012	MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL	R\$ 46.223,80
270.000.033/2012	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 50.163,18
270.000.224/2012	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 1.328,00
270.000.264/2012	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.622,36
275.000.014/2012	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 1.426,10
275.000.015/2012	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 2.797,72
275.000.043/2012	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 1.955,53
275.000.051/2012	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 407,00
276.001.344/2012	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.161,14
276.002.026/2012	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R\$ 450,00
279.000.469/2012	BRASMEDICA	R\$ 2.168,00
285.000.644/2012	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.745,75
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4217		
277.000.682/2010	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 118,00
277.001.063/2010	BRASMEDICA HOSPITALAR ORTOPÉDICA LTDA	R\$ 178,00
282.000.555/2010	TSL - COMÉRCIO E DIST. DE MAT. M. HOSPITALAR LTDA	R\$ 450,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.006.437/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 22.045,67
060.006.394/2014	HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 56.660,45
TOTAL		R\$ 346.909,66

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2017, páginas 37 e 38.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

PROCESSO	CREADOR	VALOR
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.0052		
285.000.068/2013	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	R\$ 13.768,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6002.8517.9677		
060.001.530/2012	DIREAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 29.870,29
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.2655.0001		
060.012.197/2013	MASTER QUÍMICA DO BRASIL LTDA	R\$ 679,08
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.6202.2557.5211		
060.000.155/2013	TGV TECNOLOGIA LTDA	R\$ 128.588,40
060.000.635/2013	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 590.887,94
060.013.729/2013	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 1.357.308,24
060.014.587/2013	XYS INTERATIVIDADE E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 471.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.0008		
279.000.413/2013	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 283.877,99
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2585.0002		
060.010.579/2013	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA (COMPLEMENTO)	R\$ 4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002		
060.000.325/2013	PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.022.880,00
060.008.263/2013	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS	R\$ 100.657,26
060.009.410/2010	ALCON - LABORATORIOS DO BRASIL	R\$ 36.088,79
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
060.011.718/2013	VETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP	R\$ 8.689,40
060.012.282/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 9.500,00
060.013.803/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 9.500,00
060.014.248/2013	VETON - ELETROMEDICINA EIRELI EPP	R\$ 15.818,78
060.014.907/2013	DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 75.852,00
060.014.909/2013	DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	R\$ 82.278,00
060.014.915/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 17.500,00
060.014.917/2013	ORTHOCLUB COM.MAT.MÉDICO HOSPITALAR LTDA-EPP	R\$ 6.200,00
060.015.118/2013	UNIMEK COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR	R\$ 18.500,00
060.015.339/2011	PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 9.128,88
270.000.852/2013	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 468,60
270.000.853/2013	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 183,00
270.000.854/2013	FUSAO SOLUCOES PARA MEDICINA LTDA	R\$ 460,00
060.004.613/2012	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 34.619,95
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
060.011.572/2013	PLENO SAUDE LTDA	R\$ 147.744,26
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001		
060.000.501/2013	MERCK S.A	R\$ 31.648,32
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.3223.0003		
060.000.997/2017	ENGEMIL ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS MAN. E INST. LTDA	R\$ 206.599,72
TOTAL		R\$ 4.714.896,90

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 27/11/2017, pag. 37.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2017

PROCESSO: 063.000.031/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 11/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 36/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa JKLAB-Produtos e Reagentes Químicos LTDA-ME, CNPJ nº 23.239.321/0001-49, sendo representada pela Senhora Elaine Lino Damas. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 10 com valor unitário de (R\$ 0,24) e valor total de (R\$ 432,00)- Marca: Precision. Data da Assinatura: 13/09/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion, pela Empresa JKLAB-Produtos e Reagentes Químicos LTDA-ME, Elaine Lino Damas. A ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando as informações contidas no processo abaixo discriminado, com fulcro no Decreto - GDF nº 37.594/2016, de 31 de agosto de 2016, e no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, reconhecendo dívida e, em decorrência, autorizo a emissão de nota de empenho, liquidação e o respectivo pagamento, condicionado à existência de recurso na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação: PROCESSO nº 063.000.309/2017: RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores no valor total de R\$ 59.925,00 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte cinco reais), referente ao Contrato nº 098/2013, em favor da empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.740.696/0001-92, para fazer face à despesa de prestação de serviços com fornecimento de insumos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho 10.303.6202.2812.0001 - Análises Laboratoriais nas Amostras de Sangue de Doadores- FHB -Distrito Federal, no elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

Processo SEI-GDF: 00090.00011676/2017-50. Espécie: Contrato nº 008/2017 - SEMOB/DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 6 (seis) Workstation com Xeon, 16GB de RAM, HD 1TB, Monitor de 23", marca DELL, Modelo Precision T3620, incluindo garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, consoante especificam o Edital do Pregão Eletrônico n.º 329/2016-UNIFESP/ME, Documentos SEI-GDF 1337812 e 1337833, da Ata de Pregão Eletrônico n.º 329/2016-UNIFESP/ME, Documento SEI-GDF 1337856, da Autorização de Compras Memo n.º 2394/2017 - SEPLAG/GAB, Documento SEI-GDF 1952831, do Termo de Referência, Documento SEI-GDF 1275836, que passam a integrar o presente Termo. Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, para fornecimento dos equipamentos, contados a partir da assinatura; e 36 (trinta e seis) meses, em relação a garantia on-site e suporte, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento definitivo dos equipamentos. Data de assinatura: 26/09/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal - Fábio Ney Damasceno; pela Dell Computadores do Brasil Ltda - Leandro Antônio Valim Oliveira.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO

1) Contrato n.º 12/2017 - TCB/TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 32.9133188/0001-55; 2) Processo n.º 095.000.436/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2017; 3) Data de Assinatura: 13 de novembro de 2017, com vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado até completar 60 (sessenta) meses; 4) Objeto: Contratação de empresa especializada em "Outsourcing" para a produção de impressões/cópias (reprográfico/corporativos e monocromáticos/policromáticos) de forma continuada, contemplando o fornecimento de equipamentos de cópias, impressão e digitalização com fornecimento de todos insumos (exceto papel) e reposição de peças e suprimentos originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, monitoramento e a contabilização dos serviços contratados, atendendo as necessidades da TCB; conforme consta nos documentos que compõem o processo inerente ao Pregão Eletrônico nº 026/2017 - TCB, através do qual independentemente de transcrição fazem parte do contrato; 5) Do Valor: valor estimado mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) e anual de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); UG: 200201; Gestão: 20201; UO: 26201; Nota de Empenho nº. 2017NE01007, de 06/11/2017, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais); Programa de trabalho: 26.122.600.185.17.0079; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 220. 7) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - ANDRÉ BRANDÃO PERES; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA- Representante Legal - GUILHERME OLIVIERI CAIXETA BORGES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

1) Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2016 - TCB/TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA CNPJ: 26.324.424/0001-03; 2) Processo n.º 095.000.247/2016; Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2016-TCB; 3) Data de publicação do Contrato original: DODF Nº 238, de 20 de dezembro de 2016, página 53; 3) Data de Assinatura: 09 de novembro de 2017; 4) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 04 de dezembro de 2017; 5) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato; 6) Assinantes: P/TCB: Diretor Presidente - ANDRÉ BRANDÃO PERES; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e P/CONFEDERAL: Representante Legal - ENIO BRÍAO BRAGANÇA

EXTRATO DO SEGUNDO- TERMO ADITIVO

1) Contrato n.º 08/2017 - TCB/MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ: 00.037.127/0001-85; 2) Processo n.º 095.000.553/2016; Modalidade: Licitação Pregão Eletrônico nº 11/2017-TCB; 3) Data de publicação do Contrato original: DODF Nº 137, de 19 de julho de 2017, página 59; 4) Data de Assinatura: 13 de novembro de 2017; 5) Objeto: prorrogação do prazo de execução/vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, a partir de

15 de novembro de 2017; 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - ANDRÉ BRANDÃO PERES; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS e MAANAIN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -ME - representante legal - OZILIA GONÇALVES DE MORAIS.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base no Processo Nº 0729675-88.2016.8.07.0016, que tramitou perante o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, convoca JOSE SERGIO DA CUNHA NETO a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Aguas Claras - DF, no período de 28/11/2017, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO).

MARCELO DOURADO

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos para o METRÔ-DF, conforme processo n.º 097.000.647/2017. A presente contratação terá custo mensal estimado de R\$ 128.302,95, perfazendo um custo anual estimado de R\$ 1.539.635,40, PT 26.453.6216.2756.6136, ND 39.90.37, Fonte 220. Data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 08 de dezembro de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
PROCESSO: 113-013.549/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fica reativado o contrato nº01/2017. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARCELA AIRES BORBA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62-2017

Objeto: Aquisição de Material de Permanente - Trator de Pneus, tudo conforme especificado no anexo I do Edital. Processo nº 113.023539/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de dezembro de 2017, com valor estimado de R\$ 1.427.244,50.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 23 de novembro de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ESCRITURA PÚBLICA

PROCESSO: 111.002.306/2012; ESPÉCIE: ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL. - PROT. NÚMERO: 016988, LIVRO 0435, FOLHA 157, DOA-DORA: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, DONATÁRIO: Distrito Federal, OBJETO: Imóvel Rural; uma Área medindo 3.0924ha. (Três hectares, nove ares e vinte e quatro centiares), localizada na Fazenda Guariroba, RA. de Samambaia - Distrito Federal. EMBASAMENTO LEGAL: Decreto nº 27.816 de 28/03/2007, combinado com o Decreto nº 36.236 de 01/01/2015, e o Decreto nº 36.840 de 26/10/2015 (suplemento B), conforme Decisão nº 651, da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 3186ª Sessão, de 05/10/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap; DATA DE ASSINATURA: 16/10/2017; P/CONCEDENTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago, Andrea Saboia Fonseca; DONATÁRIO: Distrito Federal p/ Sergio Sampaio Contreiras de Almeida.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 02/2017

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	00111-00013482/2017-11
Modalidade/Número:	Edital de Chamamento Público de Estudos N.º 02/2017
Tipo:	Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI
Objeto:	Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) visando à obtenção dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-institucional e projeto de negócio para a estruturação de parceria com a iniciativa privada para implantação, modernização, gestão, operação e manutenção do Aeroporto Executivo de Brasília.

Prazo para envio dos Requerimentos de Autorização:	Em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital de Chamamento, das 7h00min às 18h59min.
Local do Recebimento:	i) Protocolo da TERRACAP, dirigida à Diretoria de Comercialização e de Novos Negócios - DICOM/TERRACAP, no endereço SAM - Bloco "F", Edifício Sede - Brasília-DF - CEP: 70.620-000 ou; ii) Envio por Correios-Sedex, ao mesmo destinatário e endereço da alínea "i".
Local de retirada do Edital e Anexos:	www.terracap.df.gov.br
Contatos:	(61) 3342-1427 ou parcerias@terracap.df.gov.br

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap comunica aos interessados que, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal 8.666/1993, realizará audiência pública para apresentação da minuta do Edital de Concorrência para a concessão de uso de bem público, tendo por objeto a gestão, manutenção, operação/exploração e modernização do Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos. A audiência pública será realizada no dia 12 de dezembro de 2017, terça-feira, das 10h às 12h, no auditório da Terracap, SAM Bloco F, Edifício Sede - Térreo. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: www.terracap.df.gov.br/parcerias/consulta-publica-arenaplex, e informações complementares poderão ser solicitadas pelo e-mail parcerias@terracap.df.gov.br.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.001.411/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1296/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, André Barros de Sales como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao ARL Lab - Bioinformatics and Health Informatics na Universidade de Porto Rico. NOTA DE EMPENHO 2017NE01742, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: André Barros de Sales.

Processo: 193.001.410/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1298/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claudio Rodrigues Rezende Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica ao Laboratório de Periodontia da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, na Universidade Estadual de Campinas. NOTA DE EMPENHO 2017NE01741, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Claudio Rodrigues Rezende Costa.

Processo: 193.001.408/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1300/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Everaldo Batista da Costa como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto de Geografia da Universidade Nacional Autónoma do México. NOTA DE EMPENHO 2017NE01739, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Everaldo Batista da Costa.

Processo: 193.001.407/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1301/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Fabiano José Ferreira de Sant'Ana como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Louisiana State University. NOTA DE EMPENHO 2017NE01738, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Fabiano José Ferreira de Sant'Ana.

Processo: 193.001.406/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1302/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Francisco Evangelista Júnior como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Department of Mechanical Engineering at the University of Nevada. NOTA DE EMPENHO 2017NE01737, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.982,40 (nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Francisco Evangelista Júnior.

Processo: 193.001.384/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1284/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Guilherme Lins de Magalhães como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 16th Annual Hawaii International Conference on Education. NOTA DE EMPENHO 2017NE01713, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Guilherme Lins de Magalhães.

Processo: 193.001.387/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1287/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Jocilson Nascimento Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Université PaulValéry - Montpellier 3. NOTA DE EMPENHO 2017NE01716, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: José Jocilson Nascimento Silva.

Processo: 193.001.401/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1308/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Juan Felix Rodriguez Rebolledo como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Instituto de Ingeniería de la Universidad Nacional Autónoma de México. NOTA DE EMPENHO 2017NE01732, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.703,00 (nove mil, setecentos e três reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Juan Felix Rodriguez Rebolledo.

Processo: 193.001.389/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1289/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lily Martinez como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao Department of World Languages and Literatures at the University of Nevada. NOTA DE EMPENHO 2017NE01718, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Lily Martinez.

Processo: 193.001.400/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1309/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcio José Poças Fonseca como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Division of Biotechnology of the Netaji Subhas Institute of Technology, University of Delhi. NOTA DE EMPENHO 2017NE01731, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.672,00 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcio José Poças Fonseca.

Processo: 193.001.339/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1310/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marcos Thadeu Queiroz Magalhães como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica ao College of Science and Technology, Nihon University. NOTA DE EMPENHO 2017NE01725, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 9.999,97 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Marcos Thadeu Queiroz Magalhães.

Processo: 193.001.398/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1311/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Mariana Veloso Meireles como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 25º Programa de Verão da Faculdade de Saúde Pública da USP. NOTA DE EMPENHO 2017NE01730, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 2.946,93 (dois mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Mariana Veloso Meireles.

Processo: 193.001.395/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1314/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Renato André Sousa da Silva como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 20th International Conference on Cycle and Sports Science. NOTA DE EMPENHO 2017NE01727, Data: 14/11/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como PESQUISADOR: Renato André Sousa da Silva.

Processo: 193.001.329/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 1177/2017 - Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - Edital Nº 02/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito

Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Caroline Siqueira Gomide, como OUTORGADA/COORDENADOR e Universidade de Brasília - UnB, como INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção do(a) Seminário regional: questão agrária, soberania e meio ambiente, no período de 21/03/2018 a 23/03/2018, em Brasília/DF. NOTA DE EMPENHO 2017NE01602, Data: 08/11/2017, Valor: R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100000000; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após o assinatura do TOA. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: FLAVIA MARTINS DANTAS, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Caroline Siqueira Gomide e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 01/2017
O Superintendente da Unidade de Administração Geral desta Fundação, tendo em vista a documentação do processo nº. 193.001.254/2017, e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica nº 002/2017/PROJUR/FAPDF, reconheceu a inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21/06/93, referente ao pagamento de apoio financeiro a pesquisador contemplado no Edital nº 01/2017. RATIFICO ato nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. AUTORIZO a realização da despesa com emissão de Nota de Empenho, em favor de ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, conforme resultado final publicado no DODF nº 187 de 28/09/2017, páginas 41/42, para participar no evento "V Congresso Latino Americano de Simulação Clínica", no valor de R\$7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais), no PT: 19.573.6207.4090.0086, na ND: 339020, Fonte: 100, com fulcro nos incisos I e II do Art. 30 e Art. 47 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e determinei a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 04 de outubro de 2017. WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor Presidente.

EDITAL Nº 06/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017.
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA SOBRE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOAMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL.

RESULTADO PRELIMINAR
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar das propostas recomendadas pela Comissão de Avaliação e homologadas pelo Conselho Diretor da FAPDF, apresentadas na seguinte ordem: beneficiário, título do projeto e valor aprovado: Andrei Domingues Cechin, Agricultura familiar de base agroecológica no Distrito Federal: desafios e inovações no acesso aos mercados, R\$ 11.240,00; Antonio Jose Camillo de Aguiar, Ciência cidadã como ferramenta para o conhecimento e monitoramento da diversidade de abelhas sem ferrão do Distrito Federal, R\$ 29.400,00; André Luís Brasil Cavalcante, Estudo quantitativo das concentrações de soluto e níveis de saturação de fluidos a partir de estudos hidrogeofísicos na zona não saturada, R\$ 74.481,24; Arminda Moreira de Carvalho, Modelagem de carbono, nitrogênio e gases de efeito estufa em sistemas com boas práticas agrícolas no cerrado do DF, R\$ 100.000,00; Carlos Henrique Eça D'almeida Rocha, Levantamento e caracterização das nascentes localizadas na unidade hidrográfica do Riacho Fundo, R\$ 83.450,00; Cesar Koppe Grisolia, Investigação e monitoramento toxicológico de poluentes emergentes no Lago Paranoá - Brasília, DF, R\$100.000,00, Cícero Célio de Figueiredo, Biomassa pirolisada como alternativa para viabilizar o uso do lodo de esgoto na agricultura: efeitos agronômicos e riscos ambientais associados, R\$ 64.172,00; Fernanda Caroline Silva Goes, Análise de BTEX e padrão microbiológico em águas subterrâneas de postos de revenda de combustível ou áreas limítrofes no Distrito Federal, R\$ 77.180,00; Gervásio Fernando Alves Rios, Medição do consumo de água no cultivo do pimentão com sistema automatizado de baixo custo, R\$ 20.876,32; Henrique Salmazo da Silva, Efeitos de uma intervenção ambiental educativa envolvendo idosos e adolescentes do Distrito Federal: Meio Ambiente, Sustentabilidade e Políticas Públicas Socioambientais, R\$ 98.600,00; João Henrique da Silva Rego, Análise da microestrutura de materiais cimentícios com agregados reciclados miúdos (arm) produzidos no Distrito Federal, R\$ 100.000,00; Júlia Machado de Lima, Horta Escolar Inteligente: educação ambiental, tecnologia e emancipação social, R\$99.010,00; Marcos Brandão Braga, Método simplificado para manejo de irrigação em hortaliças no Distrito Federal, R\$ 38.500,00; Mariana Rodrigues Fontenelle, Padronização de inóculos microbianos como fonte alternativa de N e P na fertilização de alface, R\$ 64.340,00; Marina Rolim Bilich Neumann, Estimativa e monitoramento do consumo de água pela agricultura irrigada por meio de imagens de sensoriamento remoto orbitais e Sistemas Aéreos Não Tripulados, R\$ 99.820,00; Marta Adriana Bustos Romero, Estudos sobre a relação entre mudanças climáticas e Ilhas de calor urbanas em Brasília. Ênfase na configuração urbana e na avaliação da sustentabilidade e desempenho ambiental, R\$ 63.600,00; Regina Célia de Oliveira, A contribuição das Gramíneas nativas das matas de galeria na disponibilidade hídrica do Distrito Federal, R\$ 91.741,05; Rodrigo de Almeida Heringer, Estudo da Influência do Uso e Ocupação do Solo no Regime Hídrico da Bacia do Lago Paranoá, R\$ 75.304,00; Rodrigo Studart Corrêa, A restauração ecológica em jazidas revegetadas com lodo de esgoto no Distrito Federal: entendendo a participação de filtros ecológicos, R\$ 70.452,50; Rogério Jose Camara, Concepção e desenvolvimento de Sistema Interativo para o aperfeiçoamento da gestão de Comunidades que Sustentam a Agricultura no DF, R\$ 88.637,20.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 04/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTÂNEA CONVOCACÃO DE PROPOSTAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a convocação de propostas meritórias do Edital 04/2017, considerando a decisão do Conselho Diretor da FAPDF consignada na Ata 427, baseada na Cláusula de Reserva do Edital, autorizando a convocação de novos proponentes, tendo em vista a não contratação de propostas por pendências documentais. As novas propostas seguem listadas na seguinte ordem: faixa, nome do coordenador e valor total aprovado: FAIXA B: Carla Nunes de Araujo, 46.500,00; Izabela Marques Dourado Bastos Charneau, 65.100,00; Jamila Reis de Oliveira, 70.000,00; José Alves Dias, 70.000,00; Luiz Fernando Whitaker Kitajima, 69.259,00; Mauricio Homem de Mello, 70.000,00; Paolo Gessini, 70.000,00; Sandra Maria da Luz, 52.500,00. FAIXA C: Edileuza Fernandes da Silva, 116.491,40; Isabel Cristina Ferreira, 79.387,50; Michelangelo Giotto Santoro Trigueiro, 99.223,20; Raúl Alberto Laumann, 64.000,00.

Em 24 de novembro de 2017
WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 28/2014-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e DCS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. (CNPJ 01.514.533/0001-54). Processo 071.000072/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 31/10/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço nº28/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Jocélia Damasceno de Brito Coelho (Representantes Legais).

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 29/2014-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS. (CNPJ 08.990.041/0001-84). Processo 071.000072/2014, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 31/10/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço nº28/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Gilson Roberto Ribeiro Barbosa (Representantes Legais).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2017

PROCESSO: 00053-00035503/2017-91. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 51/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: CLÍNICA FÍSIO GAMA LTDA - ME - CNPJ: 05.251.170/0001-62, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 34 (contratação de serviço de saúde para realização de procedimentos na área de fisioterapia com valores relacionados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 63.800.636,00 (sessenta e três milhões, oitocentos mil seiscentos e trinta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Wilson Vargas - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF-em exercício

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

PROCESSO: 00053-00042428/2017-15. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 42/2017, no valor de R\$ R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: MEDICINA DA VISÃO Clínica Oftalmológica LTDA - CNPJ: 07.405.575/0001-33, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 20 (Contratação de clínica especializada em oftalmologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 63.800.636,00 (sessenta e três milhões, oitocentos mil seiscentos e trinta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Wilson Vargas - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF em exercício.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017

PROCESSO Nº 053-00030721/2017-30/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de máscaras full face para mergulho autônomo com sistema de comunicação sem fio e roupas secas para mergulho em ambientes insalubres para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 186 e DOU Nº 186 ambos de 27/09/2017, para o dia 12/12/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Combatente. - Diretor em exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

PROCESSO Nº SEI-00053-00040628/2017-33/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos desportivos e profissionais para a utilização no estúdio de Pilates, academia de musculação e no programa de reabilitação física do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.873,16. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 11/12/2017 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasgovernamentais.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Hélio Pereira Lima - Ten-Cel. QOBM/Combatente - Diretor em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 400.000.473/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 119-122, acerca do caso concreto, bem como a ocorrência de glosa aplicada pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal conforme deliberações ocorridas na 545ª e 546ª Reuniões Ordinárias do CONEN/DF, devidamente explanada conforme Notificação às fls. 267-268 dos autos, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 540, RECONHECO A DÍVIDA no valor total de R\$ 19.649,12 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos) em favor da Comunidade Terapêutica Filho Pródigo, portadora do CNPJ.: 08.600.094/0001-41, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para 20 vagas, no período de 01.09.2017 a 30.09.2017, no valor de R\$ 9.616,65 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), no período de 01.10.2017 a 31.10.2017, no valor de R\$ 8.532,48 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) e no período de 01.11.2017 a 10.11.2017, no valor de R\$ 1.499,99 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Brasília-DF, 24 de novembro de 2017. ANDERSON MOURA E SOUSA - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017 - ASCAL/PRES

Pregão Eletrônico nº 108/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço global - por lote único - para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos elevadores e escadas rolantes do complexo cultural e turismo da Torre de TV e da Feira da Torre de TV em Brasília - DF - Valor estimado R\$ 186.000,00 - processo nº 112.005.053/2016. Data e horário da licitação: 11 de dezembro de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 28 de novembro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 24 de novembro de 2017

FERNANDO MORAIS
Chefe

AVISO DE REPETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2017 - ASCAL/PRES

Pregão Eletrônico nº 071/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote único - para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Privados de Assistência à Saúde, Médico-Hospitalar com obstetrícia e Ambulatorial (Plano de Saúde Coletivo Empresarial), conforme o constante no Termo de Referência e anexos deste Edital - valor estimado R\$ 32.264.911,74 - O valor estimado será composto por um fundo criado pela Empresa e contribuição dos Empregados - Fonte de recursos: 15.122.6001.8504.0001 - Concessão de Benefícios aos Servidores - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100 - Processo nº 112.003.540/2015 - Data e horário da licitação: 15 de dezembro de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que repetirá o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 28 de novembro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 24 de novembro de 2017

FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00883/2017

Processo: 310.002.254/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução e operacionalização do programa de concessão de vagas de estágio remunerado. Abertura: 08/12/2017, às 14h30min. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 786.400,08. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 24 de novembro de 2017

LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente substituto da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-P00845/2017

Processo: 310.003.001/2017. Objeto: Aquisição de cabos de cobre 185mm² e 240mm² XLPE. Abertura: 12/12/2017, às 09h00. Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses. Valor Global Estimado: R\$ 3.278.180,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 24 de novembro de 2017

LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente substituto da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00873/2017

Processo: 310.003.568/2017. Objeto: Constituição de registro de preço para, aquisição de chave seccionadora 15KV, 200A, trifásica manual SF6. Abertura: 13/12/2017, às 9h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 332.968,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 24 de novembro de 2017

LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente substituto da Comissão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00889/2017

Processo: 310.002.091/2017. Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de tíquetes refeição e alimentação para empregados da CEB distribuição S/A. Abertura: 08/12/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 19.161.290,01. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 24 de novembro de 2017

LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente substituto da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO Nº 8810. ASSINATURA: 26/10/2017. PROCESSO Nº 092.003511/2017. SCI nº 2/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de Elaboração e Avaliação Intermediária do programa de Saneamento Ambiental da Caesb - PSA/CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.011.031-3, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID. CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2416/2017, DATADO DE: 26/10/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.376,13 (onze mil e trezentos e setenta e seis reais e treze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.513,58 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 92(noventa e dois) dias consecutivos e 123 (cento e vinte e três) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Fuad Moura Guimarães Braga, matrícula nº 51.847-6, para gestor e Adalton Geraldo de Souza, matrícula nº 51.698-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO: Rodrigo Speziali de Carvalho.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 208, de 30/10/2017, pág. 51.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8823. ASSINATURA: 22/11/2017. PROCESSO Nº 092.004502/2017. PE nº 162/2017 - CAESB. OBJETO: Serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD&E, cujo conteúdo programático envolva predominantemente a seguinte área do conhecimento: Técnico Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8502.6984/31.90.13, CÓDIGO 12.405.403.100-4, FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO, CÓDIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2486/2017, DATADO DE: 10/11/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.356,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Maria Eunice Dos Santos, matrícula nº 52.404-2, para gestor e Tael De Souza Itacarambi, matrícula nº 50.041-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela MENES CHA CONSULTORIA TREINAMENTO & DESENV. DE PESSOAS LTDA: Juliana Nunes Morais Severo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0097/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.003109/2017 - Pregão Eletrônico nº 98/2017. ASSINATURA: 22/11/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para laboratório (filtros, elementos filtrantes, lâmpada, papel de filtro e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGENCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 654,05 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) para o item 05; FABIANA HELENA SILVEIRA -ME; VALOR: R\$5.054,92 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para os itens 07, 08 e 13; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 55.539,99 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) para os itens 09, 10, 11, 12, 14 e 15. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor Suporte ao Negócio. Pela: ALFA MARE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA-EPP: Francisco Alves da Silva; FABIANA HELENA SILVEIRA -ME: Fabiana Helena Silveira; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP: Elaine Lino Dimas.

ARP Nº 0098/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005197/2017 - Pregão Eletrônico nº 150/2017. ASSINATURA: 23/11/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de hipoclorito de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGENCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATARIA: SABARA

QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.; VALOR: R\$ 3.999.000,00 (três milhões e novecentos e noventa e nove mil reais) para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvicç - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor Suporte ao Negócio. Pela: SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.: Elias de Oliveira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE-172/2017, processo nº 092.004376/2017, realizado no site www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de uniformes para as crianças, adolescentes e profissionais do Projeto Golfinho - Caesb, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 191/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de cilindros de cloro, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A., CNPJ: 12.884.672/0004-39, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 186.793,00.

MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 214/2017

COM COTA RESERVADA, DIFERENCIAL DE ICMS e REQUISITOS AMBIENTAIS. PROCESSO Nº 092.006692/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratórios (balão fundo chato, câmara de sedimentação, coluna cromatográfica, cubeta de fluxo, dispensador variável, mangueira em silicone, membrana de filtração, pipeta de precisão e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 220.236,93; DOTACÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. PRAZOS DE ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 11/12/2017, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 27/11/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAIRA DA SILVA COSTA
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

Processos: 094.000.959/2015. Objeto: Contratação de empresa para construção de um Ponto de Entrega Voluntária - PEV - para organização e armazenamento provisório dos materiais recebidos na Cidade de Asa Sul - RA I, localizado na Avenida das Nações - Via L4 Sul - Área Especial sem número, conforme a quantidades e as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ 18.045.782/0001-40, foi declarada vencedora do certame em epígrafe pelo valor total de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto em referência. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Outras informações poderão ser obtidas nos telefones 3213-0200 ou 3213-0201, no horário de 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

Em 23 de novembro de 2017
CARLA PATRICIA BARBOSA RAMOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2017

Processo: 392.000.599/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Estúdio 41 Arquitetura SS LTDA-ME, CNPJ 08.353.999.0001-64. Objeto: a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Urbanismo e Arquitetura para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Geral para Aprovação e Projeto Executivo de Urbanismo e Arquitetura (Projetos de Urbanismo, Paisagismo, Infraestrutura Urbana, Sinalização Viária Vertical e Horizontal, Arquitetura das Unidades Habitacionais e dos Equipamentos Públicos Comunitários (EPCs) e Projetos Complementares), para o Setor Habitacional Pôr do Sol, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, apresentado em nível de Estudo Preliminar. Fundamentação Legal: Edital Concurso nº 002/2017 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 44.90.39. Fonte: 407. Nota de Empenho nº 2017NE001149 no valor de R\$ 4.380.958,10 (Quatro milhões, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), emitida em 17/11/2017. Valor do Contrato: R\$ 4.380.958,10 (Quatro milhões, trezentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 17/11/2017. Vigência: 200 (duzentos) dias. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Eron Danilo Costin, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo: 392.004.124/2009 - Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e a Vice Governadoria do Distrito Federal. Objeto: O presente Termo objetiva a Cessão de Uso do imóvel situado na SHIS QI 05, Conjunto 18, Casa 05, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, com o objetivo exclusivamente à atividade-fim da Cessionária. Do prazo de vigência: A Cessão terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante manifestação escrita, com an-

tecedência mínima de 30 (trinta) dias observado o interesse da Administração e a legislação vigente. Data da Assinatura: 20/11/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Cessionária: Jozélia Praça de Medeiros, como Coordenadora de Administração Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

Processo: 392.001.187/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: D dos Santos Pereira Eireli - EPP (TOP X Topografia), CNPJ 18.713.845/0001-90. Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias da vigência do contrato até 02 de janeiro de 2018, referente à prestação de serviços técnicos de topografia, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constantes do PDOT/2009 - 01 (uma)ARIS. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017. Valor do Contrato: R\$ 53.549,57 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data da Assinatura: 03/10/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Douglas dos Santos Pereira, na qualidade de Sócio Diretor. (Data da publicação do Contrato: Contrato nº 030/2017 (DODF nº 128, pag.56, de 06/07/2017).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

Processo: 392.001.187/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Senografia Desenvolvimento e Soluções - EPP, CNPJ 10.487.467/0001-61. Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias da vigência do contrato até 02 de janeiro de 2018, referente à prestação de serviços técnicos de topografia, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constantes do PDOT/2009 - Vale do Amanhecer, CAUB I e II e INCRA 8. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017. Valor do Contrato: R\$ 58.131,98 (cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 03/10/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Dimas Clemente, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação do Contrato: Contrato nº 028/2017 (DODF nº 128, pag.56, de 06/07/2017).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Processo: 392.001.187/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: D dos Santos Pereira Eireli - ME (TOP X Topografia), CNPJ 18.713.845/0001-90. Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias da vigência do contrato até 02 de janeiro de 2018, referente à prestação de serviços técnicos de topografia, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constantes do PDOT/2009 - 09 (nove)ARIS. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017. Valor do Contrato: no valor de R\$ 207.521,75 (Duzentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 03/10/2017. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Douglas dos Santos Pereira, na qualidade de Sócio Diretor. (Data da publicação do Contrato: Contrato nº 030/2017 (DODF nº 128, pag.56, de 06/07/2017).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

Processo: 392.006.584/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Universidade Patativa de Assaré - CNPJ 05.342.580/0001-19. Objeto: Prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato, até 18/04/2018, no valor reajustado pelo IPCA de 4,0825300%, passando o saldo contratual de R\$ 260.772,11 (Duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e dois reais e onze centavos), para o total de R\$ 271.418,21 (Duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente a execução de atividades socioeducativas contidas no Projeto de Trabalho Social (PTS), que abrangem os Eixos temáticos de Mobilização, Organização Comunitária - (MOC), Educação Sanitária e Ambiental (ESA) e Geração de Trabalho e Renda (GTR), para atender famílias moradoras das QNR's 02 a 05 em Ceilândia DF no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 008/2015 - CODHAB/DF. Data da Assinatura: 17/10/2017. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Francisco Palácio Leite, como Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 06/2017,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002,

Processo: 131.000.323/2017; Das Partes: DF/RAII e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 01.251.610/0001-20; Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 04/2017-CPLO/RA-II, Lote 01 e será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos Arts 6º e 10 da Lei nº 8.666/93. Do Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NO ENGENHO DAS LAGES, GAMA/DF, COM ÁREA DE REFORMA DE 1.421,00 m². O valor total do Contrato é de R\$ 375.441,04 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), sendo: Nota de Empenho nº 2016NE00291. Data de Emissão da Nota de Empenho: 16/11/2017; Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 27.812.6206.1745.0022. Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, na modalidade Global. Da Vigência: Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço. Prazo de Vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da sua assinatura; Data de Assinatura: 22 de novembro de 2017. Signatários: Pelo DF/RAII, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES MAGALHAES, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: MARCIO HELIO TEIXEIRA GUIMARAES, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2017,

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002,

Processo: 131.000.260/2016; Das Partes: DF/RAII e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos termos da Tomada de Preços nº 04/2017 - Lote 02, da Proposta e da Lei nº 8.666/93, sendo executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts 6º e 10 da Lei 8.666/93. Do Objeto: execução de obra de urbanização com construção de calçadas nas Quadras 38, 42, 44 e 46, Conjuntos A e B, Setor Centra, Gama/DF, com área de 1.822,65 m². O valor total do Contrato é de R\$

93.108,36 (noventa e três mil, cento e oito reais e trinta e seis centavos). Da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2017NE00290; Data de emissão da Nota de Empenho: 16/11/2017; Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 15.452.6210.1110.0084. Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, sob o Evento nº 400091, na modalidade Global. Da Vigência: Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da sua assinatura; Data de Assinatura: 22 de novembro de 2017; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Márcio Hélio Teixeira Guimarães, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 08/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002**

Processo: 131.000.118/2017; Das Partes: DF/RAII e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.251.610/0001-20. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos termos da Tomada de Preços nº 05/2017, da Proposta e da Lei nº 8.666/93, sendo executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts 6º e 10 da Lei 8.666/93. Do Objeto: execução de obra de construção de banheiros públicos e salas de apoio institucional no Parque Urbano Norte - Gama/DF, com área de 134 m². O valor total do Contrato é de R\$ 248.696,49 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). Da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2017NE00292; Data de emissão da Nota de Empenho: 16/11/2017; Unidade Orçamentária: 59104, Programa de Trabalho: 15.451.6001.1984.0015. Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100, sob o Evento nº 400091, na modalidade Global. Da Vigência: Prazo de Execução da Obra: 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da sua assinatura; Data de Assinatura: 22 de novembro de 2017; Signatários: Pelo DF/RAII, Maria Antônia Rodrigues Magalhães, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pela contratada: Márcio Hélio Teixeira Guimarães, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 132.000.284/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com aquisição de equipamentos para reforma e manutenção de ar condicionado. RATIFICO, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão das Notas de Empenho: nº 335/2017 no valor de R\$ 2.987,20 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), emitida em 17/11/2017 e, nº 337/2017 no valor de R\$ 1.958,00 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais), emitida em 17/11/2017 a favor da TOP FRIO SOLUÇÃO EM CLIMATIZAÇÕES. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 21 de novembro de 2017. Marlon Anderson Costa - Administrador Regional.

Processo: 132.000.564/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com aquisição de equipamentos para reforma. RATIFICO, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão da Nota de Empenho: nº 334/2017 no valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais), emitida em 17/11/2017 a favor da FERMATEC FERRAMENTAS E TECNICAS LTDA. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 21 de novembro de 2017. Marlon Anderson Costa - Administrador Regional.

Processo: 132.000.534/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com aquisição de material de segurança. RATIFICO, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão da Nota de Empenho: nº 307/2017 no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), emitida em 09/11/2017 a favor da REGEL COMERCIAL DE TECIDOS LTDA. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 21 de novembro de 2017. Marlon Anderson Costa - Administrador Regional.

Processo: 132.000.524/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com aquisição de material de segurança. RATIFICO, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão das Notas de Empenho: nº 300/2017 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), emitida em 30/10/2017 a favor da MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME e, nº 302/2017 no valor de R\$ 2.072,00 (dois mil, setenta e dois reais), emitida em 06/11/2017 a favor da CONSTRUKSA VIDROS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 21 de novembro de 2017. Marlon Anderson Costa - Administrador Regional.

Processo: 132.000.489/2017; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: Custeio de despesas com aquisição de material de construção. RATIFICO, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, e emissão das Notas de Empenho: nº 274/2017 no valor de R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), emitida em 29/09/2017 a favor da FERRAGENS PINHEIRO LTDA, nº 275/2017 no valor de R\$ 3.154,40 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), emitida em 28/09/2017 a favor da MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME e, nº 277/2017 no valor de R\$ 585,44 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), emitida em 29/09/2017 a favor da COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-III. Em 21 de novembro de 2017. Marlon Anderson Costa - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 143.000.493/2016; Interessado: Administração Regional de Santa Maria - RA-XIII; Assunto: Ressarcimento de Pessoal Requisitado da Polícia Militar do Distrito Federal nos exercícios 2011 a 2013. Com fulcro no Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 que estabelecem normas para o reco-

nhecimento de despesas de exercício anteriores, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe. RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de R\$ 1.268.266,31 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais, trinta e seis centavos), a título de ressarcimento de salário em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, dos Policiais Militares Neilton Pereira Junior, Adilson Marques Ferreira, Alexandre de Oliveira Eduardo, Amilton Pereira Luz, Antônio Elito da Silva, Juracy Neres de Oliveira Bastos, Rogério Rodrigues Quixabeira, Wesley Kleber Aires Costa Lima, Francisco Evandro de Carvalho e Joel Paulo de Sousa Neto, cedidos a esta Administração Regional de Santa Maria, nos anos de 2011 a 2013. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.7184 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições - Administração Regional de Santa Maria. Fonte: 100; Natureza da Despesa: 319092. AUTORIZO a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP. Publique-se e encaminhe-se a GEOFIN/RA-XIII. Santa Maria, 22 de novembro de 2017. Hugo Guttemberg Correia Monteiro da Silva, Administrador Regional.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES DISTRITAIS Nº 1,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafos XI e LV, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e, considerando o Processo nº 309.000.471/2017, RESOLVE:

1. Tornar público o chamamento de servidores efetivos para redistribuição, nos termos do Inciso I, do §1º, do Art. 43, da Lei Complementar nº 840/2011, à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço.
2. DOS REQUISITOS
 - 2.1. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a. Ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aprovado em concurso público, no cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, nas especialidades de Arquitetura e/ou Engenharia Civil;
 - b. Ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aprovado em concurso público, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Distrito Federal;
 - c. Ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aprovado em concurso público, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Distrito Federal;
 - d. Não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
 - e. Não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;
 - f. Conhecimentos de informática (Pacote Office, navegação na internet e noções básicas do Sistema Integrado de Controle de Processos - SICOPWEB);
 - g. Habilidades desejáveis: capacidade analítica, comprometimento e facilidade em trabalhar em equipe.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O servidor selecionado receberá a remuneração, conforme tabela remuneratória de sua Carreira;
- 3.2. Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição;
- 3.3. O servidor selecionado perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação e de verbas indenizatórias, conforme o caso.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

- 4.1. As vagas ofertadas são para servidores da carreira de:
 - a. Planejamento e Gestão Urbana e Regional, do Distrito Federal, regulamentada pela Lei nº 5.195/2013, cujas atribuições das especialidades são estabelecidas na Portaria nº 168, de 12 de novembro de 2010;
 - b. Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Distrito Federal, regulamentada pela Lei nº 5.190/2013, cujas atribuições das especialidades são estabelecidas na Portaria SGA nº 63, de 20 de abril de 2005, publicada no DODF nº 75, de 22 de abril de 2005.
- 4.2. As vagas estão assim ofertadas:

VAGAS	ÁREA	CARGO	ESPECIALIDADE
02	I	Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional	Arquitetura e/ou Engenharia Civil
02	II	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	---
02	II	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	---

5. DA LOTAÇÃO DAS ÁREAS

- 5.1. Os servidores selecionados serão lotados na Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, sediada no SIA, Trecho 08, Lotes 125/135, Brasília - DF, onde desempenharão as respectivas atribuições de seus cargos.
- 5.2. Das Áreas

Área I: Os servidores selecionados desempenharão competências relacionadas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Anexo I, Capítulo II, correspondentes às atividades dos cargos, elencadas na Portaria nº 168, de 12 de novembro de 2010.

Área II: Os servidores selecionados desempenharão competências administrativas relacionadas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Anexo I, correspondentes às atividades dos cargos, elencadas na Portaria nº 168, de 12 de novembro de 2010.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os interessados deverão acessar o sítio: <http://www.sia.df.gov.br> e, conforme o cronograma de Execução do Item 7, baixar a ficha de inscrição, preencher, e enviar para o e-mail: coag@sia.df.gov.br.

7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ACÃO	PERÍODO
Publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2017 - RA XXIX.	Até 30 de novembro de 2017.
Inscrição / Documentação Comprobatória.	De zero hora do dia 01 de dezembro às 23:59 do dia 15 de dezembro de 2017.
Análise das Fichas de Inscrição.	De 16 a 30 de dezembro de 2017.
Convocação das Entrevistas.	Dia 02 de janeiro de 2018.
Realização das Entrevistas.	De 03 a 17 de janeiro de 2018.
Divulgação dos Candidatos Selecionados.	Dia 22 de janeiro de 2018.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, será responsável pela seleção e o resultado será disponibilizado no sítio: <http://www.sia.df.gov.br>, conforme cronograma do Item 7.

8.2. O servidor(a) selecionado(a) será redistribuído(a) nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

8.3. Os servidores lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Educação, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social não poderão participar do referido processo seletivo.

8.4. A participação do servidor no processo seletivo deverá ser precedida de anuência da sua chefia imediata e da autoridade máxima do órgão.

8.5. Os servidores selecionados deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou à chefia imediata do órgão de origem.

8.6. Para maiores esclarecimentos os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Administração Geral da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, pelo telefone: 3403-6943 ou pelo e-mail: coag@sia.df.gov.br.
ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Portaria, em observância, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e das demais normas que regem a espécie, inclusive daquelas previstas no presente Edital, torna público que realizará SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL), OBJETIVANDO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS NOS PARQUES sob Administração do IBRAM/DF e que forem considerados em condições adequadas pelos atores envolvidos: Produtores orgânicos, SEAGRI-DF, IBRAM e administração local de cada Parque. Os parques serão disponibilizados pelo Ibram/DF, nos termos da legislação vigente e conforme especificado neste Edital e seu Anexo, cuja documentação de habilitação e propostas deverão ser entregues no período de 24/11/2017 a 01/12/2017, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na SEMA/DF, localizada à SEP N QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR - 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400. O presente Edital e seu Anexo poderão ser obtidos no endereço eletrônico "www.semarh.df.gov.br" ou na SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS - SUSEC, localizada no mesmo endereço, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00 min. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones (61) 3214-5688.

1. DO OBJETO DO EDITAL

Permissão de uso de espaço público em Parques sob a responsabilidade do IBRAM/DF, no âmbito do Programa Brasília nos Parques, a PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. Para o cumprimento do objeto, serão disponibilizadas as áreas públicas de Parques sob a gestão do IBRAM/DF, considerados aptos a receberem as feiras.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão concorrer ao chamamento público, PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO DISTRITO FEDERAL), que estejam habilitadas e satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Cada PESSOA JURÍDICA só poderá apresentar uma única inscrição, para concorrer a espaço (os) nos Parques que forem disponibilizados para o desenvolvimento de atividades comerciais, em conformidade com a localização contida neste Edital.

3.3. Somente poderão participar organizações de produtores orgânicos, devidamente certificados, cuja produção esteja em conformidade com a Lei 10.831, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos e que apresentarem Termo de Adesão e Compromisso ao Programa de Boas Práticas Agropecuárias - Brasília Qualidade no Campo, nos termos da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

3.4. A participação no certame implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos estabelecidos pela SEMA/DF, IBRAM e SEAGRI/DF.

3.5. Estão impedidas de participar:

3.5.1. Entidade privada sem fins lucrativos (Associação ou Cooperativa de Produtores Orgânicos do Distrito Federal) que tenha como dirigente agente político de Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público (e do Tribunal de Contas do Distrito Federal), ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.5.2. Entidade privada sem fins lucrativos que esteja em mora, inadimplente com ajustes celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal e Distrital;

3.5.3. Instituições que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

3.5.4. Instituições que se encontrem em situação de dissolução ou liquidação.

3.5.5. Pessoa Jurídica que seja agente político do Poder (Executivo, Legislativo ou Judiciário) ou do Ministério Público (e do Tribunal de Contas do Distrito Federal), dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3.5.6. Pessoa jurídica que esteja inadimplente com o Poder Público Federal e do Distrito Federal.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção, as Pessoas Jurídicas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados neste edital, em plena validade na data de sua entrega, em cópia acompanhada do original para efeito de autenticação por servidor da SEMA/DF, ou em cópia autenticada em Cartório.

4.2. Documentos de habilitação jurídica:

4.2.1. Documentos de constituição e representação da Instituição proponente:

4.2.1.1. Estatuto Social adequado ao Código Civil, em pleno prazo de vigência, registrados na Junta Comercial no caso de Cooperativas, ou em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Associações.

4.2.1.2. Ata de eleição e posse da atual diretoria da Instituição, em pleno prazo de vigência

na data de entrega da documentação, registrados na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Caso sejam Atas distintas, apresentar as duas.

4.2.1.3. Declaração expressa da Instituição, sob as penalidades do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, conforme segue endereço:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De12848.htm

4.3. Documentos do Presidente da Instituição, ou equivalente:

4.3.1. Documento de Identificação;

4.3.2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

4.3.3. Comprovante de residência;

4.4. Documentação complementar:

4.4.1. Relação dos associados ou cooperados da Associação ou Cooperativa e dos membros, com os respectivos endereços e áreas das propriedades, nos moldes do modelo apresentado no Anexo I

4.4.2. Comprovante de inscrição no "PROGRAMA DIRETO DA ROÇA BRASÍLIA", na SEAGRI/DF, da Pessoa Jurídica constituída pelos Produtores Rurais Orgânicos.

4.4.3. Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Brasília Qualidade no Campo, instituído pela Portaria nº 35 de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo, conforme segue endereço:

<http://www.agricultura.df.gov.br/servicos/selo-bpa.html>

4.4.5. Documentos que comprovem a conformidade com a Lei 10.831, de 22 de dezembro de 2003 e seus regulamentos.

4.5. Informações complementares:

4.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da instituição proponente, à exceção dos relativos aos seus dirigentes.

4.5.2. O prazo para autenticação de documentos por servidor da SEMA/DF se encerrará no dia anterior à data limite para entrega da documentação

4.5.3. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues juntamente com a proposta de croqui da feira, dias e horários de funcionamento.

4.5.3.1. O horário e dia de funcionamento será aos sábados, das 07:00 às 13:00, podendo ser flexibilizados os horários e dias da semana, mediante análise para outra permissão, que poderá ser acordada com a Administração de cada Parque. Será feita uma avaliação, no período de 06 meses a contar do início das Permissões, podendo ser revistas normas que possam aprimorar o Programa, a critério da Comissão Especial de Chamamento Público.

4.5.4. As pessoas jurídicas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste instrumento, serão inabilitadas.

4.5.5. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a pessoa jurídica será declarada habilitada a prosseguir no certame.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação e a proposta, necessários à participação dos interessados neste certame, serão entregues em envelope fechado, no prazo e local estabelecidos neste Edital.

5.2. Não serão aceitos e considerados documentos de habilitação, proposta, pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnação ao Edital que forem apresentados por correio eletrônico (e-mail).

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo constante no anexo I.

6.2. O espaço público será disponibilizado mediante Termo de Permissão de uso, a ser disponibilizado pelo Ibram, permitida a prorrogação.

6.3. A Comissão Especial de Chamamento Público será constituída por representantes, titulares e suplentes, da Sema, do Ibram e da Seagri e designada por meio de Portaria da Sema.

6.4. É facultado à Comissão Especial designada ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do certame, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, inclusive no que se refere a impedimento legal ou judicial de atuação do Poder Público na mesma área de atuação da Pessoa Jurídica participante.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. A Pessoa Jurídica deverá apresentar, na proposta, as seguintes contrapartidas a serem oferecidas:

7.1.1. Manter diversidade de produtos e constância de oferta;

7.1.2. Manter assiduidade e pontualidade nos dias pré-determinados pelo Termo de Permissão;

7.1.3. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem das estruturas nos dias da feira;

7.1.4. Manter o local da feira limpo, responsabilizando-se cada permissionário, pela coleta, retirada do parque e destinação correta de resíduos produzidos durante a feira;

7.1.5. Manter cordialidade no trato com os clientes;

7.1.6. Manter as estruturas e produtos limpos e com boa apresentação;

7.1.7. Manter boa apresentação pessoal e uso de uniformes;

7.1.8. Manter em locais visíveis material conjunto do "Programa Brasília nos Parques" e "Direto da Roça Brasília";

7.1.9. Manter a conformidade orgânica, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e seus regulamentos;

7.1.10. Manter a conformidade estabelecida pelo Programa Brasília Qualidade no Campo, nos termos estabelecidos pela Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos interessados será estabelecida a partir do somatório da pontuação obtida de acordo com os parâmetros a seguir, observando o perfil do grupo que constitui a Pessoa Jurídica:

8.1.1. Agricultor familiar com Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) = 10.

8.1.4. Agricultor inscrito no Cadastro Ambiental Rural = 09

8.1.2. Agricultor familiar sem DAP = 09.

8.1.3. Agricultor patronal = 08

8.1.5. Associação ou Cooperativa com DAP = 06.

8.1.6. Pessoa Jurídica com estabelecimento no Distrito Federal = 04.

8.1.7. Pessoa Jurídica com estabelecimento no entorno do DF = 03.

8.1.8. Certificado de Boas Práticas Agropecuárias - Selo Brasília Qualidade no Campo = 01.

8.1.9. A classificação será efetuada pela ordem decrescente de pontuação, em cada Parque, obtida pelo somatório dos pontos de cada um dos 10 itens dos critérios de classificação.

8.1.10. Em caso de desistência, impedimento que sobrevenir à classificação ou não comparecimento da Pessoa Física ou Jurídica selecionada para assinatura do Termo de Permissão no prazo estabelecido, a Comissão Especial seguirá a ordem de classificação para promoção da habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamamento Público por irregularidades, devendo dirigir o requerimento, devidamente instruído, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF - Comissão Especial de Chamamento Público, e protocolá-lo no Núcleo de Documentação e Protocolo da SEMA/DF até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para início do período de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo a Comissão Especial julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.2. Não serão conhecidos os requerimentos de impugnação enviados por correio eletrônico (e-mail) e vencido o respectivo prazo legal.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Comissão Especial caberá recurso por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da divulgação da respectiva Ata.

10.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais concorrentes, que poderão sobre ele manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Os recursos das decisões serão protocolados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal e dirigidos à Comissão Especial de Chamamento Público, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

10.4. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão Especial de Chamamento Público e entregues no Núcleo de Documentação e Protocolo da SEMA/DF, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Feita a classificação das propostas e não havendo a interposição de recurso, ou após os procedimentos supervenientes em caso de interposição de recurso, a Comissão Especial emitirá relatório conclusivo encaminhando o processo à Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos para fins de homologação, devidamente fundamentada.

11.2. Homologado o procedimento de chamamento público, será dada publicidade do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal (DÓDF), no sítio oficial da SEMA/DF (www.semardf.gov.br), IBRAM (www.ibram.df.gov.br) e da SEAGRI-DF (<http://www.agricultura.df.gov.br>), além de seus quadros de aviso.

11.3. No prazo mínimo de 5 (cinco) dias após a homologação, as Pessoas Jurídicas selecionadas serão notificadas e convocadas a assinar o Termo de Permissão correspondente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Permissão

13. DO TERMO DE PERMISSÃO

13.1. O Termo de Permissão a ser celebrado será disponibilizado pelo Ibram, no qual serão considerados todos os elementos apresentados pelas concorrentes classificadas, que tenham servido de base para o julgamento deste certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seu anexo.

13.2. O prazo para a assinatura do respectivo Termo de Permissão será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação pela SEMA/DF.

13.3. Quando da convocação para assinatura do Termo de Permissão, as Pessoas Jurídicas vencedoras do Chamamento Público deverão apresentar as documentações a seguir:

13.3.1. Certidão negativa de débitos expedida pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

13.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

13.3.3. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

13.3.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.4. A Permissão de Uso do bem público será gratuita e terá caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, tanto no interesse da Administração como no do interessado, sem ônus às partes.

13.5. No Termo de Permissão estão fixadas as responsabilidades das partes e as demais obrigações.

13.5. É facultado à SEMA/DF, quando a convocada não assinar o Termo de Permissão ou não aceitar retirá-lo no prazo e condições estabelecidos, convocar as instituições remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Termo de Permissão.

14. DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui motivo para rescisão da Permissão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

14.1.1. Uso do espaço cedido de forma desvirtuada do Termo de Permissão e sem autorização do Poder Público.

14.1.2. Uso do espaço cedido e do patrimônio público adjacente de forma a colocar em risco o erário.

14.1.3. Uso de bens cedidos pelo poder público, quando for o caso, de forma descuidada.

14.1.4. A rescisão do Termo de Permissão ensejará a imediata instauração das medidas cabíveis ao caso, incluindo sindicância, processo administrativo disciplinar ou tomado de contas especial e a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para cobrança judicial se forem o caso.

15. DOS PRAZOS

15.1. Para impugnação do Ato Convocatório - 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para início do período de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.

15.2. Para julgamento de requerimento de impugnação do Ato Convocatório - a Comissão Especial, quando for o caso, deverá julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis após recebimento de requerimento correspondente.

15.3. Para entrega da documentação de habilitação e proposta - o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA deverá ser entregue na Seção de Expediente da SEMA/DF, localizado no SEPN QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR, 4º ANDAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400, no período de 24 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

15.4. Para abertura dos Envelopes contendo a documentação e proposta: os envelopes entregues serão abertos em ato público no dia 05/12/2017, a partir das 9h00min, na sala de reuniões sede da SEMA/DF, localizada à SEPN QUADRA 511 BLOCO C ED. BITTAR, BRASÍLIA-DF, CEP 70297-400, quando todas as folhas de seu conteúdo deverão ser rubricadas pela Comissão Especial e pelos interessados presentes. No caso de mais de dois interessados presentes, estes deverão eleger 02 (dois) representantes para rubricar os documentos.

15.5. Para julgamento e divulgação do resultado da análise da documentação, bem como das propostas das instituições habilitadas - 07/12/2017. As reuniões da Comissão serão realizadas em ato público e em horário normal de expediente e o resultado da análise constará de Ata da Comissão Especial, contendo a pontuação das instituições habilitadas.

15.6. Para recurso contra atos da SEMA/DF - 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da divulgação da respectiva Ata.

15.7. Para manifestação das concorrentes sobre o recurso interposto: 05 (cinco) dias úteis.

15.8. Para reconsideração da decisão da Comissão Especial - até 05 (cinco) dias úteis, ou neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado para a decisão ser proferida pela SEMA/DF dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

15.9. Para homologação do procedimento de chamamento público - a critério da SEMA/DF.

15.10. Para assinatura do Termo de Permissão - até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação para comparecimento ao IBRAM /DF.

16. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar sua revogação e ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

16.2. A anulação do presente Chamamento Público por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar as Instituições participantes.

16.3. No caso de revogação ou anulação do presente Chamamento Público, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

* No Termo de Permissão deverá ser estabelecido que cada pessoa jurídica poderá comercializar, no máximo, 25% de produtos orgânicos oriundos de outros produtores e que também possuam certificação, nos termos da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e seus regulamentos.

17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Ficha Modelo de Relação de Associados/Cooperados no link <https://goo.gl/LebhGs>

Brasília/DF, 22 de novembro de 2017
CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Interino

UNIDADE ESTRATÉGICA DE BIODIVERSIDADE E CERRADO**ATA DA COMISSÃO JULGADORA CONCURSO INICIATIVAS**

SUSTENTÁVEIS - SEMA 2017
(EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017)
COMISSÃO JULGADORA CONCURSO
DE INICIATIVAS
RURAS SUSTENTÁVEIS

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 15:00h, no Ed. Sede da SEMA/DF - sala de reunião do IBRAM, 2º andar, ocorreu a reunião da Comissão Julgadora do Concurso de Iniciativas Rurais Sustentáveis, para julgamento das iniciativas Anexo II - Formulário de Apresentação da Iniciativa, do Concurso de Iniciativas Rurais Sustentáveis - Edital nº 001/2017. Fizeram-se presentes o Sr. LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, presidente da Comissão Julgadora e os membros Sr. FÁBIO VAZ DE LIMA (representante da sociedade civil, por meio do Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN) e o Sr. JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS (representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF - IBRAM), a Sra. LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (Representante do Conselho do Meio Ambiente do DF - CONAM/Seagri-DF) e o Sr. Profº VINÍCIUS SANTOS (Representante da Academia - IFB Planaltina). O Presidente da Comissão Julgadora iniciou a reunião expondo a metodologia do julgamento empregada na análise dos formulários das iniciativas. Os projetos inscritos já tinham sido divididos entre os membros da comissão para leitura prévia e posterior consolidação do julgamento em reunião. Todos os 8 (oito) projetos inscritos foram discutidos e julgados pelos membros da Comissão Julgadora presentes em reunião e foi montado um ranking de acordo com as pontuações adquiridas, conforme segue:

Projeto	Pontuação
1 Mário César Bandeira Serra	51
2 Gizelma Fernandes de Assis (Revivare - Fazenda Brotar Algo Novo)	49
3 Maurício Rigon Hoffmann	48
4 APROSPERA - Assoc. Produtores Agroecológicos Alto São Bartolomeu	48
5 Maria do Rosário de Almeida (Chácara Teimosa)	47
6 Osmany Segall Neto (Fazenda Bela Vista)	44
7 Matres Gestão Socioambiental	37
8 Aírton Klier Peres (Fazenda Amigos do Cerrado)	32

Não foi necessário utilizar critérios de desempate uma vez que o número de inscritos é menor que a quantidade de prêmios disponíveis. O Prof. Vinícius Santos não participou das avaliações, pois não foi possível localizá-lo, por motivo de viagem.

LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA

Presidente

JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS

Membro

LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO

Membro

FÁBIO VAZ DE LIMA

Membro

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados em obter outorga de direito de uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados, que realizará a Audiência Pública nº 007/2017/ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que define as disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando o uso e a ocupação do solo. DATA: 05/12/2017, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_007_2017@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 15 de dezembro de 2017. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00490/2017**

PROCESSO Nº 0150-001368/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ENTREQUADRA NOVAS MÍDIAS LTDA-ME - CNPJ nº 18.345.556/0001-85. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BRASILIA, MAQUETE 4D". Do Valor: R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00627/2017

PROCESSO Nº 0150-001566/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TRIADE PATRIMÔNIO E TURISMO - CNPJ nº 06.913.813/0001-59. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NATURAL DE BRASÍLIA - DESIGN BRASILENSE". Do Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00626/2017

PROCESSO Nº 0150-001245/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ABRAVIDEO ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VIDEO - CNPJ nº 26.964.585/0001-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROGRAMA ENTÃO, FOI ASSIM? OS BASTIDORES DA CRIAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00623/2017

PROCESSO Nº 0150-001297/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCRITORES - CNPJ nº 03.635.513/0001-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PUBLICAÇÃO DO JORNAL DA ANE". Do Valor: R\$ 39.510,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00488/2017

PROCESSO Nº 0150-001527/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a REFERÊNCIA GALERIA DE ARTE - CNPJ nº 00.847.318/0001-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRANSBORDA BRASÍLIA - PRÊMIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA 3ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 419.567,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00524/2017

PROCESSO Nº 0150-001276/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANDRÉ FELIPE DA ABADIA - CPF nº 826.225.821-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O PEÃO QUE DEU UM XEQUE MATE". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00573/2017

PROCESSO Nº 0150-001328/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLEANI MARQUES CALAZANS - CPF nº 696.368.181-34. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MOSTRA DE DANÇA CULTDANCE". Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00498/2017

PROCESSO Nº 0150-001366/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EMANUELA DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO - CPF nº 599.641.382-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "NOS BASTIDORES DA CULTURA - OS PROCESSOS DE FAZER ARTE". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00592/2017

PROCESSO Nº 0150-001399/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUSTAVO GUIMARÃES ELIAS - CPF nº 021.466.031-19. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CORAL DA VILA". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00551/2017

PROCESSO Nº 0150-001464/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JORGE LUIZ BENTO CRESPO - CPF nº 372.058.037-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO ZÉ CÂNHOTO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 17/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00507/2017

PROCESSO Nº 0150-001785/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUCIANA MARIA SOARES FABRINO - CPF nº 854.527.421-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FAMILIA BRASÍLIA - FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL E ARTES INTEGRADAS - 2ª EDIÇÃO". Do Valor: R\$ 119.927,82 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00789/2017

PROCESSO Nº 0150-001246/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ABDON BICALHO MAIA CORREIA - CPF nº 060.131.826-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FOTOLATA - ARTE E CIÊNCIA". Do Valor: R\$ 47.203,27 (quarenta e sete mil, duzentos e três reais e vinte e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00791/2017

PROCESSO Nº 0150-001258/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALESSANDRO ELOY BRAGA - CPF nº 563.738.641-20. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A POESIA BRASILENSE EM DEZ ATOS". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00792/2017

PROCESSO Nº 0150-001323/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLAUDIA CRISTINA REIS CORY - CPF nº 717.632.527-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO LOCAL IAN CURY". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00786/2017

PROCESSO Nº 0150-001370/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a EUFRASIO FARIAS PRATES - CPF nº 006.438.738-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TRAMAS HOLONÔMICAS". Do Valor: R\$ 76.679,96 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00788/2017

PROCESSO Nº 0150-001390/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GABRIEL DE CAMPOS CARNEIRO - CPF nº 010.792.531-14. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO NACIONAL DO SHOW DE LANÇAMENTO DO CD "CAMINHO DOS VENTOS" - CHORO PRA CINCO". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00793/2017

PROCESSO Nº 0150-001504/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUIS CARLOS ORIONE DE ALENCAR ARRAES - CPF nº 296.033.071-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CIRCULAÇÃO DO SHOW "CAFÉ CENTRO-OESTE"". Do Valor: R\$ 79.910,00 (setenta e nove mil, novecentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00794/2017

PROCESSO Nº 0150-001519/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCO ANTONIO FERNANDES PEREIRA - CPF nº 012.136.541-73. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Cleópatra". Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00785/2017

PROCESSO Nº 0150-001522/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCO FÁBIO ANDRADE NOGUEIRA - CPF nº 269.894.618-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO". Do Valor: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00787/2017

PROCESSO Nº 0150-001439/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA SOLEDAD GARCIA - CPF nº 702.785.331-08. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "IARA CIRCULA O BRASIL". Do Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00790/2017

PROCESSO Nº 0150-002308/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CARLOS ALBERTO COELHO JÚNIOR - CPF nº 803.694.307-78. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TAGUATINGA DANÇA". Do Valor: R\$ (). Da Classificação Orçamentária: UO ; Gestão: . Programa de Trabalho nº ; Fonte ; Natureza de Despesa ; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00784/2017

PROCESSO Nº 0150-002507/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ELIANA MOURA DE SOUZA - CPF nº 023.440.981-94. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF e . Do Valor: R\$ 44.203,32 (quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 448/2017

PROCESSO: 150.002415/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00642/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X BERNARDO FELINTO SOARES DE OLIVEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 448/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.964,25 (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: BERNARDO FELINTO SOARES DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 286/2017

PROCESSO: 0150-001250/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00423/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X AFONSO CELSO DOS SANTOS SERPA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 286/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CONFRONTO SOUNDSYSTEM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: AFONSO CELSO DOS SANTOS SERPA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 260/2017

PROCESSO: 0150-001282/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00462/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANGELICA BEATRIZ SOUZA E SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 260/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENTRE QUATRO PAREDES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 59.437,56 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANGELICA BEATRIZ SOUZA E SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 445/2017

PROCESSO: 0150-001339/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00418/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DANIEL BAKER MEIO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 445/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MUSICALIZANDO NA ESCOLA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.994,60 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DANIEL BAKER MEIO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 294/2017

PROCESSO: 0150-001710/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00419/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X DENISE MUNHOZ DE LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 294/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TRANSDISCIPLINANDO: POÉTICAS PARA BEBÊS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: DENISE MUNHOZ DE LIMA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 443/2017

PROCESSO: 0150-001460/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00586/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO PAULO PORTO DIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 443/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VÍI MOSTRA O CLOWN" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO PAULO PORTO DIAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 447/2017

PROCESSO: 0150-001461/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00687/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO SANTANA MAUGER na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 447/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VÉRSO E RIMA - DA ESCRITA AO IMPROVISADO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO SANTANA MAUGER, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 292/2017

PROCESSO: 0150-001700/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00421/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JÚLIA BARONI MORALES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 292/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INTERVENÇÕES DE CIRCO SOCIAL ANO 02 EM PLANALTA DF" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JÚLIA BARONI MORALES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 288/2017

PROCESSO: 0150-001701/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00425/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JULIANA SOUZA BATISTA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 288/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INTERVENÇÕES DE CIRCO SOCIAL ANO 02 NO PARANÓ DF" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JULIANA SOUZA BATISTA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 444/2017

PROCESSO: 0150-001579/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00585/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NARA LÍCIA DE FARIA SILVA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 444/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ACHADOUROS CENTRO-OESTE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 110.000,00 (cento e dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NARA LÍCIA DE FARIA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 262/2017

PROCESSO: 0150-001786/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00445/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAQUEL NAVA RODRIGUES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 262/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TAXIDERMIA CONTEMPORÂNEA: TRANSFORMAÇÕES E APROPRIAÇÕES" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RAQUEL NAVA RODRIGUES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 446/2017

PROCESSO: 0150-002324/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00686/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X PATRÍCIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 446/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "OBRA DE CASA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.905,92 (cento e dezenove mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: PATRÍCIA BERMUDEZ BAGNIEWSKI, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 442/2017

PROCESSO: 0150-002313/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00589/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EVANDRO RINALDI VIEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 442/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ROCK VS COMICS INTERNACIONAL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 14.854,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EVANDRO RINALDI VIEIRA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 449/2017

PROCESSO: 0150-002406/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00684/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 449/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 5.567,20 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 451/2017

PROCESSO: 0150-001245/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00626/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ABRÁVÍDEO ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 451/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PROGRAMA ENTÃO, FOI ASSIM? OS BASTIDORES DA CRIAÇÃO MUSICAL BRASILEIRA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ABRÁVÍDEO ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 342/2017

PROCESSO: 0150-001276/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00524/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANDRÉ FELIPE DA ABADIA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 342/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "O PEÃO QUE DEU UM XEQUE MATE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANDRÉ FELIPE DA ABADIA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 424/2017

PROCESSO: 0150-001297/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00623/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCRITORES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 424/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PUBLICAÇÃO DO JORNAL DA ANE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 39.510,00 (trinta e nove mil, quinhentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCRITORES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 434/2017

PROCESSO: 0150-001328/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00573/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLEANI MARQUES CALAZANS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 434/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MÓSTRA DE DANÇA CULTDANCE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLEANI MARQUES CALAZANS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 311/2017

PROCESSO: 0150-001366/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00498/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X EMANUELA DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 311/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NÓS BASTIDORES DA CULTURA - OS PROCESSOS DE FAZER ARTE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a;

DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: EMANUELA DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 297/2017

PROCESSO: 0150-001368/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00490/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ENTREQUADRA NOVAS MÍDIAS LTDA-ME na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 297/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "BRASÍLIA, MAQUETE 4D" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ENTREQUADRA NOVAS MÍDIAS LTDA-ME, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 380/2017

PROCESSO: 0150-001399/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00592/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GUSTAVO GUIMARÃES ELIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 380/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "CORAL DA VILA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GUSTAVO GUIMARÃES ELIAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 393/2017

PROCESSO: 0150-001464/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00551/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JORGE LUIZ BENTO CRESPO na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 393/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO ZÉ CANHOTO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JORGE LUIZ BENTO CRESPO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 298/2017

PROCESSO: 0150-001527/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00488/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X REFERÊNCIA GALERIA DE ARTE na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 298/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "TRANSBORDA BRASÍLIA - PRÊMIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA 3ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 419.567,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: REFERÊNCIA GALERIA DE ARTE, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 317/2017

PROCESSO: 0150-001785/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00507/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCIANA MARIA SOARES FABRINO na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 317/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "FAMÍLIA BRASÍLIA - FESTIVAL DE MÚSICA INFANTIL E ARTES INTEGRADAS - 2ª EDIÇÃO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.927,82 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO

EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCIANA MARIA SOARES FABRINO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 08/12/2017, às 09h30min, Contratação de empresa especializada para executar o serviço de substituição de todo o sistema de gás (GLP) e a reposição de placas de mármore da Pira do Panteão da Pátria, localizado na Praça dos Três Poderes - Esplanada dos Ministérios Brasília - DF. Processo nº 150.000890/2017. Valor estimado da licitação: R\$ 150.301,38. Dotação: UO: 16.101. Programa de Trabalho: 13.392.6219.3348.001. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte dias) dias. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br - www.cultura.df.gov.br.

Em 24 de novembro de 2017

DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Maior Lance, no dia 08/12/2017, às 14h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para exploração de serviços de Cafeteria/Bistrô no Cine Brasília, mediante Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, a título oneroso, aberto para o público em geral, com funcionamento no horário de 10h00min às 22h00min, de Terça-feira a Domingo. Vigência de 24 (vinte e quatro meses). O edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br - www.cultura.df.gov.br.

Em 24 de novembro de 2017

DANIEL NASCIMENTO DOURADO
PregoeiroSECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

Processo: 220.001.201/2017. Das partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA - ACESSO-DF; Do objeto: executar o X LATINIDADES - Festival da Mulher Afro Latino Americana e Caribenha, através de uma programação musical, engajada nas causas da população afrodescendente, em especial da mulher afro latino-americana e caribenha, de acordo com o Plano de Trabalho; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.995,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária: 34.101; II-Programa de Trabalho: 23.695.6219.3678.0011; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; Da vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria; Data da assinatura: 20/11/2017; Dos signatários: pelo Distrito Federal: JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI, na qualidade de Secretário Adjunto de Estado de Turismo e pela Organização da Sociedade Civil, VERÔNICA DIANA BRAGA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2017

Processo: 220.001.613/2017. Das partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTES - IDECACE; Do objeto: executar em regime de mútua cooperação, projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer, interligado a ações de desenvolvimento social no Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina, promovendo o desenvolvimento de atividades, nas manifestações do esporte educacional, de participação e rendimento, bem como eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição de materiais esportivos e demais ações sócio educacionais esportivas, a ser executado na Região Administrativa de Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.200.409,44 (dois milhões, duzentos mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I-Unidade Orçamentária: 34.101; II-Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; Da vigência: Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses da data de sua assinatura, de 13/11/2017 até 13/11/2018, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho; Data da assinatura: 13/11/2017; Dos signatários: pelo Distrito Federal (Concedente): GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e pela Organização da Sociedade Civil, WILSON ALVES CARDOSO, na qualidade de Presidente Executivo da IDECACE.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2017

Processo: 220.002.786/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA-ME; Do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transportes de pessoas e materiais sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria De Estado Do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 959.188,31 (novecentos e cinquenta e

nove mil, cento e oitenta e oito reais, trinta e um centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: o valor da garantia será de R\$ 47.959,41 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais, quarenta e um centavos) que equivale à 5% (cinco por cento) do valor do contrato; Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 06 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada ANTÔNIO ANDERSON FIRMINO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2017

Processo: 220.002.793/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME; Do objeto: Contratação de empresa para a realização de eventos, abrangendo tecnologia da informação, sob demanda, para atender em especial, a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 62.431,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 3.121,55 (três mil, cento e vinte e um reais, cinquenta e cinco centavos); Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 07 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada CARLOS EDUARDO FREZARIN na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017

Processo: 220.002.788/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA; Do objeto: contratação de empresa para a organização de eventos, abrangendo instalações e estruturas temporárias, incluindo logística de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e contratação de serviços especializados, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 231.205,53 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinco reais, cinquenta e três centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 11.560,27 (onze mil, quinhentos e sessenta reais, vinte e sete centavos); Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 07 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada ARY DE MORAIS NETO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2017

Processo: 220.002.787/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; Do objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transportes de pessoas e materiais, sob demanda, para atender, em especial, a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 206.662,96 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais, noventa e seis centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 10.333,15 (dez mil, trezentos e trinta e três reais, quinze centavos); Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 07 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2017

Processo: 220.002.789/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; Do objeto: contratação de empresa para a realização de eventos, abrangendo os serviços de recursos humanos especializados, incluindo pessoal, organização e execução, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 285.370,78 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta reais, setenta e oito centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 14.268,54 (catorze mil, duzentos e sessenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos); Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 07 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2017

Processo: 220.002.791/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa FREZARIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- ME; Do objeto: contratação de empresa para a

realização de eventos, abrangendo os serviços de recursos humanos especializados, incluindo pessoal, organização e execução, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 16.108,30 (dezesesseis mil, cento e oito reais, trinta centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 805,41 (oitocentos e cinco reais, quarenta e um centavos); Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 07 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada CARLOS EDUARDO FREZARIN na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2017

Processo: 220.002.792/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa JRAIO SEGURANÇA LTDA - ME; Do objeto: contratação de empresa para a realização de eventos, abrangendo os serviços de recursos humanos especializados, incluindo pessoal, organização e execução, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 75.639,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 3.781,95 (três mil, setecentos e oitenta e um reais, noventa e cinco centavos); Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 07 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada DANIELLE FERREIRA GONÇALVES na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2017

Processo: 220.002.790/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; Do objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de organização de eventos, abrangendo locação de mobiliários, eletrodomésticos, painéis/divisórias/estandes e geradores, incluindo lógica estrutural, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 481.401,70 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais, setenta centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s); Da garantia: a contratada prestará garantia no valor de R\$ 24.070,08 (vinte e quatro mil, setenta reais, oito centavos); Da vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 07 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA na qualidade de representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2017

Processo: 220.002.721/2017. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP; Do objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de despachante para atender a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, na forma de providências referentes à emissão de Alvarás de funcionamento nos locais dos Jogos Escolares da Juventude, Edição 2017 conforme Projeto Básico; Do valor: o valor total do Contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente; Da garantia: não será exigida da empresa contratada a prestação de garantia de contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93; Da vigência: o contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura; Da data da assinatura: Brasília, 09 de novembro de 2017; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado; pela Contratada MIGUEL MENDONÇA DE SOUZA na qualidade de representante legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO Nº 25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de material de uso nas atividades específicas do Laboratório de Controle Externo de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo vencedor o Adjudicatário K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03, pelo montante de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referente ao fornecimento do LOTE 3 do Edital, restando o LOTE 1 e o LOTE 2 do certame DESERTOS. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 37090/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Em 20 de novembro de 2017

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAIS

Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 15.118.473/0001-65

Balanco Patrimonial em 31/12/2016 e 2015 (Em MRS)			Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/2016 e 2015 (Em MRS)						
Ativo	2016	2015	Capital Social			Ajuste de	Prejuízos	Total	
Circulante	3.187	48.740	Capital subscrito	Capital integralizar	Capital Reserva de	Avaliação	acumulados		
Caixa e equivalentes de caixa	2.939	492			capital	Patrimonial			
Contas a receber de clientes	-	971	107.486	(22.795)	84.691	7.157	(90.133)	(829)	
Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar (Nota 3)	-	46.854	(829)	-	(829)	-	-	829	
Outros ativos	248	423	3.700	(1.922)	1.778	-	-	1.778	
Não circulante	117.034	62.928	-	5.543	5.543	10.063	-	15.606	
Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar (Nota 3)	117.034	62.552	-	-	-	-	(15.606)	(15.606)	
Imobilizado	-	376	-	-	-	-	2.733	-	
Total do ativo	120.221	111.668	-	-	-	-	-	(1.882)	
Passivo e Patrimônio Líquido	2016	2015	Em 31/12/2014						
Circulante	42	5.225	Redução de capital com absorção do prejuízo acumulado						
Fornecedores e subempreiteiros	18	296	Aumento de capital						
Obrigações por compra de imóveis (Nota 4)	-	1.778	Integralização de capital e reserva de capital						
Obrigações com acionistas preferencialistas (Nota 6)	-	2.733	Ajuste de Instrumento Patrimonial (Nota 7b)						
Outros passivos	24	418	Dividendos prioritários fixos cumulativos (Nota 7b)						
Não circulante	-	105.661	Prejuízo do exercício						
Sociedades ligadas (Nota 5)	-	2.617	Em 31/12/2015						
Obrigações com acionistas preferencialistas (Nota 6)	-	103.006	Aumento de capital (Nota 7a)						
Tributos diferidos	-	38	Integralização de capital (Nota 7a)						
Patrimônio líquido	120.179	782	Resgate e cancelamento de ações preferenciais (Nota 7a)						
Capital social (Nota 7a)	110.239	91.183	Prejuízo do exercício						
Reserva de capital	17.220	14.487	Em 31/12/2016						
Ajuste de Avaliação Patrimonial (Nota 7b)	-	(103.006)	127.491	(17.252)	110.239	17.220	-	(7.280)	
Prejuízos acumulados	(7.280)	(1.882)						120.179	
Total do passivo e patrimônio líquido	120.221	111.668							
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31/12/2016 (Em MRS, exceto quando indicado de outra forma)			Demonstração do Resultado - Exercícios findos em						
1. Informações gerais. A Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Cia.") tem como seu objeto social única e exclusivamente a realização de empreendimento imobiliário comercial e residencial na cidade de Brasília ("Empreendimento"). Em decorrência da baixa comercialização das unidades do Empreendimento e diante do mercado imobiliário em recessão, através do Instrumento Particular datado de 27/04/2016, os acionistas da Cia. decidiram pela desistência da incorporação imobiliária, com a consequente rescisão dos contratos de promessa de compra e venda das unidades do empreendimento até então pactuados com os promitentes compradores. A administração da Cia. está analisando cenários futuros para a utilização do terreno aonde seria erguido o Empreendimento, incluindo a realização de outro projeto de incorporação imobiliária ou a alienação do terreno. As demonstrações financeiras da Cia. para o exercício findo em 31/12/2016 pressupõem a continuidade futura dos negócios da Cia. e foram aprovadas pela Administração da Cia. em 9/11/2017. 2. Resumo das principais políticas contábeis. As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão descritas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente desde a constituição da Cia. 2.1. Base de preparação. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o CPC PME (R1) que requer a aplicação do custo histórico como base de valor, o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Cia. no processo de aplicação das políticas contábeis. A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada, pois não há valores que deveriam ser apresentados sobre esse conceito, ou seja, o resultado do período é igual ao resultado abrangente total. 2.2. Caixa e equivalentes de caixa. A Cia. considera como equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa. Na data das demonstrações financeiras estão representados por aplicações em certificados de depósito bancários em instituições financeiras de 1ª linha. 2.3. Ativos financeiros. 2.3.1 Classificação. A Cia. classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no registro inicial das transações. (a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Nas datas-base das demonstrações financeiras está representado pelo saldo de caixa e equivalentes de caixa. Os derivativos também são categorizados como mantidos para negociação, a menos que tenham sido designados como instrumentos de hedge. Nas datas-base das demonstrações financeiras a Cia. não possui instrumentos financeiros derivativos. (b) Empréstimos e recebíveis. Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não-derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data base das demonstrações financeiras (estes são classificados como ativos não circulantes). Nas datas-base das demonstrações financeiras, os únicos empréstimos e recebíveis da Cia. correspondem ao Contas a receber e Outros ativos. 2.3.2. Reconhecimento e mensuração. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no exercício em que ocorrem. 2.3.3. Impairment de ativos financeiros e não financeiros. A Cia. avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou ativo não financeiro ou o grupo de ativos financeiros ou ativos não financeiros ("Ativos Avaliados") está deteriorado. Um Ativo Avaliado está deteriorado e uma provisão de <i>impairment</i> é reconhecida somente se há evidência objetiva de perda permanente de valor do Ativo Avaliado, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial do Ativo Avaliado ("evento de perda") e se aquele evento (ou eventos) de perda tem impacto relevante nos fluxos de caixa futuros estimados do Ativo Avaliado e pode ser estimado de maneira confiável. Para os exercícios findos em 31/12/2016 e 2015, não foram identificadas pela administração da Cia. evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de <i>impairment</i> para os Ativos Avaliados. Conforme mencionado na Nota 1, a administração da Cia. está analisando cenários futuros para a utilização do terreno de propriedade da Cia., de modo que, por ocasião da referida definição e conforme a utilização que venha a ser dada, o valor de realização registrado na rubrica Imóveis a comercializar e terre-			31/12/2016 e 2015 (Em MRS, exceto o prejuízo líquido por ação)						
			2016			2015			
Receita líquida (Nota 8)			16	6.757	Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Custos de incorporação e venda de imóveis (Nota 9)			(27)	(4.350)	Prejuízo líquido do exercício				
Resultado do cancelamento do empreendimento (Nota 10)			(3.906)	-	(5.398)				
Resultado bruto			(3.917)	2.407	Ajuste por:				
Despesas comerciais:									
Publicidade e propaganda			(686)	(3.253)	Receita e custo pela evolução da obra				
Outras despesas comerciais			-	(654)	Outros				
Despesas gerais e administrativas:									
Consumos diversos			(705)	-	Variação em:				
Outras despesas gerais e administrativas			(299)	(231)	Contas a receber de clientes				
Prejuízo operacional			(5.607)	(1.731)	Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar				
Receitas financeiras			226	173	Outros ativos				
Despesas financeiras			(17)	(150)	Fornecedores e subempreiteiros				
Resultado antes do IR e contribuição social			(5.398)	(1.708)	Obrigações por compra de imóveis				
Imposto de renda e contribuição social			-	(174)	Outros passivos				
Prejuízo líquido do exercício			(5.398)	(1.882)	Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais				
Prejuízo líquido por ação (em reais)			(0,003)	(0,013)	(14.368)				
nos a incorporar pode ser diferente daquele registrado nas demonstrações financeiras de 31/12/2016 e 2015. 2.4. Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar. Incluem os custos incorridos para a aquisição dos terrenos utilizados para incorporação de empreendimento imobiliário e os custos de incorporação, de construção (mão-de-obra, materiais e outros relacionados) e os encargos financeiros incorridos com as obrigações por compra de imóveis. 2.5. Obrigações por compra de imóveis. As obrigações por aquisições de imóveis correspondem às obrigações contratuais assumidas em decorrência da aquisição do terreno aonde seria desenvolvido o Empreendimento e estão apresentadas pelo custo amortizado acrescido de encargos e juros pactuados reconhecidos <i>pro rata temporis</i> e ajustado a valor presente. 2.6. Provisões. As provisões são reconhecidas quando a Cia. tem uma obrigação presente e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o seu valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. 2.7. Reconhecimento de receita. A Cia. reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Cia.. A Cia. baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos. Até a desistência da incorporação imobiliária envolvendo o Empreendimento (Nota 1), as vendas realizadas pela Cia. foram de unidades para futura entrega. O reconhecimento das receitas de tais vendas (vendas de unidades não concluídas) observou os procedimentos e normas estabelecidas pelas Resoluções nº 1.266/09 (Interpretação Técnica ICPC 02) e Resolução 1.317/10 (Orientação OCPC 04) do Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), os quais determinam que, as receitas (e custos) relativos a tais unidades sejam reconhecidos a medida da evolução da construção do empreendimento, uma vez que a transferência de riscos e benefícios ao adquirente ocorre de forma contínua. 2.8. Impostos. As despesas de IR e CSLL compreendem os impostos correntes e diferido. (a) IR e CSLL - correntes. O encargo de IR e CSLL corrente é calculado com base nas leis tributárias vigentes na data do balanço. Regra geral, referidos tributos são calculados pelas alíquotas regulares de 15% acrescida de adicional de 10% para o IR e de 9% para a CSLL, sobre o lucro contábil do exercício, ajustado segundo critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. Especificamente para a atividade de incorporação imobiliária, a legislação tributária facultada aos contribuintes, que cumpriram os requisitos dispostos na norma de "afetação do patrimônio", efetuaram a opção irrevogável pelo "Regime Especial de Tributação - RET", cuja tributação é calculada à alíquota de 4% sobre a receita bruta de vendas de unidades imobiliárias, sendo a parcela relacionada ao IR e à CSLL 1,26% e 0,66%, respectivamente. (b) IR e CSLL - diferidos. O IR e CSLL diferidos, decorrentes da atividade imobiliária tributada pelo "Regime Especial de Tributação - RET", são calculados, basicamente, sobre as diferenças temporárias relacionadas ao registro societário da receita bruta de vendas de unidades imobiliárias versus o regime de tributação por caixa. 3. Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar			Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em						
			2016			2015			
Adiantamento a fornecedores			-	143	Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Terrenos a incorporar			92.612	92.612	Baixa (aquisição) de bens do ativo imobilizado				
Gastos com terrenos a incorporar			13.568	12.461	Caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento				
Custos de incorporação			8.006	7.602	376				
Gastos com construção			2.848	2.501	Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Realizado por venda de imóveis			-	(5.913)	Aumento e integralização de capital social				
Total Imóveis a comercializar e terrenos a incorporar			117.034	109.406	Sociedades ligadas				
(-) Ativo não circulante			-	(62.552)	Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento				
Ativo circulante			117.034	46.854	16.439				

...Continuação LUMINE PARK 710 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ/MF nº 15.118.473/0001-65		
técnico CPC 39, o valor de reembolso das ações e os dividendos prioritários cumulativos das ações preferenciais devem ser classificados como instrumento financeiro em virtude da obrigação de tais pagamentos previstas no Estatuto Social e acordo de acionistas da Cia., ainda que somente sejam pagos mediante a existência de lucro e caixa após a realização do empreendimento. Desta forma, a Cia. registrou um passivo "Obrigações com Acionistas Preferencialistas" em contrapartida ao registro na conta patrimonial "Ajuste de Avaliação Patrimonial" ou "Reserva de Capital", conforme for o caso, do valor mensurado das obrigações de reembolso do valor das ações e dividendos com os acionistas preferencialistas. Conforme mencionado na Nota 7(a) acima, a totalidade das ações preferenciais da Cia. foram resgatadas e canceladas no exercício findo em 31/12/2016 e em decorrência, o valor registrado na conta de "Ajuste de Avaliação Patrimonial" e de "Reserva de Capital" decorrente das obrigações com os acionistas preferencialistas foram revertidos em contrapartida a conta "Obrigações com Acionistas Preferencialistas".	terencialistas".	decidiu pela desistência da incorporação imobiliária e desta forma, foram registrados no resultado do exercício, os seguintes valores decorrentes do cancelamento do empreendimento e realização de distrato com os promitentes compradores de unidades do Empreendimento: Pagamentos aos promitentes compradores em decorrência de distrato dos contratos de promessa de compra e venda (10.165) Reversão do custo apropriado em relação as unidades distratadas (6.259) Resultado com o cancelamento do Empreendimento (3.906) O valor dos pagamentos aos promitentes compradores inclui a devolução dos valores anteriormente recebidos pela Cia. com os devidos encargos previstos nos contratos além de valores adicionais indenizatórios acordados entre as partes.
8. Receita líquida	2016 2015	A Diretoria
Incorporação e venda de imóveis	(12) 6.905	Contador: Mauro Mitsuo Koga
Ajuste a valor presente	3 1	CRC ISP222259/O-4 - CPF/MF nº 261.620.048-13
Tributos sobre vendas	25 (149)	
	16 6.757	
9. Custo de incorporação e venda de imóveis	2016 2015	
Custos de construção	- (263)	
Custos de incorporação	(27) (651)	
Custo de terreno	- (3.436)	
	(27) (4.350)	
10. Resultado do cancelamento do Empreendimento. Conforme mencionado na Nota 1, no exercício findo em 31/12/2016 a administração da Cia.		
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras		
Aos Administradores e Acionistas da Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S.A. Rio de Janeiro/RJ. Opinião. Examinamos as demonstrações financeiras da Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31/12/2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior. Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foram examinados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 1º/12/2016 e conteve ressalvas. A primeira ressalva está relacionada ao valor justo das obrigações com acionistas preferencialistas, com efeito no patrimônio líquido e no prejuízo do exercício, que estavam apresentados a menor em R\$ 21.668 mil. A segunda ressalva está relacionada ao valor de realização dos ativos, devido à ausência de definição do uso pretendido dos ativos, bem como a ausência de análise de valores de realização dos terrenos, não sendo possível determinar seu valor recuperável e, consequentemente, não sendo possível concluir sobre a necessidade de se constituir uma provisão para as perdas sobre os referidos ativos. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras. A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 9/11/2017. KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6 F-RJ - Carlos José Aragão Lopes - Contador - CRC RJ-109341/O-5.		

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 243/2017 - Artigo 4º

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 243/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/11/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em gravadores de holler mortara, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Lote Único restou Fracassado, Brasília - DF, 23 de Novembro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 304/2017
PROCESSO: 2017.11.2536.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/12/2017 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 304/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dispositivo de Fixação, Curativo de Hidroalginato, Creme Protetor Cutâneo,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 306/2017
PROCESSO: 2017.01.2539.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/12/2017 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 306/2017, cujo objeto é a aquisição de impressoras para impressão de carteirinhas e crachás em PVC para identificação de pacientes e colaboradores, software para emissão homologado e insumos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 309/2017
PROCESSO: 2017.21.2542.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/12/2017 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 309/2017, cujo objeto é a aquisição de fraldas descartáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 24 de Novembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 398/2017

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1613ª de 15 de agosto de 2017. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL BRASÍLIA (IMPAR SERV HOSP S.A.). Considerar eleitos para o

período de 11 de agosto de 2017 à 10 de agosto de 2019, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Angela Beatriz Pimentel Zappalá, Leandro Correa Machado, Ludmila Santiago de Mendonça Rocha, Nicolay Jorge Bonvine Kircov, Rildo Rinaldo de Andrade. Membros Suplentes: Arthur de Carvalho Jatobá e Sousa, Baiard Rogério de Oliveira Moreira, Fernando Jorge Pacheco Sabá, Sylvio Torres da Motta, Tiago Nóbrega Morato. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 15 de agosto de 2017. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário.

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 403/2017

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1629ª de 07 de novembro de 2017. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB. Considerar eleitos para o período de 31 de outubro de 2017 à 30 de abril de 2020, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Angela Koury Menescal Landwehr, Filipe Lacerda de Vasconcelos, Márcia Nóbrega de Queiroz. Membros Suplentes: Priscila Dias Alves, André Luis Ferreira Guimarães, Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 07 de novembro de 2017. Jairo Martínez Zapata - Presidente. Luiz Fernando Galvão Salinas - 1º Secretário. DAR-1.053/2017.

POSTO DAS ÁGUAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação a título de Renovação da Licença de Operação nº 031/2013, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, na QS 08, Avenida Águas Claras, AE nº 04 Águas Claras/DF, processo nº 190.001.164/2003. Vivaldo de Avelar Filho, Administrador. DAR-1.071/2017.

CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQN 210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (RETIFICAÇÃO).

Conforme a Convenção vigente e a Lei Condominial, convocamos os Senhores proprietários/moradores do Condomínio do Bloco C da SQN 210 para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia 05 de dezembro de 2017 (terça-feira), às 20:00 horas, em primeira, e às 20:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na garagem do Edifício, sito na SQN 210 - Bloco C, para tratar dos seguintes assuntos: Pauta do Dia:01-Deliberação sobre a padronização e determinação do local de instalação dos aparelhos de ar condicionado, aproveitando os andaimes que facilitam e diminuem os custos para colocação das carenagens; 02-Padronização dos armários da garagem; 03-Deliberação sobre aumento da taxa extra, conforme sugerido por vários moradores na última assembleia para fazer face às obras já em curso e/ou com os elevadores; 04-Assuntos Gerais. Esclarecemos que para participar da assembleia é necessário que o proprietário esteja adimplente, conforme dispõe o Art. 6º, parágrafo 3º da Convenção do Condomínio. Os proprietários poderão ser representados por procurador, desde que habilitado por mandato expresso. O modelo de procuração será entregue juntamente com este edital. Brasília/DF, 24 de novembro de 2017. Administração Bloco C da SQN 210 - Síndica. DAR-1.074/2017.

LENDA INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 098/2013, para atividade de envase e comercialização de água mineral hipotermal na fonte, no Núcleo Rural Vargem da Benção, chácara 38, acesso BR 060 km 09, Região Administrativa do Recanto das Emas, RA XV, DF. Processo nº 00391-00015592/2017-28 Brasília/DF, 24 de novembro de 2017. DAR-1.079/2017.